

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 923, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 254/2014
AV 349/2014

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 8, de 23 de janeiro de 2014, que autoriza a Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR).)

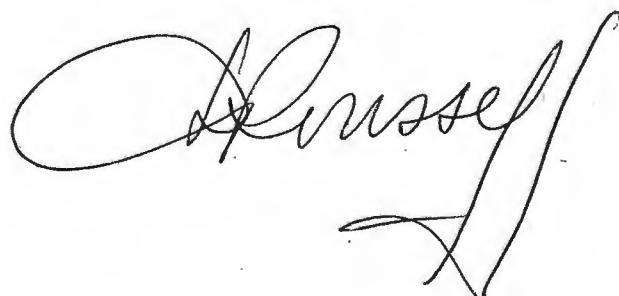
TVR.923/2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 279, de 6 de junho de 2012 - Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, no município de Varzelândia - MG;
- 2 - Portaria nº 320, de 25 de novembro de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural de Porto, no município de Porto - PI;
- 3 - Portaria nº 321, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integrante de Dom Pedro de Alcântara, no município de Dom Pedro de Alcântara - RS;
- 4 - Portaria nº 323, de 25 de novembro de 2013 - Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste, no município de Iporã do Oeste - SC;
- 5 - Portaria nº 347, de 11 dezembro de 2013 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Rádio Comunitária de Juazeiro do Piauí - ADECORAJ, no município de Juazeiro do Piauí - PI;
- 6 - Portaria nº 8, de 23 de janeiro de 2014 - Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso, no município de Dom Viçoso - MG;
- 7 - Portaria nº 9 de 23 de janeiro de 2014 - Associação de Difusão Comunitária de Cocal do Sul, no município de Cocal do Sul - SC;
- 8 - Portaria nº 24, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Centenário do Sul, no município de Centenário do Sul - PR;
- 9 - Portaria nº 37, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Estação FM de Radiodifusão de Itagimirim - BA;
- 10 - Portaria nº 53, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Pedro Machado de Guaiúba - CE; e
- 11 - Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Remediense de Desenvolvimento Social, no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI.

Brasília, 29 de agosto de 2014.



08/14

EM nº 00008/2014 MC

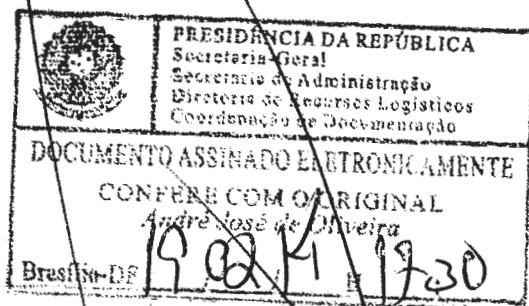
Brasília, 19 de Fevereiro de 2014

SAB

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso**, no Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065306/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>24 / 01 / 14</u>
Página: <u>30</u> Seção: <u>I</u>
ANOTADO POR: <u>E</u>

PORTARIA N^º 08 , DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES-Interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065306/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso, com sede à Rua Dom Ferrão, nº 483, bairro: centro, no Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

RECEBIDO, na sua Secretaria	
Em	03/09/14
	às 09:55 horas
<i>J. P. M.</i>	
Nº de protocolo	4579
Pº Pedro	

MSC. 254/2014

Aviso nº 349 - C. Civil.

Em 29 de agosto de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 279, de 2012; 320, 321, 323 e 347, de 2013; 8, 9, 24, 37, 53 e 62, de 2014.

Atenciosamente,

Aloizio Mercadante
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SEPO 03/Set/2014 16:49
Ass.: *Manoel José Sec.*
Folha: 4553

PRIMEIRA - SECRETARIA	
Em 03/09/2014.	
De ordem, ao Senhor Secretário	
Geral da Mesa, para as devidas	
providências.	
<i>Eugenio de Bóris Amaro</i>	
EUGENIO DE BÓRIS AMARO	
Chefe de Gabinete	



DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO

PROT. N.º 6
REF. 00000000000000000000000000000000
SOL. PROTO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TVR
923/2014

INTERESSADO:

Nº PROCESSO: 53000.065306/2011-39**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DO POVO DE DOM VIÇOSO**DOM VIÇOSO/MG AVISO N° 12**

Nº 41

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

S_EQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S_EQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SENAF	/ /	/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03	Seanc		24/04/13	17			/ /
04			/ /		SENAF		/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /				/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



DRMC - 03
Fls.: 01
Pública
Comunicação

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE ABERTURA

Senhor Delegado,

Tendo em vista a documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO, requerendo autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dom Viçoso/MG, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do processo nº 53000.065306/2011-39, que se inicia com esta folha nº 01.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2011

JÔNATA PANZA SOBRINHO DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à abertura do processo.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
em Minas Gerais - Substituto

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VIÇOSO

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

530000 065306/2011-09

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

2011-2011-119-04

A Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso, Inscrita, no CNPJ sob o nº 09.307.904/0001-39 com sede à Rua Dom Ferrão, 483, na cidade de Dom Viçoso, Estado Minas Gerais, CEP 37474-000 telefone (035) 9916-5406 correio eletrônico: comunitariacolinasm@yahoo.com.br entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso nº 12/2011, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Dom Viçoso, 07 de dezembro de 2011.

Wanderley Paulino

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Wanderley Paulino

CPF: 073.600.586-27

03
Pág: 03
Rúbrica: 4
Data: 16/12/2011
Comunicação 03

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.307.904/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VICOSO		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VICOSO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R DOM FERRAO	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA: DO GERALDINHO;
CEP 37.474-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM VICOSO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	2014	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/12/2011 às 08:58:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Ofício de Registro CIVIL e Fazendário
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIM
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000

11
F.S.: 04
S. M. M.
1968

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VÍCOSO ASCOPODOV

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1. Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VIÇOSO**, fica constituída uma associação comunitária, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2. A sede da Associação será à rua Dom Ferrão nº 483, centro, na cidade de Dom Viçoso, CEP nº 37.474-000

ARTIGO 3. A associação terá com objetivo a exploração e instalação de serviços de radiodifusão sonora, com finalidade á dar oportunidade à difusão de idéias cultura,tradições, hábitos sociais da comunidade,formação e integração da comunidade nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e do povo de Dom Viçoso, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada por ato do poder público compete para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Receberá o nome de **RÁDIO COMUNITÁRIA COLINAS FM.**

ARTIGO 4. A duração da sociedade é por prazo indeterminado

DOS SÓCIOS

2
2013

ARTIGO 5. São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovados pela Diretoria, e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

ARTIGO 6. Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber:

- am criadas duas categorias de sócios, a saber:

 1. **Sócios Contribuintes:** São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.
 2. **Sócios Beneméritos:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso.

ARTIGO 7. Terão direito a voto nas assembléias as duas categorias de sócios: beneméritos e



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 16 / 12 / 2011

Fernanda Márcia Alves de Alkmim
FERNANDA MARCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

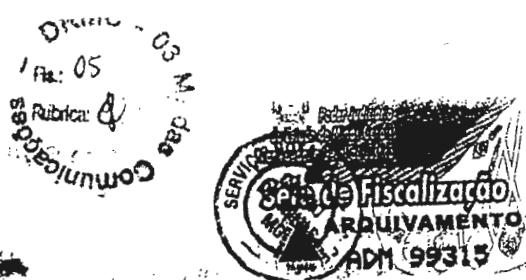
Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos: R\$ 3,22

Taxa Fiscalização: R\$ 1,01

Total: R\$ 4,23

Ofício de Registro Civil e Tabelionato
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000



contribuintes, este último desde que em dia com sua contribuição e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos de mais sócios com direito a voto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 8. Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA DIRETORIA

ARTIGO 9. A associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de quatro anos (04), podendo ou não ser reeleita.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

ARTIGO 10. Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ARTIGO 11. A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. Secretário
4. Tesoureiro
5. Diretor de Patrimônio

2 JAN 70
Ofício de Registro Civil e Tabelionato
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000

ARTIGO 12. Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à assembléia geral e Conselho Fiscal até vinte e oito(28) de fevereiro relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda a administração da Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer Programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3;
- V. Compete a diretoria compor o quadro pessoal da Rádio ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13. Serão atribuições do Presidente:

- I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação:



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS**
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 16 / 12 / 2011

Fernanda Márcia Alves de Alkmim
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos: R\$ 3,22

Taxa Fiscalização: R\$ 1,02

Total: R\$ 4,23

Ofício de Registro Civil e Tabelionato
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000



ARTIGO 28. A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou toca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 29. O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de Dezembro de cada ano.

ARTIGO 30. No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de resultados.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 31. A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 32. A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 33. No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 34. Em caso de extinção da associação competirá a Assembléia Geral extraordinária designar a que entidade serão doados os bens.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 35. O estatuto desta associação poderá receber alterações, desde que mantidos os tópicos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta (30) dias contados de sua efetivação.

ARTIGO 36. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva encaminhados a assembléia geral para apreciação.

ARTIGO 37. Fica eleito o foro da Comarca de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste estatuto.



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS**

Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé
Dom Viçoso 16 / 12 / 2011

Fernanda Márcia Alves de Alkmim
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos: R\$ 3,22
Taxa Fiscalização: R\$ 1,00
Total: R\$ 4,23

Ofício de Registro Civil e Tabelionato
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIM
REGISTRADORA
Dom Vizoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000

15
Fls: 07
Rubrica
Ass.
Comunicação
SDM 993179



CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19. O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléias Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 20. O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 21. Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 22. As Assembléias Gerais serão ordinários com reunião no dia trinta (30) de Novembro(11) de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

ARTIGO 23. As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigir o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 24. As Assembléias Gerais serão dirigidas Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 25. O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 26. O Conselho Comunitária terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 27. O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio Comunitária Colinas FM.



Registro Civil e Tabelionato
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BLW 4600

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé
Dom Viçoso 16 / 12 / 2011

Fernanda Márcia Alves de Alkmin
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos: R\$ 3,22

Taxa Fiscalização: R\$ 1,00

Total: R\$ 4,22

Ofício de Registro Civil e Tabelionato
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Víçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000

Pis: 08
Data: 08/08/2014
Assunto: Comunicação
Assunto: Reclamação



- II. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14. São atribuições do Vice-Presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi o membro substituído.

ARTIGO 15. São atribuições do Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços de secretaria;
- V. Exercer no sentido de relações públicas da Associação.

ARTIGO 16. São atribuições do Tesoureiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

PARÁGRAFO ÚNICO: O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Presidente.

ARTIGO 17. São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da associação;
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

ARTIGO 18. Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.



Registro Civil e Tabelionato
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 16 / 12 / 2011

Fernanda Marcia Alves de Alkmin
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos: R\$ 3,22

Taxa Fiscalização: R\$ 1,01

Total: R\$ 4,23

DRMC - 03 M.
1 Fls.: 09
Rubrica: *[Signature]*
Data: 09/05/2007
Comunicação

ARTIGO 38. O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.
Dom Viçoso, MG, Maio de 2007.

José Geraldo Miguel

José Geraldo Miguel
PRESIDENTE

Fernando Henrique de Almeida Souza
ADVOGADO
OAB/SP 214.515



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CERTIDÃO
Certifico o dou fé que registrei o presente
Documento no Livro próprio nº 5-A
fls. 141/1444, sob nº 335
Carmo de Minas, 04/09/2007
Luiz Sérgio P. Junqueira

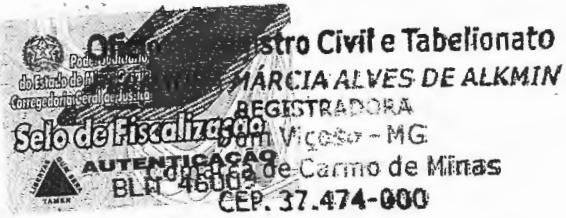


REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARMO DE MINAS - MG
Maria Aparecida Carneiro Nogueira - Oficial
Luiz Sérgio Nogueira Junqueira - Substituto
COMARCA DE CARMO DE MINAS - MG

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé
Dom Viçoso 16/12/2007

Fernanda Márcia Alves de Alkmim
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004
Encartamentos: R\$ 3,22
Taxa: Fiscalização: R\$ 1,00
R\$ 4,22



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS**
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 16 / 12 / 2011

Fernanda Márcia Alves de Alkmin
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Envolvimentos: R\$ 3,22
Taxa Fiscalização: R\$ 1,01
Total: R\$ 4,23

PERNAMBUCO MARCIA ALVES DE FREITAS
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carimo de Minas
CEP. 37.474-000

Fls: 11
S. Rubicunda
Sep. 1938

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que registrei o presente
Documento, no Livro próprio nº 5-A
fls. 152, sob o nº 337

Carmo de Minas, 04/10/1971 2007



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARMÓ DE MINAS - MG**



Registro Civil e Tabelionato
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Dom Viçoso - MG

Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 16 / 12 / 2011

Fernanda marcia alves de almin
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos R\$ 3,22

Taxa Fiscalização R\$ 1,01

Total: R\$ 4,23

exibido. Dou P. Dom Viçoso 16 / 2011

CEP. 37.474-000,

• 12

A rectangular stamp with a decorative border. The top half contains the text "Selo de Fiscalização" in a stylized font. Below this, the word "ARQUIVAMENTO" is printed in a smaller, bold, sans-serif font. At the bottom left is a triangular logo with the words "ESTADO DE SÃO PAULO" and "TAMER" inside it. To the right of the logo, the number "ANA 56817" is stamped.

Fernanda marcia Alves Alvim
FERNANDA MARCIA ALVES DE ALKMIN
NASC 05/07/1983

FERNANDA MARCIAPADES DE ALKMIN

REGISTRADORA

FERNANDA MARCIA ADVES DE ALKMIN
REGISTRADORA DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PAVO DE ILHOM ELÍCO

da Associação Comunitária do Pavão de Ilom Elícos, da qual fui eleita presidente, no dia 20 de novembro de 2011, no salão Paroquial, nesta cidade de Ilom Elícos, às dezessete horas, reuniram-se em assembleia geral para eleger da nova diretoria e conselho fiscal da Associação Comunitária do Pavão de Ilom Elícos. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o sr. José Geraldo Miguel, de nacionalidade brasileira, profissão funcionário público portador da cédula de identidade 15.119.403, CPF nº 738.846.778-53, residente e domiciliado à Rua Ilom Ferraz, 483, na cidade de Ilom Elícos, Estado de Minas Gerais, convidando a mim, Falkiria Imaculada de Paula Alves, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidente fiz a ordem de dia para qual fosse convocada esta assembleia geral em que item o seguinte teve eleição da nova diretoria e conselho fiscal. Iniciaram-se os trabalhos e Presidente me solicitou que procedesse a leitura do estatuto da Associação Comunitária do Pavão de Ilom Elícos, aprovado e registrado desde maio de dois mil e sete. Fim a leitura o Presidente orientou aos presentes das condições necessárias para compor a diretoria e/ou conselho fiscal da Associação Comunitária do Pavão de Ilom Elícos. Na sequência o Presidente apresentou a chapa única comitada a compor diretoria e conselho fiscal, procedendo então a eleição para o segundo período de quatro anos. A chapa única foi eleita por unanimidade entre os presentes, que chegou ao seguinte resultado: Presidente: Vanderley Paulino, brasileiro, casado, funcionário Público, Portador do RG:M.9.247.448 e CPF nº 073.600.586-27, residente no bairro Ponte de Pecha, zona Rural de Ilom Vicoso; Vice-Presidente: Marlene Aparecida dos Santos, brasileira, divorciada, solteira, Portadora do RG MG.11.659.797 e



ido CPF nº 040.030.286-19, residente a Rua Benedicto Salazar, nº 445, centro de Ilom Elicoso; Secretária: Elvilia Fonaculada de Paula Pires, brasileira, casada, funcionária pública, Portadora do RG nº MG. 11.766.523 e do CPF nº 045.886.936-89, residente no bairro Elicoso Velho, zona rural de Ilom Elicoso; Conselheiro: Francisco Rosinei Pinto, brasileiro, solteiro, funcionário público, Portador do RG nº M-8.378.403 e CPF nº 032.844.616-55, residente a Rua Dr. Altamiro Celi, nº 193 FDS, centro de Ilom Elicoso; Diretora do Patrimônio: Elizabeth Maria da Silva, brasileira, solteira, funcionária pública, Portadora do RG nº MG. 10.701.351 e do CPF nº 044.969.326-01, residente a Rua Benedicto Salazar, nº 419, centro de Ilom Elicoso. Conselho Fiscal: membros efetivos: Paulo Cezar da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo RG MG. 4.625.580 e CPF 353.515.006-04, residente a Rua Altamiro Celi, centro de Ilom Elicoso / MG; Elton Vrantes de Souza, brasileiro, solteiro, técnico eletrônico porta avor do CPF nº 096.678.956-37, residente a Rua Bela Vista em Ilom Elicoso / MG; Edna Maria Faia Henriques, brasileira, casada, do lar, RG nº 067.367.13-6, CPF nº 720.735.007.49, residente no bairro Vicoso Velho, Ilom Elicoso / MG. membros suplentes: Luiz Antônio da Silva, brasileiro, funcionário público, RG nº 5.277.341, CPF nº 738.434.826-91, residente no bairro Bocaina, Ilom Elicoso / MG; Marcos Roberto Soares, brasileiro, solteiro, agricultor, RG M. 612.680.1 e CPF 857.205.936-91, residente no Bairro Lavoura, Ilom Elicoso / MG; Lucio Augusto Nascimento, brasileiro, solteiro, estudante, RG MG. 15.286.445 e CPF nº 016.244.996-86, residente a Rua Getúlio Vargas nº 48, Ilom Elicoso / MG. O Presidente, após apurar os efeitos deu-lhes imediata posse para as funções e atribuições que se iniciaram nesta data, ficando livre a palavra; como ninguém desejou usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que eu fiz, como secretária, e após a



Registro Civil e Tabelionato
MÁRCIA ALVES DE ALKMIN

Selo de Fiscalização do Carmo - MG
AUTENTICAÇÃO
Corregedoria de Carmo de Minas
BLU 46000 CEP. 37.474-000

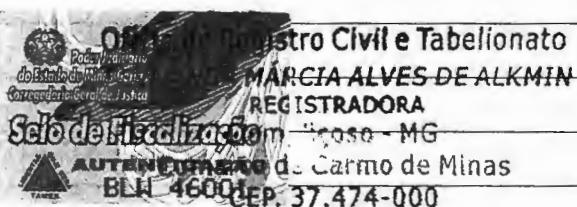
05
13
S. Pública: 8
300
Comunicação

reabertura da sessão a mesma foi lida e aprovada
segue assinada por mim. Dom Viçoso, vinte e cinco de
novembro de dois mil e oenze. Alkimia Imaculada de
Paula Alves.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que registrei o presente
documento no Livro próprio nº 10-A
fls. 90191, sob o nº 744
Carmo de Minas, 06/12/2011
Fernanda Marcia Alves de Alkimia



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS**

Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé
Dom Viçoso 16/12/2011

Fernanda Marcia Alves de Alkimia
FERNANDA MARCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos: R\$ 3,22
Taxa Fiscalização: R\$ 1,01
Total: R\$ 4,23

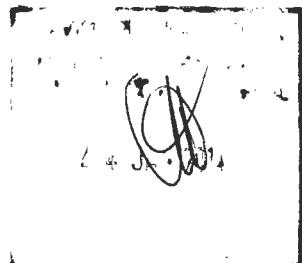
24 JAN 2012

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VIÇOSO

03 m.
Comunicação
Data: 14/03/2014

**RELAÇÃO DE NOMES DOS ASSOCIADOS, CONFORME ARTIGOS 5 E 6
DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VIÇOSO**

Nome	CPF	Identidade	Endereço
Wanderley Paulino	073.600.586-27	M-9.247.447 – SSP/MG	Bairro Ponte de Pedra, zona rural – Dom Viçoso
Marlene Aparecida dos Santos	040.030.286-19	MG-11.569.797- SSP/MG	Rua Benedito Valadares, Centro- Dom Viçoso
Valkiria Imaculada de P. Alves	045.886.936-89	MG-11.766.523 SSP/MG	Bairro Viçoso Velho, Zona Rural – Dom Viçoso
Francisco Rosinei Pinto	032.844.616-55	M-8.378.403- SSP/MG	Rua Dr. Altamiro Coli, 193, FDS- Centro – Dom Viçoso
Elizângela Maria da Silva	044.969.326-01	MG-10.701.351- SSP/MG	Rua Benedito Valadares, Centro- Dom Viçoso
Tânia Maria Faria Henriques	720.735.007-49	06736713-6 SSP/RJ	Bairro Viçoso Velho, Zona Rural- Dom Viçoso
Luiz Antônio da Silva	738.434.826.91	5.277.341 SSP/MG	Bairro Bocaina, zona rural de Dom Viçoso
Júlio Augusto Nascimento	016.244.996-86	MG 15.286.445 SSP/MG	Rua Getúlio Vargas, 48 – Centro- Dom Viçoso
José Geraldo Miguel	738.846.778-53	M-15119403 SSP/MG	Rua Dom Ferrão, 483, centro- Dom Viçoso
José Wagner Ribeiro	589.858.246-00	M-9206035 SSP/MG	Rua Dr. Altamiro Coli, 298, centro de Dom Viçoso
Paulo Cezar da Silva	353.515.006-04	MG-4.625.580 SSP/MG	Rua Dr. Altamiro Coli, centro de Dom Viçoso
Elton Arantes de Souza	096.678.956-37		Rua Bela Vista, Dom Viçoso
Marcos Roberto Soares	857.205.936-91	M.612.6801 SSP/MG	Bairro Lavra, zona rural de Dom Viçoso



Dir. 03
Fls. 15
Rubrica
Comunicação

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da
Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso, declaramos, para os devidos
fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de
fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Wanderley Paulino
Wanderley Paulino – Presidente – CPF nº 073.600.586-27

Marlene Aparecida dos Santos
Marlene Aparecida dos Santos – Vice-Presidente – CPF nº 040.030.286-19

Valkiria I. de Paula Alves
Valkiria Imaculada de Paula Alves – Secretária- CPF nº 045.886.936-89

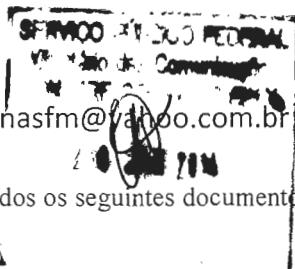
F. Rosinei Pinto
Francisco Rosinei Pinto – Tesoureiro -CPF nº 032.844.616-55

Elizângela Maria da Silva
Elizângela Maria da Silva– Diretor de Patrimônio – CPF nº 044.969.326-01

Endereço para correspondência Rua Dom Ferrão, 483, centro, na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, CEP: 37474-000

Telefone para contato: (035) 9916-5406

Correio eletrônico (e-mail) comunitariacolinasm@yahoo.com.br



ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



Envie um SMS para 1055 com sua dúvida ou solicitação e, em alguns instantes, respondemos.

Serviço gratuito.

Conexão como nenhuma outra.
Wi-Fi, 3G, 4G, GPS, NFC, Bluetooth, etc.

Sua conta chegou.

Vencimento:
10/12/2011
Postagem:
28/11/2011



CTG BELO HORIZONTE MG PL1
WANDERLEY PAULINO
SIT MAE DA DIVINA PROVIDÊNCIA, S/N
PONTE DE PEDRA
37474-000 DOM VICOSO - MG

vivo



Use o Meu Vivo para facilitar seu dia a dia.

Comodidade

Ambiente Seguro

Personalização



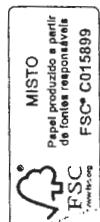
Meu Vivo, seu canal de autoatendimento na internet, para você:

- Imprimir a 2ª via de sua conta detalhada.
- Solicitar o código de barras para pagamento da conta.
- Cadastrar seu Vivo nas nossas promoções.
- Consultar e trocar seus pontos, do Programa de Pontos, por aparelhos ou pacotes de serviços.

Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e descubra todas as vantagens de usar o atendimento pela Internet.

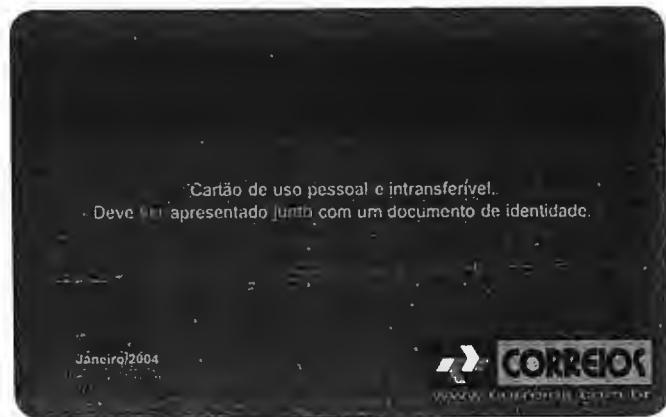
Uso Exclusivo dos Correios
Devolução Eletrônica - CEDO

<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Não existe o n.º indicado	Date de Reintegração
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Desconhecido	Rubrica do Carteiro
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
<input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____		

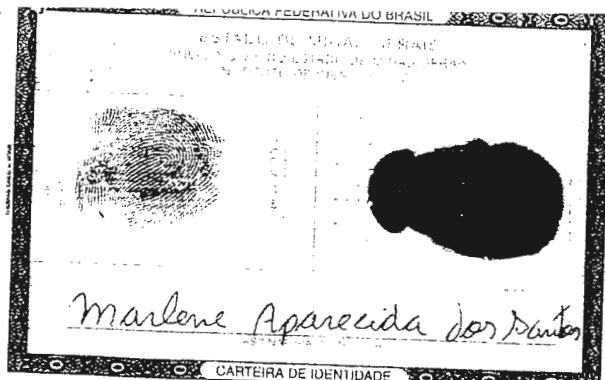




Fl: 17
Rubrificada
Comunicação
n.º 30







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-11.659.797 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2016

NOME MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

PAIS/ACAO HELIO VITOR DOS SANTOS

IRENE SILVA DOS SANTOS

NATURALIDADE DOM VICOSE-MG

CAS. LV-BIGE FL-193

DOC. OFICINA DOM VICOSE-MG

040030286-19

CPF PIC-1997 LETICIA ALVES MACHADO ROGEDO

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE NASCIMENTO 08/12/1968

Z. VIA LEIN 07116 DE 29/08/83



DRMC - 03
1 Fl.: 20
88 Rúbrica
M. des
Comunicação





SEBASTIÃO ELIAS
FERREIRA

30 anos.
Desaparecido em
Itamarandiba/MG
desde 07/06/2011



MANOEL MESSIAS
DE SOUZA

53 anos.
Desaparecido em
Contagem/MG
desde 01/11/2006

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Rs. 21
DRMIC - 03
Comunicação

PARA USO DOS CORREIOS

- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº Indicado
- 04-Falecido

Responsável:

Endereço para
devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG



01632702
1002
ABO963037045



A Melhor Energia do Brasil.

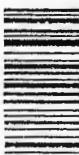
TARIFA
SOCIAL DE
ENERGIA
ELETTRICA.

**Se você for beneficiário dos programas sociais
do governo, faça seu recadastramento e
garanta seu desconto nas próximas contas.**

Para ter direito a esse benefício, que pode chegar a até 65% de desconto, você precisa atualizar seus dados junto à Cemig. Compareça a uma das agências ou postos de atendimento da Cemig, portando o cartão NIS ou BPC, a carteira de identidade e o CPF, ou ligue para 0800 721 7003.



www.cemig.com.br/atendimento



MARLENE APARECIDA DOS SANTOS
RUA BENEDITO VALADARES 445 FD
CENTRO
37474-000 DOM VICO, MG

SMI:05-MG-01-10-05042251-005296

Em caso de falta de energia, antes de entrar contato com a Cemig, desligue o disjuntor do padrão e aione-o novamente para a posição ligado.

Faça o mesmo no quadro de distribuição interno da sua residência (geralmente fica na cozinha ou na área de serviço).

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de Interrupções;

DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Consideradas as Interrupções acima de 3 minutos.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:

<http://www.cemig.com.br>

O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento.

O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

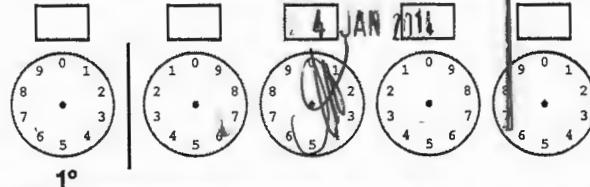
VENCIMENTO: 22/09/2011



0710023917060911024700223004574491

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) LANÇOU A CAMPAHNA "CRACK, NEM PENSAR", COM O OBJETIVO DE ALERTAR A POPULAÇÃO SOBRE OS PERIGOS DO USO DESSA DROGA. COM O APOIO DO INSTITUTO CRACK NEM PENSAR E DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FOI LANÇADA UMA CARTILHA COM INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TEMA. ACESSE O SITE www.cnj.jus.br/campanhas-do-judiciario E VEJA MAIS DETALHES SOBRE ESSA E OUTRAS CAMPAHNAS DE CONSCIENTIZAÇÃO.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Autenticação mecânica

Instalação: 3004574491





REGISTRO GERAL MG-11 766-523 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/1998

NOME: VALKIRIA IMACULADA DE PAULA

TÍTULO:

PEDRO DE PAULA SOUZA
ANA ELIZA FERREIRA DE PAULA

MORADIA:

SÃO LOURENÇO-MG
DOC. ORIGEM NASC. LU-15 FL-20
DOM VISOCO-MG

DATA DE NASCIMENTO 27/7/1981

CPF: 045.886.936-89

SELO HORIZONTAL: VALKIRIA IMACULADA DE PAULA ALVES

SELLO MARGEM: MARCA DA AUTORIDADE

FIT 1450 LEIAZ 116 DE 200863

CÓDIGO DE CONTROLE
2E8B-AA17.6A43.1882

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:35:05 do dia 12/07/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

DRMC - Q
File: 22
S. Rúbrica: 4
Comunicação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
045.886.936-89

Nome
VALKIRIA IMACULADA DE PAULA ALVES

Nascimento
27/07/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Cemig Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

PEDRO DE PAULA SOUZA
DOM VICOSO VELHO CS
VICOSO VELHO
37474-000 DOM VICOSO, MG
CPF 114.835.476-04

Referente a
NOV/2011
Código de Débito Automático:
000052043288

Nº DO CLIENTE
7002717290

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000165062 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO	
Residencial Monofásico	ABB988035715	ANTERIOR 03/10	ATUAL 01/11	PRÓXIMA 01/12	EMISSÃO 03/11	APRESENTAÇÃO 09/11	3005204328

Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 4.830	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 19
		Leitura Atual 4.842	Constante de Multiplicação 1		

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 7,81
Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
CONFORME DISPOSTO NA LEI 12.212/2010, PARA
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DA TSEE - TARIFA BAIXA
RENDA - VOCÊ DEVERÁ INFORMAR NO FALE COM A CEMIG
ATRAVÉS DO NÚMERO 0800 721 7003, O NÚMERO DE
INSCRIÇÃO SOCIAL - NIS.
Leitura não prevista no calendário - Faturado por
média.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade			4,12

Encargos / Cobrança

Cobrança da Conta de Energia de 08 / 2011	4,13
Cobrança da Conta de Energia de 09 / 2011	4,13
Cobrança da Conta de Energia de 10 / 2011	4,13

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia até 30 kWh	0,12947000
--------------------	------------

DRMC -
Fls: 23
Rubro: 4
Comunicação
03/11/2011

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Sao Lourenco 1	Mês: 09/2011	Apurado Mensal	Valores Permitidos:	
		Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	10,29	20,59	41,19
FIC	0,00	7,52	15,04	30,09
DMIC	0,00	5,48	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min. =201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$2,49

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	0,00	0,00	Enc. Setoriais	0,00	0,00
Distribuição	0,00	0,00	Tributos	0,00	0,00
Transmissão	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

VENCIMENTO

22/11/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 16,51

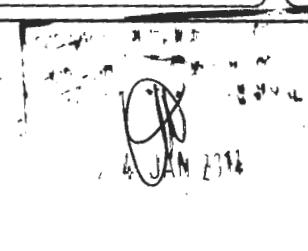
Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
NOV/11	19	0,66	29
OUT/11	25	0,78	32
SET/11	20	0,67	30
AGO/11	8	0,25	32
JUL/11	8	0,27	30
JUN/11	25	0,86	29
MAI/11	24	0,75	32
ABR/11	10	0,32	31
MAR/11	24	0,86	28
FEV/11	24	0,83	29
JAN/11	12	0,36	33
DEZ/10	28	0,93	30
NOV/10	25	0,81	31

Reservado ao Fisco

1AFB.4F7D.89BE.3026.E64C.E08D.71F7.1F97

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
		0,04		0,20



Valkiria F. de Paula Alves

03 M. das
Comunicadas
Fls: 24
Rubro: 4

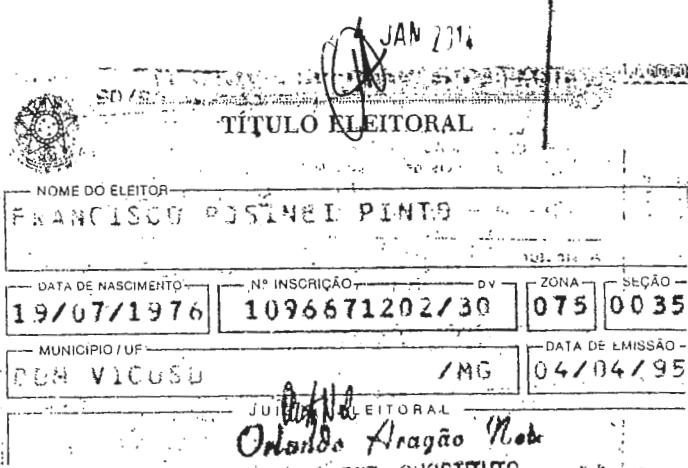
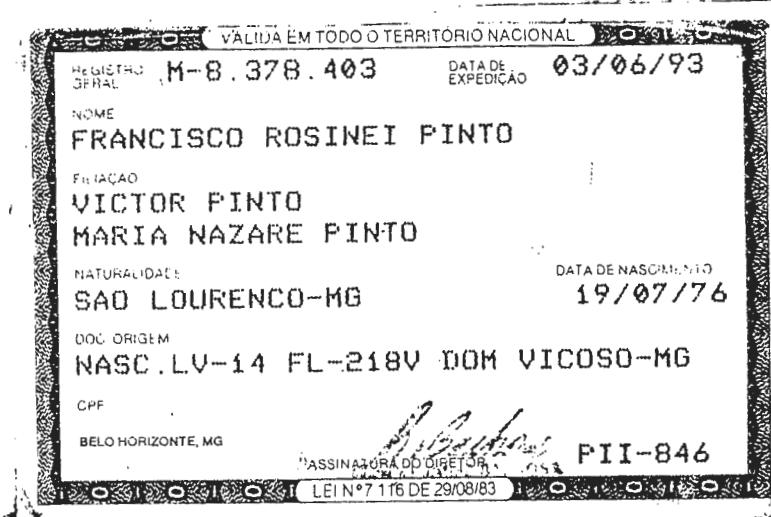
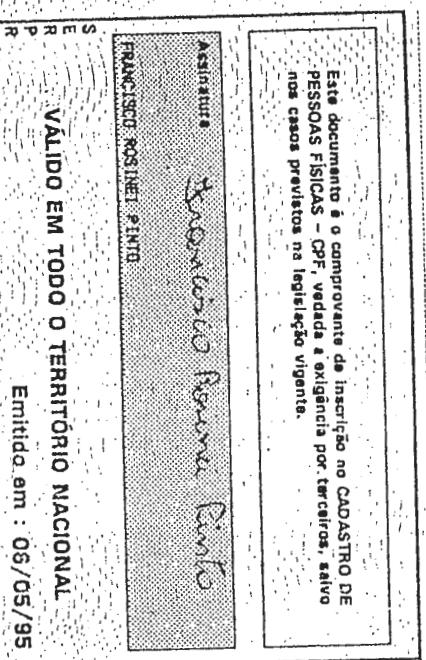
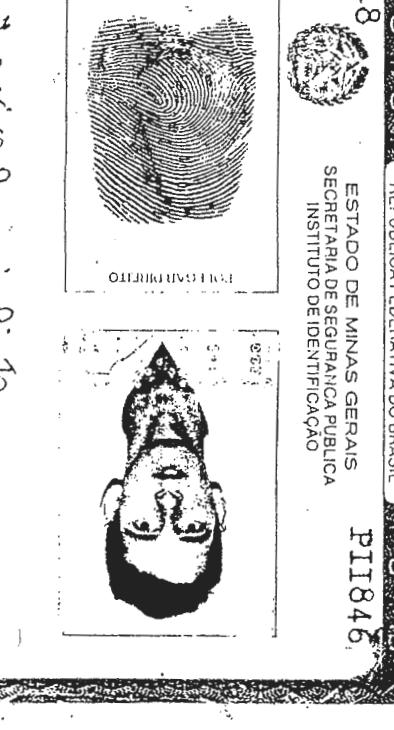
325

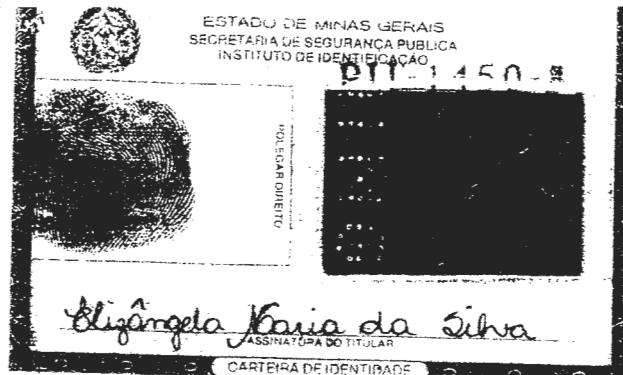


FRANCISCO ROSINEI PINTO
DT.NASC: 19/07/76 ZONA: 0075 SECAO: 0035

1. TURNO - 01/10/2000

ELITIGA 01096 6712 0230
JUSТИÇA INSCRIÇÃO





REGISTRO	MG-10.701.301	DATA DE EXPEDICAO	30/04/1970
GERAL			
HOME	ELIZANGELA MARIA DA SILVA		
FILIAÇÃO	JOSE NILTON DA SILVA MARIA VILMA DA SILVA		
NATURALIDADE	SAO LOURENCO-MG		
DOC ORIGEM	NASC. LV-15 FL-40		
DOM	VICOSO-MG		
CPE			
BELHORIZONTE MG	<i>Maria Elizabeth</i>		
PIT-1450	BEL. MARIAZINHA BORGES DOPORIN		
0 0 0	LEI Nº7.116 DE 29/06/83		

Certão de uso pessoal e interdissível
Seja apresentado juntamente com um documento de identidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

DRMC - 03
Fls: 27
Aut. 4
Comun/Gerenc 05/09/2011

Controle	000559	Parcela UNICA	Vencimento	09/09/2011
Nome/Raz.Social: JOSE NILTON DA SILVA				
Endereço: RUA BENEDITO VALADARES 419				CEP: 37.474-000
Bairro: CENTRO		Cidade: DOM VICOSO	UF: MG	
Testada	10,00	Aliquota		0,50
Área do Terreno	160,00	Área Edificada		60,00
Valor Venal Terreno	0,00	Valor Venal Contrucao		1.008,00
Valor Venal Imovel	1.008,00			

Valores dos tributos

IPTU	12,44	Coleta de Lixo	4,58
Tx. Expedinete	2,75	Cons.Calcamento	2,75
Contr. p/Illuminacaso Pub.			
Multa	0,45		
Juros	0,59	Desconto	
Valor Total	23,56	Total c/Desconto	23,56

Autenticação mecânica

Via do contribuinte

Guia de Recolhimento Municipal

Exercício :

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

2011

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Controle	000559	Parcela UNICA	Vencimento	09/09/2011
Nome/Raz.Social: JOSE NILTON DA SILVA				
Endereço: RUA BENEDITO VALADARES 419				CEP: 37.474-000
Bairro: CENTRO		Cidade: DOM VICOSO	UF: MG	
Testada	10,00	Aliquota		0,50
Área do Terreno	160,00	Área Edificada		60,00
Valor Venal Terreno	0,00	Valor Venal Contrucao		1.008,00
Valor Venal Imovel	1.008,00			

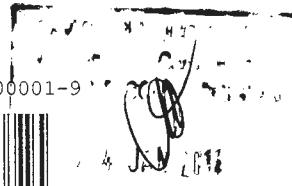
Valores dos tributos

IPTU	12,44	Coleta de Lixo	4,58
Tx. Expedinete	2,75	Cons.Calcamento	2,75
Contr. p/Illuminacaso Pub.			
Multa	0,45		
Juros	0,59	Desconto	
Valor Total	23,56	Total c/Desconto	23,56

Autenticação mecânica

Via da Prefeitura

81720000000-5 23561401201-3 10909100055-3 90000000001-9



Eliangela Maria da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM Viçoso

Dir. 03
Fls. 28
Rúbrica 4
Assinatura

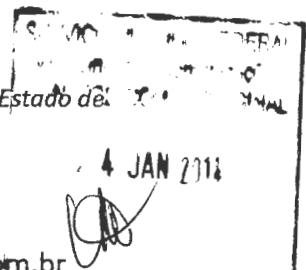
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Wanderley Paulino, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Dom Ferrão, 483, centro de Dom Viçoso/ MG cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 22°S 15'10,84" latitude e 45° W 9'37,54" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Rua Dom Ferrão, 483, centro de Dom Viçoso/ MG cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 22°S 15'10,84" latitude e 45° W 9'37,54" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Dom Viçoso, 07 de dezembro de 2011.

Wanderley Paulino.
assinatura do representante da entidade



Endereço para correspondência : Rua Dom Ferrão, 483, centro, na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, CEP 37474-000,

Telefone para contato: (035) 9916-5406

Correio eletrônico (e-mail): comunitariacolinasm@yahoo.com.br

4 JAN 2011

01/12/2011 BANCO DO BRASIL - 14:51:02
098318758 0310.

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89940000000-8 20000001010-6
95523151882-4 20491820416-5
Data do pagamento 01/12/2011
Competencia MM/AAAA 11/2011
Data de Vencimento 23/12/2011
CNPJ 09307904/0001-39
Valor Principal 20,00
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Chequê 0,00
Valor Total 20,00
NR.AUTENTICACAO A,51D,A5F,2E4,05A,DC7

01/12/2011 BANCO DO BRASIL 14:51:02
098318758 0310.

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89940000000-8 20000001010-6
95523151882-4 20491820416-5
Data do pagamento 01/12/2011
Competencia MM/AAAA 11/2011
Data de Vencimento 23/12/2011
CNPJ 09307904/0001-39
Valor Principal 20,00
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Chequê 0,00
Valor Total 20,00
NR.AUTENTICACAO A,51D,A5F,2E4,05A,DC7

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	11/2011
	Vencimento	23/12/2011
	CNPJ ou CPF do Contribuinte	09.307.904/0001-39
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVO DE DOM VIÇOSO Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	UG / Gestão	410003 / 00001
	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6F5136A58169CE2E7FC69AAFBC55F20C]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89940000000-8 20000001010-6 95523151882-4 20491820416-5



14/12/2011
DRMC - 03 M.
Pág: 29
098318758 0310
Comunicado

10
Fls: 30
Rústica
M. das
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, _____ (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº _____, residente na
_____ na cidade de
_____, Estado de
_____, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MCT nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
_____ (denominação da entidade requerente), que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

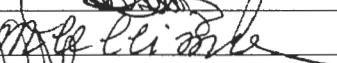
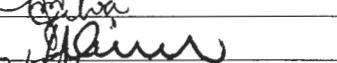
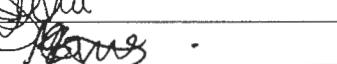
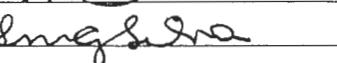
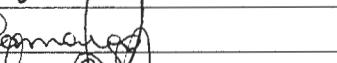
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

_____ de _____ de _____.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

16 JAN 2011


Nós baixo assinado, pessoa física, vimos, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nome	Identidade	Endereço	CEP	Assinatura
Chastiso Maria Marques	M.4.316.249	Rua Valdemar de Oliveira	37474-000	
Daniela Soárez	MG.1823293	Rua: Dom Servo nº 478	37474-000	
Maria Soárez	M.1.226.973	Resid. Dr Augusto Alvim, 12	11	
Ana Lúcia P. Rosa	M.8.561.441	R. Valdemar de Oliveira	37474-000	
Holizângela Maria da Silva	MG.10.701.351	R. Benedito Valadares, 419	37474-000	
Soninha Ribeiro	9.627.768	Bairro da Bocaia	37474-000	
Eunice Apa da Silva	MG.17.605.314	R. Benedito Valadares	37474-000	
Silvana Soárez da Silva		R. Benedito Valadares	37474-000	
Marlene Apa dos Santos	MG.11.653.797	R. Benedito Valadares	11	
Silvana Soárez da Silva	M.8.165595	R. José Brum, esq/nos	37474-000	
Claudimira do Rosário Ribeiro	MG.11.500.759	Bairro Vicoso Velho	37474-000	
José Wágner Ribeiro	M.920.6035	R. Altamiro Colli	37474-000	
Amélia Apa Camargo	MG.10.933.543	R. Joaquim Ribeiro de Oliveira	37474-000	
Mairi Lyana de Sá	mg.239.280	R. Benedito Valadares 43	"	
Edilson Soárez	M.6232.612	Rua: Dr José D. 1110 565	571202005/12	

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Manifestação de Apoio em prol da Rádio Comunitária Colinas FM – da Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso.

Nós abaixo assinados declaramos apoio à Radio Comunitária Colinas FM, inscrita no CNPJ nº 09.307.904/0001-39, da Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso.

Nome	Identidade	Endereço	CEP	Assinatura
Aurelios José Meira	MG-150.995	Bonfigli 1. B, Meira	37.474.000	José J. Meira
Roseli Ap. Ribeiro	MG-11.160.200	ALTANERIO LOTTI	37.474.000	Roseli Ribeiro
Maria dos Santos Júnior	MG-31.464.028	R. Gláuco FERRÃO	37474.000	Maria dos Santos Júnior
Ismael S. Líberio	MG-19.326.775	Joaquim Romes de O.	37474.000	Ismael Líberio
Jair Silveira	MG-4232558	Joaquim Romes de O.	37474.000	Jair Silveira
Jair Silveira	MG-6.309.383	Joaquim Romes de Oliveira	37474.000	Jair Silveira
Edenice Ap. Silveira	MG-19.143.766	Joaquim Romes de Oliveira	37474.000	Edenice Silveira
Maria Ap. dos Santos Líberio	MG-13.701.098	Joaquim Romes de Oliveira	37474.000	Maria dos Santos Líberio
Sebastião E. Pinto Júnior	MG-12.549.053	Lônego José Líberio	37474.000	Sebastião E. Pinto Júnior
Silviano MAG. da Silva	MG-11.573.330	Rua Dom Pedro 532	37474.000	Silviano da Silva
Patrícia da Silva	MG-13.588.837	Valdemar de Oliveira 94	37474.000	Patrícia da Silva
Alkmaria L. de Paula Alves	MG-11.766.523	Bairro Viçoso velho	37474.000	Alkmaria L. de Paula Alves
Eduardo de Paula	MG-15.099.641	Bairro Viçoso velho	37474.000	Eduardo de Paula
Edna S. D. Melo Dias	MG-126.796	Dom Viçoso	37474.000	Edna S. D. Melo Dias
José M. Costa Marques	MG-2.776.617	Rua José Fernandes	37474.000	José M. Costa Marques
Gólias Gomes	MG-14.184.780	Rua Bala Vista 456	37474.000	Gólias Gomes

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VIÇOSO

DRMC - 03
Fls: 33
Rubrica
Ass Comun/Capto

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE DE DOM VIÇOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.793.799/0001-60 , com sede à Praça Dr. Augusto de Alkimim, centro, na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, há mais de 02 (dois) anos vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Dom Viçoso, 06 de dezembro de 2011.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Francisco Rosinei Pinto
CPF:032.844.616.55



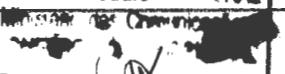
ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

DRMC - 03
1º Ano: 34
Mês: Agosto
Rubrica: 
Assunto: 

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.793.799/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE DOM VICOSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PC DR. AUGUSTO DE ALKIMIM	NÚMERO 10	COMPLEMENTO
CEP 37.474-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM VICOSO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL SEB 100% LIGA HAL  JAN
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010. Emitido no dia 07/12/2011 às 14:25:30 (data e hora de Brasília).		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 07/12/2011 às 14:25:30 (data e hora de Brasília).

Voltar

ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
Dom Viçoso - MG

de 10/12/2004

Enrolamento: AP 3.22

Acto: Fiscalização AP 3.21

Data: 10/12/2004



Selo de fiscalizado

Autorizada
Autenticação
EP 474-10011

exibido. Dou Fé
Dom Viçoso 16/12/2011

Fernanda Marcia Alves de Alkmim
FERNANDA MARCIA ALVES DE ALKMIN

12

FE: 33
S. Pública
09/01/2005
12/01/2005

Muiame Bustina de Paula Ferreira, Maria Meira Abanca, Jaques Junqueira
de Souza, Maria Paula Souza Soárez, Glan J.G. Camargo, Silvira R. Melo,
José Soárez, Edilson, Cláudia Aparecida Moraes, Ana Cecília
Abanca de Melo, Cláudia Marly Ferreira, Lúcia Maria Viana, Mônica
Regiane Paquet da Silva, Edson Jose Viegues Ferreira, Lígia Góis de Melo,
Maria Veniza Soárez da Silva, Monica Fernandes Góis

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
CERTIDÃO	
Certifico e dou fé que registrei o presente	
Documento, no Livro próprio nº 9-A	
fis. 82	sob o nº 694
Carmo de Minas, 16/12/2011	
Assinatura de Fernanda Marcia Alves de Alkmim	



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
CARMO DE MINAS - MG	
Maria Aparecida Carneiro Nogueira-Oficial	
Luiz Sérgio Nogueira Junqueira-Substituto	
COMARCA DE CARMO DE MINAS - MG	

Ata da 7ª Assembleia Geral Ordinária
dos doze dias de mês de novembro de dois mil e dez, das
dezessete horas e trinta minutos, foi instalada a 7ª Assembleia
Geral Ordinária, na Cade. Secretaria Dr. José de Lima, a Rua
Moldemar de Oliveira, s/nº, para tratar da eleição da nova
diretoria da APAE da Dom Viçoso, para o mandato de seis mil
e um reais e dois mil e treze de milhares. Presidente
da APAE, iniciou solicitando um voluntário para presidir a
Assembleia e outro para secretaria. Da, entretanto, como não houve
voluntários, a mesma indicou eleito dos presentes, para Presidente
se Chirine Aparecida Braga para secretária. Foi recebido como manda
o Estatuto social da APAE no seu Capítulo II, Artigo 28, art. 28, vici-
naria e, na sua Presidente, passou a fazer sua prestação de contas,
encerrando a pelo Relatório de Atividades, previamente apresentado
pelo Conselho Fiscal e refundado pelo de Administração. Comprovada a
presença da contácia, representou a Chapa que concorria ao período
de 2011 a 2013, sendo esta unanimemente aceita por unanimidade
pelo regime de aclamação. Ficou a chapa composta da seguin-
te forma: Diretoria Executiva: Presidente: Francisco Rosane Pinto,
CPF 033.844.616-55, RG. M-8.378.403 SSP-MG, residente na Rua
Altamiro Roli, 193, Dom Viçoso, Vice-Presidente: Maria Martins Camps,
CPF 058.202.216-67, RG. MG-13.891.279 SSP-MG, residente na Rua

V no Ponte da Rua (área Rural), Vila Ligeiro, 1º Delegado Secretário;
P Elizabeth Rosa Ferreira, CPF 067.746.608-00, RG 3.206.230 SSP-RS
residente na Rua Bela Vista, 372, Vila Ligeiro, 2º Delegado Secretário;
v. Genivalde Rimes da mato, CPF 694.285.490-49, RG MG-10.337.226,
residente no Bairro da serrinha (área Rural), Vila Ligeiro, 1º Delegado
Financas Tatiana Simoceta da Paiva CPF 045.886.936-89, RG
MG-11.766.523 SSP-MG, residente no Bairro Ligeiro (área Rural),
Vila Ligeiro; 2º Delegado Financas Silene da Costa Moraes, CPF 496.360.
816-00, RG M-2.778.617 SSP-MG, residente na Rua Vila Serrinha 111 n°
Vila Ligeiro, Delegado na Patimônio Wanis Gomes, CPF 019.613.258-45,
RG MG-13.718.131, residente na Rua Getúlio Vargas, 54, Vila Ligeiro, Delegado
Social Maria Franca da mato, CPF 078.579.346-44, RG M-8.171
856 SSP-MG, residente no Bairro serrinha (área Rural), Vila Ligeiro.
Conselho Fiscal: secretária maria marques, CPF 622.450.586-15, RG-
M-4.316.249 SSP-MG, residente na Rua Waldemar da Silveira, Vila Ligeiro;
Silvia Gomes maura, CPF 122.379.066-53, RG M-2184.421 SSP-
MG, residente na Rua Antônio foga de negreiros, 459, Vila Ligeiro; Paula Ma-
ria Campos, CPF 570.615.216-00, RG M-3.955.631 SSP-MG, residente Bairro
da serrinha (área Rural), Vila Ligeiro. Suplentes do Conselho Fiscal: Cláudia
Franca Moraes CPF 040.884.436-16, RG MG-10.564.466 SSP-MG, resi-
dente Bairro Ligeiro (área Rural), Vila Ligeiro; Simone da Silva,
CPF 031.218.496-46, RG M-8.741.763 SSP-MG, residente na Rua
Waldemar da Silveira, 125, Vila Ligeiro; Lucília Pereira Leite, CPF
27.527.068-30, RG 3.279.223 SSP-MG, residente na Rua Vila Ligeiro
apn°, Vila Ligeiro. Comitê de Administração: José Rimes da mato, CPF
183.423.706-82, RG M-1.804.882, residente Bairro serrinha (área Rural)
Vila Ligeiro; Alzira Rimes da mato, CPF 049.178.816-92, RG MG-12.118.
510 SSP-MG, residente no Bairro da serrinha (área Rural), Vila Ligeiro;
José Bozzo Coimbra, CPF 694.290.736-72, RG MG-14.620.001 SSP-MG,
residente na Rua Bela Vista, 111 n°, Vila Ligeiro; maria Lucia Coimbra,
CPF 058.011.626-31, RG MG-14.392.430 SSP-MG, residente na Rua Bela
Vista, 111 n°, Vila Ligeiro; José Ribeiro, CPF 376.836.086-53, RG M-3.
038.546 SSP-MG, residente na Rua Getúlio Vargas, 19, Vila Ligeiro;
Benedita da Fátima da Silva, CPF 059.173.726-40, RG MG-13.892.698

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE NOTAS
DOM VIÇOSO - MG

de 30/12/2004
Emissões: 08.322
Taxa: Fiscalização 21,00
Prazo: 24/4/23

RMC

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
De Revisão
Tabelionato
SCIO DE MARCIA ALVES DE ALKMIN
NDA MARCIA ALVES DE ALKMIN
AUTENTICAÇÃO
SISTEMA 46012
TAMANHO
Dom Viçoso - MG
D.O.P.
Dom
Município de Carmo de Minas
CEP: 37.474-000

Compro com o original que no ato
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 16/12/2004

Fernanda Marcia Alves de Alkmin
FERNANDA MARCIA ALVES DE ALKMIN

13

Fls: 36
S. Pública
Opção Runu

Residente na Rua Condega por registradora, p/nº, Dom Viçoso; Cleuzinha
Patrícia Wuniz CPF 048.608.288-21, RG 14.554.182 SSP.MG;
residente no Bairro da Beira (fazenda Rural), Dom Viçoso; Maria
do Carmo Pereira, CPF 049.882.296-61, RG M-8369.110 SSP.MG;
residente no Bairro Laranjeiras (fazenda Rural), Maria Roberta Soares
CPF 854.205.936-91, RG M-6.426.801 SSP.MG, residente Bauru
Laranjeiras (fazenda Rural), Dom Viçoso. Nada mais tenho para ser tra-
tado, visto - se por encadeia a Sétima Assembleia Geral Ordinária,
por mim Cláudia Aparecida Braga assinada, Secretária da
Assembleia e Segunda Vice Presidente da Assembleia Geral
Sexta Cláudia Aparecida Braga

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARMO DE MINAS - MG
Maria Aparecida Carneiro Nogueira - Oficial
Luiz Sérgio Nogueira Junqueira - Substituto
COMARCA DE CARMO DE MINAS - MG

Selo de Fiscalização
ISENTO
ACQ 73077

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que registrei o presente
Documento no Livro próprio nº 9-1
fls. 129/131, sob o nº 706
Carmo de Minas, 03/12/2004

Carmo de Minas

De dia vinte e quatro de dezembro de mil e zero, na sede da
APAE da Vila Liceu, situada na Praça Dr. Augusto da Silveira,
nº 10, centro, Dom Viçoso - MG, fizeram ~~para~~ os membros da
Mesa eleita um sorteio de nove mil e treze, para
mandar de três vales unicamente a um sorteio de
dez mil e sete e que sorteará em Junta a 24 de dezembro de
dez mil e treze. Foi, Francisco Resine Pinto, na condução da
Presidente, Jane e cassino o presente Carmo de Minas, assim
com os demais membros da Mesa Executiva, Conselheiro Fiscal
e Conselheiro da Administração titulares e seus impessoais.

Mesa Executiva

Presidente: Francisco Resine Pinto

1º Vice Presidente: Maria Martins Campos

1º Secretário: Cláudia Aparecida Braga

1º Acritário: Gisele Ribeiro

1º Deutor Financeiro: Leticia França da Paula e Alkimia S. de Paula
 2º Deutor Financeiro: Flávia de Castro Moraes filha de Castro Moraes
 3º Deutor de Patrimônio: Lucy Gomes filha de Gomes
 4º Deutor Social: Maria Francisca Mello, Maria Aparecida de Mello
Conselho Fiscal
 1º Administrador: Marcos Marques e Eduardo Afonso Marques
 2º Administrador: Nívea Gomes Moreira filha de Gomes Moreira
 3º Administrador: Lucia Maura Campos filha de Maura Campos
 4º Suplentes:
 1º Lucília Schein Sever 2º Lucília Alves Sever
 3º Simone da Silva 4º Simone da Silva
 5º Cláudia Aparecida Moraes filha de Moraes
 6º Conselho de Administração:
 1º Fábio Lemos da Mello 2º Fábio Lemos da Mello
 3º Alziria Lemos da Mello 4º Alziria Lemos da Mello
 5º José Ribeiro Lândido 6º José Ribeiro Lândido
 7º Maria Lúcia Lândido 8º Maria Lúcia Lândido
 9º Roberto 10º Roberto
 11º José Adelson da Silva 12º José Adelson da Silva
 13º Benedita de Fátima da Silva 14º Benedicta de Fátima da Silva
 15º Claudia Fátricia Menezes 16º Claudia P. Menezes
 17º Maria de Carmo Pereira 18º Maria de Carmo Pereira
 19º Marcos Roberto Soares 20º Marcos Roberto Soares



SENTO
ACQ 73079

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
CERTIDÃO	
Certifico e dou fé que registrei o presente	
Documento, no Livro próprio nº 9-9	
fls. 133, sob o nº 728	
Carmo de Minas, 14.1.07.2011	

Ofício de Registro Civil e Tabelionato
 FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
 REGISTRADORA
 Dom Viçoso - MG
 Comarca de Carmo de Minas
 CEP. 37.474-000

DRMC - 03
1/2011
Rubber 4
Community Radio
Ses
Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação dos Moradores do Bairro Viçoso Velho - AMOVE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.505.308/0001-42, com sede no bairro Viçoso Velho s/n, zona rural, na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 02 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

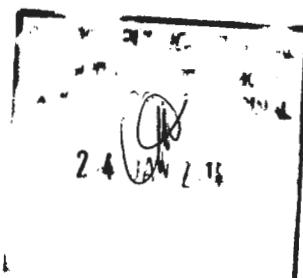
Dom Viçoso, 06 de dezembro de 2011.

Joaquim Mendes Moreira

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Joaquim Mendes Moreira
CPF: 468.801.606-97

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



DRMC - 03
1º Fl.: 38
S. Rubro: 4
S. G. 8
Comunicação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

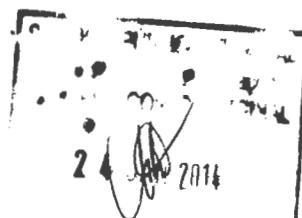
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.605.308/0001-42	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VICOSO VELHO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMORVIVE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LOGRADOURO EST ESTRADA DOM VICOSO A VICOSO VELHO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO: PERTO DA IGREJA;	
CEP 37.474-000	BAIRRO/DISTRITO VICOSO VELHO	MUNICÍPIO DOM VICOSO	UF MG	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Revogado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

emitido no dia **06/12/2011** às **16:52:00** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Ofício de Registro Civil e Tabellonato

FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN

REGISTRADORA

Dom Viçoso - MG

Comarca de Carmo de Minas

CEP. 37.474-000

DRMC - 03

Re: 39

Rubro 4

03/04

Comunicação

ATA DE CONSTITUIÇÃO

No dia dezesseis de abril de 2008, reuniram-se na Escola Municipal João Pereira de Castro, no Bairro Viçoso Velho: município de Dom Viçoso, os moradores do bairro com a finalidade de constituir uma associação. Na ocasião apresentado pelo técnico da EMATER MG, Luciano Neves, uma fita de vídeo sobre a importância da criação de uma associação visando o bem-estar da população do bairro nos aspectos sociais, econômicos e ambientais tanto junto aos poderes públicos bem como através da mobilização da comunidade. Várias manifestações foram dadas pelos presentes sobre a importância do Bairro Viçoso, Velho ter a sua associação. E foi através dessa motivação que foram apresentados pelos presentes nomes para comporem a primeira diretoria, que, colocados à apreciação dos presentes foram aprovados por aclamação, ficando a Diretoria, bem como o Conselho Fiscal da Associação dos Moradores do Bairro Viçoso Velho assim constituído: Joaquim Mendes Moreira, Presidente; Pedro de Paula Souza, Vice-Presidente; José Divino Cordeiro da Silva, Tesoureiro; Érica Aparecida M. Pereira, Vice-Tesoureiro; Luiz Antônio da Silva, 1º Secretário e Lúcia Vanda Abanca Moreira 2ª secretária. O Conselho Fiscal constituído por : Marcio Luiz Cordeiro; Paulo Sérgio de Freitas; Joaquim Marcos Pinto; Francisca Audiéria Abanca e Evaldo de Paulo e seus respectivos suplentes: Ivanilson de Paula, Joaquim Balbino Ribeiro, Romeu Aparecido de Oliveira, Odair José Aparecido Lemes e Joaquim Euzébio Abanca. Nada mais havendo a tratar foi, encerrada a presente ata que após lida e aprovada por todos vai por mim assinada e pelos demais presentes. Luciano Neves, Terezinha Pereira da Silva, Luiz Antonio da Silva, Joaquim Mendes Moreira, Pedro de Paula Souza, Josué Aparecido Cordeiro, Cleofas Ribeiro Pires, José Leandro da Silva, Sebastião Celso de Paula, Lucelino Aparecido Abanca, Joaquim de Assis Soares, Lúcia Abanca Moreira, Érica Aparecida Marcelino Moreira, José Donizete Balbino, Sebastião Balbino, Josimar Aparecido Soares da Cunha, José Divino Cordeiro da Silva, Ivonisa de Paulo, Geraldo Silvério Filho, Joaquim Joaquim Balbino Ribeiro, Evaldo Francisco de Paula, Antonio Paula Oliveira, Joaquim Euzébio Abanca, Paulo Sergio de Freitas, Benedita Ribeiro da Silva, José Donizeth de Souza, Francisco Rosinei Pinto, Rodrigo Aparecido Moreira, Sebastião Aparecido Torres, Fernando Abanca, Odair José Aparecido, Fernando Benedito Torres, Romeu Aparecido de Oliveira, Flavio Augusto Abanca, Izidoro Mendes Moreira Filho, Marcelene Balbino Ribeiro, Ana Maria Balbino, Geovane Balbino Ribeiro, Ana Antonia Nogueira Ribeiro, Kárlia Augusta de Moraes Balbino, Wellington Aparecido Cordeiro, Joaquim Bertoldo Neto, Ângela Karine Abanca, Amanda Priscila, Ivanilson Francisco Soares, Wanderson Alves de Moraes, Sebastião de Assis Soares da Cunha, José Pereira da Silva, Fabio Augusto de Moraes, Luciano Aparecido Augusto de Moraes, Telma Aparecida da Silva, Edna Maria R. Campos, José Roberto Moreira Terezinha Cândida Abanca, Jozi Mara Marcelino Soares, Sidneia Ab. Marcelino, Meire Vanise Luz, Marcio Luiz Cordeiro, Valdir Marques Pereira, Aparecida Isabel Torres, Otilia de Fátima Balbina, Maria das Dores Lopes Pereira de Moraes, Jaqueline M. P. de Paula, Maria Norai Pereira, Maria Aparecida Soares, Rafaela Fernandes Torres, Iuana Maria Abanca, José Reginaldo de Paula, João Batista Cordeiro, Ana Paula Marques, Ana Eliza Pereira, Vera Lucia de M. Abanca, Jorge Gouveia Mira, Ana Terezinha de O. Paula, Lucia Geralda Balbino, Antônio ~~Magno~~ Moreira, Maria Aparecida Coli Moreira, Joaquim Aparecido da Silva, Lucimari Aparecida Abanca Ribeiro, Geraldo João da Silva, Edson José Ribeiro, Altair Henrique da Silva, Romvaldo João da Silva, Ivanilson Rodrigo Ribeiro, Ana Antonia dos Santos, Viviane Aparecida Cordeiro Santos, Ana Izildinha dos Stos Diniz, Cristiane de Fátima Diniz. Após a aprovação da ~~Ata~~ de Constituição da Associação foi colocada em votação o Estatuto da Associação dos Moradores do Bairro Viçoso Velho.

Certifico que em data de 18/10/08, foi registrado neste
Cartório sob o nº 101 fls. 84 do L/A-01 de Registros Es-
peciais, o Estatuto da Associação dos Moradores do Bair-
ro Viçoso Velho em Dom Viçoso, juntamente com a Ata aci-
me.

Carmo de Minas, 1º de outubro de 2008.

Isaura

Oficial

Gadelha Ferreira
OAB/MG 7591

BELA DINA COLI RIBEIRO - Escrivã de Paz e
Oficial do Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas
DANIA COLI RIBEIRO DIAS - Escrivã de Substância
ALBA MARIA COLI RIBEIRO - Escrivã de Substância
CARMO DE MINAS - MG





Registro Civil e Tabelionato
DA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BLW 4800 Marca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Dom Viçoso - MG

Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 26/12/2011

Fernanda MÁrcia Alves de Alkmin
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos: R\$ 3,22

Taxa Fiscalização: R\$ 3,00

Total: R\$ 6,22

DRMC - 09
Fis: 40
Rubrica: 4
Comunicação



132.

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 206, quarta-feira, 26 de outubro de 2011

PREGÃO N° 5/2011 - UASG 257049

Nº Processo: 250610000420165 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviços funerários para atender as demandas da Casa de Guajará-Mirim/RO, incluindo as aldeias dos Municípios de Costa Marques/RO e São Miguel do Guaporé/RO. Total de Itens Licitados: 00009 . Edital: 26/10/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . Endereço: Rua Festeiros 167 - Porte Velho/ro Costa e Silva - PORTO VELHO - RO . Entrega das Propostas: 16/11/2011 às 08h30 . Endereço: Av. Princesa Isabel, 3462 10 de Abril - GUAJARA-MIRIM - RO

ANTONIO JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO
Pregoeiro

(SIEC - 25/10/2011) 257049-00001-2011NE000008

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N° 44/2011

Tomo público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico 44/2011, cujas vencedoras foram: 1.COMERCIAL AVANT(ITEM 8);2.COMERCIAL GLOBAL(ITEM 043);ESTRELA DALVA(ITEMS 3.7 e 104);LIMBEL (ITENS 01,02,11,12 A 15);M C DE L MACHADO(ITEMS 5.6 e 9).Com valor global da ATA RS 12.796,00.

DANIEL PORTAL CANATANEIDE
Pregoeiro

SIEC - 25/10/2011

CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 28/2011 - UASG 257005

Nº Processo: 25208000268201115 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de atendimento clínico - cirúrgico. Total de Itens Licitados: 00034 . Edital: 26/10/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00 . Endereço: Rodovia Br 316, Km 7 S/n - Centro ANANINDÉUA - PA . Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 09/11/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

PAUL O RODRIGUES FERREIRA
Pregoeiro

(SIEC - 25/10/2011) 257005-00001-2011NE000061

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato n° 02/2011; CONTRATANTE: CBTU/STUREC; CONTRATADA: Bússola Comércio e Serviços Ltda.; RESUMO DO OBJETO: Reparo em equipamentos sobreressalentes de locomotivas RSR para equipamentos mecânicos - Lote I; PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 043/2011; VALOR DO CONTRATO: R\$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da OIS; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2011; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Adlan Alexandre Apolinário Silva - Representante legal.

ESPÉCIE: Contrato n° 020/2011; CONTRATANTE: CBTU/STUREC; CONTRATADA: MWL Brasil Rodas & Eixos Ltda.; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de roda ferroviária - Para manutenção em geral; PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 008/2011; VALOR DO CONTRATO: R\$ 742.159,00 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da AFM; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2011; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Bernhard Kuchaneck e pelo Sr. Antônio José de Araújo Porto - Representante legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/validade.html>, pelo código 0003201102600132

ESPÉCIE: Contrato n° 023/2011; CONTRATANTE: CBTU/STUREC; CONTRATADA: Suport Automação Ltda; RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica da Niviklador Plasser 01; PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 063/2011; VALOR DO CONTRATO: R\$ 295.330,00 (duzentos e noventa e cinco, trezentos e trinta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da OIS; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2011; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. José Aparecido do Sobral - Representante legal.

ESPÉCIE: Contrato n° 021/2011; CONTRATANTE: CBTU/STUREC; CONTRATADA: MJL Comércio e Representação de Equipamentos Ferroviários; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de bobina para disjuntor UR26; PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 003/2011; VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil e cem reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da AFM; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2011; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Albert Blum - Representante legal.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de Curso Cálculos Trabalhistas, concedido à empresa EP Treinamentos, no valor de R\$ 1.196,00 (Mil cento e noventa e seis reais), com base no Artigo 25, inciso II, combinado com o art 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93. Processo nº 2724/2011.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2011
ANALU MACIEL COELHO
Pregoeiro

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público a inexistência de licitação para atualização de software tarifador telefônico STI Windows Atenas, no valor de R\$ 6.675,00, com base no Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Processo nº 2262/2011.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2011
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 226/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público que receberá as propostas para a licitação supra mencionada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS E BLOQUEIOS NO SISTEMA ELÉTRICO DE TRAÇÃO, demais especificações constantes no Edital e seus Anexos, na modalidade Tomada de Preço do tipo Menor Preço. As propostas serão recebidas no dia 10/11/2011, às 10:00 horas, no Auditório da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neucembauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. O edital poderá ser obtido no mesmo local no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 ou no endereço eletrônico www.trensurb.gov.br link - Licitações. Processo Administrativo: 2157/2011.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2011.
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da CPTL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 231/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 8 de novembro de 2011, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá inicio a disputa em sessão pública. OBJETO: came de contadores, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sitio www.llicitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sitio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2714/2011.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2011
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 207/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, referente à licitação em epígrafe. OBJETO: LÂMINA DE CONTATO GRAFITÉ VIA SRP. Lote único - Schunk do Brasil Sinterizados e Eletrografites Ltda - R\$ 200.000,00. Processo nº 2480/2011.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2011.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N° 210/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, referente à licitação em epígrafe. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS PARA ESTAÇÕES RIO DOS SINOS E LIBERDADE COM INSTALAÇÃO. Lote Único - R\$ 20.822,00. Empresa: DONNA CLEAN VIDROS LTDA. Processo nº 2025/2011.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2011.
MÁRCIA HELENA CARVALHO BOM
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N° 213/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Eletrônico 213/2011. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE CHUMBO ÁCIDA. Empresa vencedora: LOTE ÚNICO: LICIPAR LTDA. ME. no valor de R\$ 9.449,84,00. Processo 2467/2011.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2011.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Estação Plaza Rádio FM Ltda. Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.

OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 21 de outubro de 2011. Paulo Bernardo Silva - Ministro de Estado das Comunicações, e Iara Teresinha Soares - Sócia-Gerente da Estação Plaza Rádio FM Ltda.

AVISO DE HABILITAÇÃO N° 12/2011 (*)

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo I, conforme a seguir especificado:

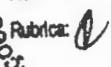
a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 60 (sessenta) dias;
b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referente às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código: 110063000118822-0), sendo, como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guia de caixa, em dinheiro.
b.2) No terminal de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil) - dando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras transferências e - Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1. o código identificador da GRU DEP. Sua identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deve ser feita mediante a utilização do formulário constante do Anexo 2 da Norma nº 01/2011, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mct.gov.br e na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, no endereço abaixo mencionado;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DRMC - 03 M.
Fls.: 41
Rubrica: 
data: 

Nº 206, quarta-feira, 26 de outubro de 2011

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

133

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita via postal, endereçada à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, Avenida Afonso Pena, nº 1270, Térreo, Centro, Belo Horizonte/MG - Cep: 30130-900;

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, endereçada à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, no endereço acima mencionado, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

Brasília-DF, 24 de outubro de 2011.
PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 12/2011

Estado	Município	Canal*
Espirito Santo	Divino do São Lourenço	200
Espirito Santo	Biritiba	200
Minas Gerais	Além Paraíba	285
Minas Gerais	Brás Pires	200
Minas Gerais	Cantagalo	200
Minas Gerais	Capela Nova	254
Minas Gerais	Catuti	200
Minas Gerais	Conceição do Mato Dentro	198
Minas Gerais	Dossero do Melo	254
Minas Gerais	Diogo de Vasconcelos	200
Minas Gerais	Divinópolis	285
Minas Gerais	Dom Vítor	285
Minas Gerais	Espirito Santo do Dourado	254
Minas Gerais	Estrela do Indaiá	200
Minas Gerais	Guanhães	200
Minas Gerais	Jaguaracu	254
Minas Gerais	Japaratuba	200
Minas Gerais	Medina	285
Minas Gerais	Miravânia	200
Minas Gerais	Monte Azul	285
Minas Gerais	Olaria	200
Minas Gerais	Passa-Vinte	200
Minas Gerais	Pecém	285
Minas Gerais	Pedroso de Limeira	200
Minas Gerais	São João do Pacuí	200
Minas Gerais	São Sebastião da Vargem Alegre	300
Minas Gerais	Sete Lagoas	200
Minas Gerais	Tupaciguara	285
Minas Gerais	Turvolândia	285
Minas Gerais	Ubaí	200

* Os canais designados para os municípios poderão ser alterados em decorrência de atos futuros da Anatel, motivados por diversos fatores, inclusive por eventuais solicitações formuladas pelo Ministério das Comunicações, no intuito de viabilizar o maior número possível de estações.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A _____ (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o no. _____, com sede _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Telefone 0XX(_____) _____, e-mail _____, comércio _____, endereço _____, cidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V.Exª., em atendimento ao Aviso nº _____, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

de 20_____
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade:

CPF:

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF. Sim | Não

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados Sim | Não no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Sim | Não livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.

5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.

6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.

7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não executa de qualquer modalidade de serviço de radiofusão, inclusive comunitária, ou de qualquer tipo de distribuição, seja de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, bem como suas coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão

exceder 60 segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão exceder 30 segundos (SS") da longitude quanto os da latitude.

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, bem como suas coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão exceder 60 segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão exceder 30 segundos (SS") da longitude quanto os da latitude.

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresenta Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas do cadastramento; c

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, diretas ou indiretas, políticas-paritárias ou comerciais.

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e assinatura do declarante.

2 - Soma das manifestações individuais apresentadas.

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, concernente a denominação da entidade apoiadora, endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e

da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.

2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e co-

TÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FERE COM O ORIGINAL

20, 12, 2011

Art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Lápis esfumado, tinta vermelha

Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso

Rua Dom Ferrão, 483, Centro
CEP: 37474-000 – Dom Viçoso – MG

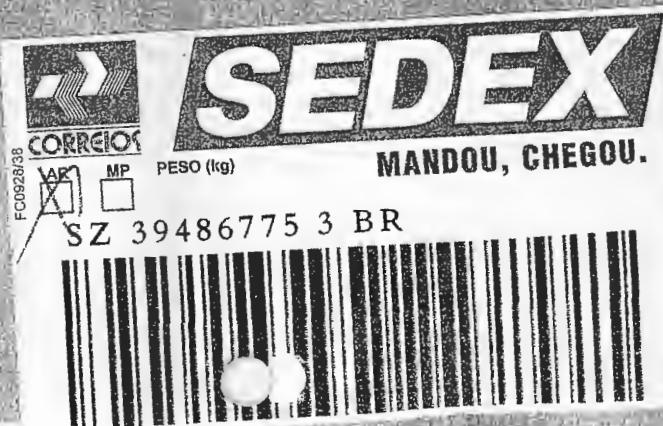
✓ 4/11/11



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
CONFERE COM O ORIGINAL	
EM 20/12/2011	
p/4	
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99	

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em
Minas Gerais

Avenida Afonso Pena , nº 1270, Térreo, Centro,
CEP: 30130-900 – Belo Horizonte – MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.065306/11 Localidade/UF: Dom Vicoso/MG
 Entidade: Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso
 Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 22S1511	22S1516
Longitude 45W0937	45W0940

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.18 (IBGE)

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Dom Ferrão, 483		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes ($d \leq 4000$ m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição ($d < 4000$ m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é $\leq 3,5$ km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Dom Ferrão, 483		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
ANÁLISE TÉCNICA CONCLUÍDA (TÉCNICA 01 - VIÁVEL) - ELZA em 09/02/2012		


 ELZA DE AZEVEDO
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

DRMC - 03
 / Fls: 45
 05 Página: PZ
 Comunicação

Identificação do Processo

Número: 53000.065306/11 Localidade/UF: Dom Vicoso/MG
 Entidade: Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso
 Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
Fls. 02						
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estudo: Fls. 04 a 09 (precisa corrigir o registro) Ata de Fundação: Fls. 10 e 11 (precisa corrigir o registro) Ata de Eleição: Fls. 12 e 13 (precisa corrigir o registro)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Manifestações de apoio: Fls. 30 a 39						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 28						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 28						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls. 28						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fls. 03						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos Validade: 25/11/2015				
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Wanderley Paulino		001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
Marlene Aparecida dos Santos		002.222.222-22	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Valkiria Imaculada de Paula Alves		003.333.333-33	Secretário	Sim	Sim	Sim
Francisco Rosinei Pinto		004.444.444-44	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

DRMC - Q3
 RE: 46
 P2
 26/10/2011
 Comunicação

Identificação do Processo

Número: 53000.065306/11

Localidade/UF:

Dom Vicoso/MG

Entidade: Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso

Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Elizângela Maria da Silva	005.555.555-55	Diretor de Patrimônio	Sim	Sim	Sim

Relação contendo o nome dos associados: Fls. 14

Comprovante de pagamento de taxa: Fls. 29

13. Conclusão da Análise

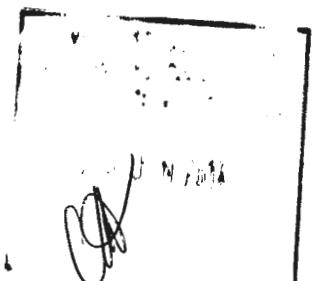
Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

- 1) Certidões da justiça estadual e federal.
- 2) Regularidade nos registros da ata de fundação, ata de constituição e do estatuto.

É o relatório.

À Consideração Superior.

Fernanda Lellis Fernandes
 (Analista)





DRMC - 03 M.
1 Fls: 47
2º Páginas: 12
Gabinete C305

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3273-3612

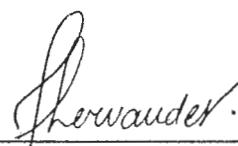
DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.

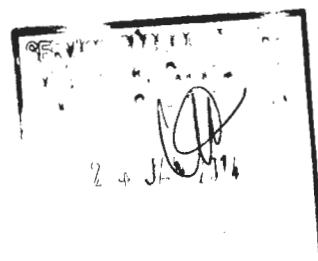
1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso** na localidade de **Dom Viçoso / MG**, processo nº 53000.065306/2011-39, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº41, publicado no DOU de 26/10/2011, com prazo final em 26/12/2011, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Belo Horizonte, 15 de março de 2012.



FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo





DRMC - 03
M.º 03
das Comunicações
/ Fz: 48
Rubrica: FZ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3273-3612

Ofício nº 159/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 15 de março de 2012.

Ao Senhor
WANDERLEY PAULINO
Representante Legal da Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso
Rua Dom Ferrão, nº 483
37474-000 Dom Viçoso– MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.065306/2011-39**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065306/2011-39**, na localidade de **Dom Viçoso/ MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 98, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

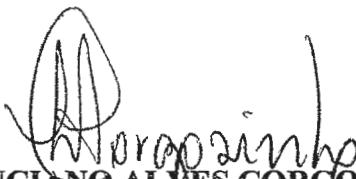
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC - 03
Fls: 49
Patrícia: FL
Comunicação
Set

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9086

Nota Técnica nº 98/2012/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.065306/2011-39

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dom Viçoso / MG**, protocolizado em 20/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia do Estatuto Social, na íntegra e legível, **devidamente registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 8.1, alínea “b” e 8.2 alínea “c”, da Norma nº 1/2011.

II. Cópia da Ata de Constituição datada de 27/09/2007, na íntegra e legível, **devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto no subitem 8.1 alínea b da Norma nº 01/2011.

III. Cópia da Ata de eleição dos atuais ~~dirigentes da Entidade~~ **devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**.

VI. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

V. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011.

VI. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

VII. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

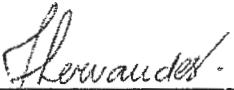
2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

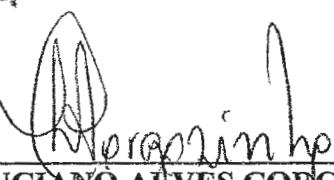
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 15 de março de 2012.


FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 98/2012/DRMC-03-MC.


Belo Horizonte, 15 de março de 2012.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO

Rua Dom ferrão, 483, centro de Dom viçoso

CNPJ: 09.307.904/0001-39

E-mail: comunitariacolinasm@yahoo.com.br



Dom Viçoso 25 de abril de 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Ilmo Sr Luciano Alves Corgosinho

53000 020945/2012-56

DRMC - 03

30/04/2012-14:03

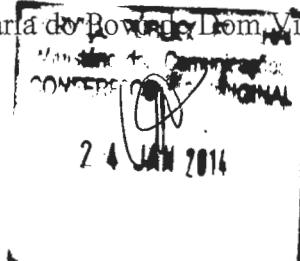
Em atendimento ao ofício nº159/2012 DRMC – 03 – MC, de 15 de março de 2012, recebido em 26 de março de 2012, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria prorrogação do prazo para apresentação dos documentos referentes à Nota Técnica nº 98/2012 DMRMC-03/MC e ao Processo nº 53000.0653/2011-39, uma vez que houve substituição de alguns membros e não foi possível agilizar toda a documentação necessária em tempo hábil, e devido a grande dificuldade de reunir número de pessoas para uma nova assembléia.

Esperando contar com sua atenção, desde já antecipo agradecimento e me coloco à disposição para o esclarecimento de duvidas, caso necessário.

Atenciosamente

Wanderley Paulino

Representante Legal da Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso



Ministério das Comunicações
Ditadura Regional das Comunicações no Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Vargas, nº 1100 - Centro
CEP 30.130-900

Belo Horizonte - MG

AC - Funcionada para



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/04/12

100-

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Júnior Wallison Andrade Gatto

Agente Administrativo

Matr. 1787578

DRMC-03

Associação Comunitária do Rio de Dom Bosco

Rua Dom Bosco, 183, Centro de Dom Bosco

ON 05 09 307 904 | 0001-39

09 324 74 000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EN 30.04.72

Conforme art. 22º, § 3º, Lei nº 5.784/60

Júlio Ribeiro da Cunha Góis

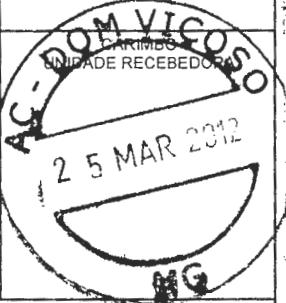
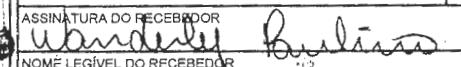
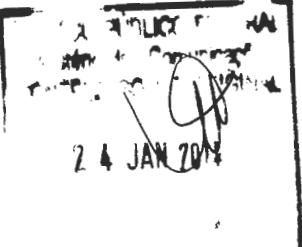
Agente Administrativo

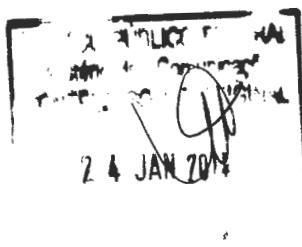
Mat. 1787276

DHMC-03

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

DRMC - 03
1 Pz: 52
Publico X
02/03/2012
Comunicado

 CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM													
DESTINATÁRIO WANDERELEY PAULINO A/C REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOC.COMUNIT.POVO DOM VIÇOSO RUA DOM FERRÃO 483 CENTRO 37474-000 DOM VIÇOSO-MG ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		 													
TENTATIVAS DE ENTREGA 1* _____ / _____ : _____ h 2* _____ / _____ : _____ h 3* _____ / _____ : _____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Ofício Ofício 159/2012/DRMC-03-MC.Proc.53000.065306/11. <table border="1"> <tr> <td colspan="2">MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</td> </tr> <tr> <td>1 Mudou-se</td> <td>5 Recusado</td> </tr> <tr> <td>2 Endereço Insuficiente</td> <td>6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td>3 Não existe o número</td> <td>7 Ausente</td> </tr> <tr> <td>4 Desconhecido</td> <td>8 Falecido</td> </tr> <tr> <td colspan="2">9 Outros _____</td> </tr> </table>		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço Insuficiente	6 Não procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros _____	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO															
1 Mudou-se	5 Recusado														
2 Endereço Insuficiente	6 Não procurado														
3 Não existe o número	7 Ausente														
4 Desconhecido	8 Falecido														
9 Outros _____															
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA 													
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Wandereley Paulino		Nº DOC. DE IDENTIDADE MG 24 74449													





DRMC - 03-M
/ Rs.: 53
Referência: FL
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9086

Nota Técnica nº 201/2012/DRM-03-MC

Assunto: Deferimento de Prorrogação de Prazo.

Referência: Processo nº 53000.065306/2011-39

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dom Viçoso / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 159/2012, de 15/03/2012, AR Postal em 26/03/2012, solicitando à entidade que apresentasse cópia do Estatuto Social, Ata de Constituição e Ata de Eleição devidamente registrados e certidões estaduais e federais exigidas na Norma 1/2011.

II. A entidade postou, tempestivamente, em 26/04/2012, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 159/2012.

À consideração superior.

24/04/2012

Belo Horizonte, 02 de maio de 2012.

Fernanda Lellis Fernandes

FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Substituto Delegado Regional do
Ministério das Comunicações em Minas Gerais



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Belo Horizonte, 02 de maio de 2012.

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC - 03
Fls: 54
Rubrica: PL
M.
delegado
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900 –
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9086

Ofício nº 292/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 02 de maio de 2012.

Ao Senhor

WANDERLEY PAULINO

Representante Legal da Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso
Rua Dom Ferrão, nº 483
37474-000 Dom Viçoso – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.065306/2011-39.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065306/2011-39**, na localidade de **Dom Viçoso / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 201, que indica deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação da documentação solicitada.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada no ofício nº 159/2012. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

2014

3. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

LUCIANO ALVES CORCOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

DRMC - 03
 1. Fls.: 55
 2. Rubrica: F2
 3. M. a.
 4. Sep.
 5. Comunicação

Identificação do Processo

Número: 53000.065306/11 Localidade/UF: Dom Vicoso/MG
 Entidade: Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso
 Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Fls. 02					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Estatuto: Fls. 04 a 09 (precisa corrigir o registro) Ata de Fundação: Fls. 10 e 11 (precisa corrigir o registro) Ata de Eleição: Fls. 12 e 13 (precisa corrigir o registro)					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
Manifestações de apoio: Fls. 30 a 39					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Fls. 28					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
Fls. 28					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
Fls. 28					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
Fls. 03					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos	Validade: 25/11/2015		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Wanderley Paulino	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
Marlene Aparecida dos Santos	002.222.222-22	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Valkiria Imaculada de Paula Alves	003.333.333-33	Secretário	Sim	Sim	Sim
Francisco Rosinei Pinto	004.444.444-44	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

DRMC - 03 M. de setembro de 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls: 56

Rutrice: 12

Setor: 1000

Assunto: 1000

Data: 10/11/2011

Hora: 10:00

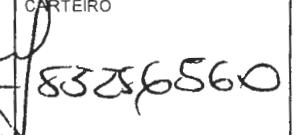
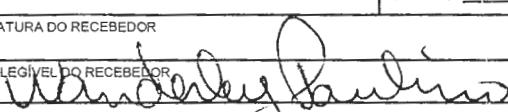
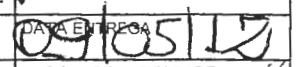
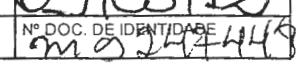
Lugar: 1000

Nome: 1000

CPF: 1000

RG: 1000</

DRMC - 03
 / Hs: 57
 Rubrica: PL
 Comunicação das
 es

 CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO WANDERELEY PAULINO A/C REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOC.COMUNIT.POVO DOM VIÇOSO RUA DOM FERRÃO 483 CENTRO 37474-000 DOM VIÇOSO-MG		UNIDADE DE POSTAGEM
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1* _____ : _____ h 2* _____ : _____ h 3* _____ : _____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUSJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.2922012/DRMC-03-MC.PROC:53000.065306/11.
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Wandereley Paulino		Nº DOC. DE IDENTIDADE 



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VÍCOSO

Rua Dom ferrão, 483, centro de Dom viçoso

CNPJ: 09.307.904/0001-39

E-mail: comunitariacolinasm@yahoo.com.br

DRMC - 03
S/ M.
1. Fis.
2. Rubrica
3. Data
4. Assinatura
5. Cadastrado

Of. n.º 002/2012

ASSUNTO: Faz Encaminhamento

SERVIÇO: Secretaria/ Associação

DATA: 08/06/2012

Ilustríssimo Senhor Delegado,

Of. EXCG 159/2012

Pelo presente encaminho para apreciação de V. S^a. documentos pendentes após análise e requeridos pela Nota Técnica N^o 98/2012/DRMC-03/MC, referentes ao processo n^o 53000.0065306/2011-39, que trata de autorização da Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso, inscrita, no CNPJ n^o 09.307.904/0001-39, para a execução de Radiodifusão Comunitária.

Sendo o que se apresenta para o momento.

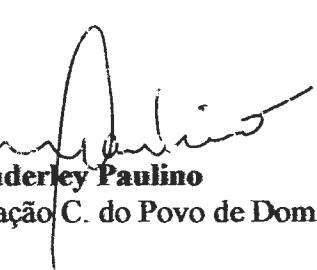
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 028338/2012-34

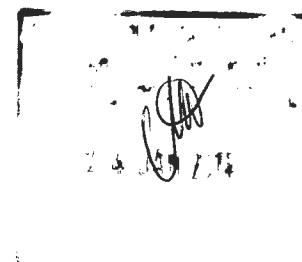
DRMC - 03

13/06/2012-15:17

Atenciosamente,


Wanderley Paulino

Presidente da Associação C. do Povo de Dom Viçoso



C/T

Ilmo. Senhor

LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional de Ministério das Comunicações em Minas Gerais - Substituto
BELO HORIZONTE - MG

Ata de Eleição da nova diretoria e conselho fiscal
da Associação Comunitária do Povo de Ilom Víçoso
nos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil
e onze, no salão Paroquial, nesta cidade de Ilom Víçoso, às
dezessete horas, reuniram-se em assembleia geral para
eleição da nova diretoria e conselho fiscal da Associação
Comunitária do Povo de Ilom Víçoso. Assumiu a Presidência
dos trabalhos, por aclamação unânime, o sr. José Geraldo
Miguel, de nacionalidade brasileira, profissão funcionário
público portador da cédula de identidade 15.119.403, CPF
nº 738.846.778-53, residente e domiciliado à Rua Ilom
Ferraz, 483, na cidade de Ilom Víçoso, Estado de Minas Gerais,
convidando a mim, Falkiria Imaculada de Paula Alves,
para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do
Presidente fiz a ordem de dia para qual hora convoca-
da esta assembleia geral em que tem o seguinte teor:
Eleição da nova diretoria e conselho fiscal. Iniciaram-
se os trabalhos o Presidente me solicitou que procedes-
se à leitura do Estatuto da Associação Comunitária
do Povo de Ilom Víçoso, aprovado e registrado desde
maio de dois mil e sete. Fimda a leitura o Presidente
orientou aos presentes das condições necessárias para
compor a diretoria e/ou conselho fiscal da Associação
Comunitária do Povo de Ilom Víçoso. Em seguida o Presi-
dente apresentou a chapa única candidata a compor
diretoria e conselho fiscal, procedendo então a eleição
para o segundo período de gestão. A chapa única
foi eleita por unanimidade entre os presentes, que
chegou ao seguinte resultado: Presidente: Vanderley
Paulino, brasileiro, casado, funcionário Público, Portador
do RG:M.9.247.448 e CPF nº 073.600.586-27, residente
no bairro Ponte de Pedra, zona Rural de Ilom Víçoso; vice-
presidente: Marlene Aparecida dos Santos, brasileira
divorciada, solteira, Portadora do RG MG 11.659.797 e



Ofício de Registro Civil e Tabelionato
FERNANDA MARCIA ALVES DE ALKMIN

REGISTRADORA

Dom Viçoso - MG

AUTENTICAÇÃO

BLU 4000

TANER

CEP: 37.474-000

OFÍCIO DE RÉGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Dom Viçoso - MG

Comarca de Carmo de Minas

Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 13 / 06 / 2012

Fernanda Alves de Alkmin
FERNANDA MARCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos R\$ 3,49

Taxa Fiscalização R\$ 1,00

Total: R\$ 4,51

do CPF nº 040.030.286-59, residente a Rua Benedicto Salazar, nº 445, centro de Ilom Elícoso; Secretária: Salkiria Fonaculada de Paula Souza, brasileira, casada, funcionária pública, Portadora do RG nº MG. 13.766.523 e do CPF nº 045.229.936-89, residente no bairro Elícoso Velho, zona rural de Ilom Elícoso; Desenhista: Francisco Rosinei Pinto, brasileiro, solteiro, funcionário público, Portador do RG nº M-8.378.400 e CPF nº 032.844.616-55, residente a Rua Dr. Altamiro Celi, nº 193 FDS, centro de Ilom Elícoso; Diretora Colegiada: Eliangela Maria da Silva, brasileira, solteira, funcionária pública, Portadora do RG nº MG. 10.701.310 e do CPF nº 044.969.326-01, residente a Rua Benedicto Salazar, nº 419, centro de Ilom Elícoso. Conselho Fiscal: membros efetivos: Paulo Cezar da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo RG MG. 4.625.580 e CPF 353.515.006-04, residente à Rua Altamiro Celi, Centro de Ilom Elícoso / MG; Edson Urantes de Souza, brasileiro, solteiro, técnico eletrônico Portador do CPF nº 096.678.956-37, residente à Rua Bela Vista em Ilom Elícoso / MG; Tânia Maia Faia Henriques brasileira, casada, dona, RG nº 067.367.13-6, CPF nº 720.735-007.49, residente no bairro Vicoso Velho, Ilom Vicoso / MG. membros suplentes: Luiz Antônio da Silva, brasileiro, funcionário público, RG nº 5.277.341, CPF nº 738.434.826-91, residente no bairro Bocaina, Ilom Elícoso / MG; Marcos Roberto Soares, brasileiro, solteiro, agricultor, RG. M. 1612.680, e CPF 857.205.936-91, residente no Bairro Lavoura, Ilom Elícoso / MG; Lucílio Augusto Nascimento, brasileiro, solteiro, eleitoral, RG MG. 15.286.445 e CPF nº 016.244.996-86, residente à Rua Getúlio Vargas nº 48, Ilom Elícoso MG. O Presidente, após apurar os eleitos deu-lhes imediata posse para as funções e atribuições que se iniciaram nesta data, ficando livre a palavra; como ninguém desejou usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a leitura da ata, que eu fiz, como secretária, e apoio



Ofício
Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
TAMEN
MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé
Dom Viçoso 11/06/2012

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS**

Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 11/06/2012

Fernanda marcia alves alkmin
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos R\$ 3,44

Taxa Fiscalização R\$ 1,02

Total: R\$ 4,46

Fol: 61
Rubrica
Comunicação

3

reabertura da sessão a mesma foi lida e aprovada
segue assinada por mim. Dom Viçoso, vinte e cinco de
novembro de dois mil e onze. Faltaria fônculada de
Paula Alves.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que registrei o presente
documento, no Livro próprio nº 102 A
fls. 70/91, sob o nº 744
Carmo de Minas, 06/12/11
Fábio K. Soares

certifico que foi anexada à margem das fls. nº 70/91 do
fl. 1-01 do registro Especial, o ato notório mencionado, datado de
de 27/05/07, da Constituição da Associação Comunitária do
Povo de Dom Viçoso, em 23/05/12, conforme cópia anexada.

Carmo de Minas, 23/março/2012.

Leônio Siqueira



Ofício de Registro Civil e Tabelionato
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000

Nota: DIVA COM INÍCIO - Escritório de Paz e
Início de Projeto - Início Pessoas Jurídicas

Instituição

Ata de reunião extraordinária dos dirigentes da Associação

Comunitária do Povo de Dom Viçoso.

Em despeito de abril de dois mil e doze reuniram-se na
casa do dirigente financeiro Rosinei Linto, os membros da
diretoria da Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso.
Estavam presentes os membros: Walderley Paulino, Marlene
Sparida dos Santos, Faltinia Imaculada de Paula Alves,
Francisco Rosinei Linto e Glória Maria da Silva. O motivo
foi discutir pendências do processo nº 53.000.065.306/011-39
relativo ao requerimento de autorizações da Associação
Comunitária do Povo de Dom Viçoso para execução do



Registro Civil e Tabelionato

MARCIA ALVES DE ALKMIN

Registradora

AUTENTICADA EM VIÇOSO - MG

BLU 46490 de Carmo de Minas

CEP. 37.474-000

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS.

Dom Viçoso - MG

Comarca de Carmo de Minas

Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso ss / 06 / 2012

Fernanda Alves de Alkmin
FERNANDA MARCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos R\$ 3,40

Taxa Fiscalização R\$ 1,07

Total R\$ 4,47

Fls: 62
Rubrica: M.
Comunicação
3

reabertura da sessão a mesma foi lida e aprovada
segue assinada por mim. Dom Viçoso, vinte e cinco de
novembro de dois mil e onze. Fálkiria Imaculada de
Paula Alves.



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que registrei o presente
documento no Livro próprio nº 1027
fls. 70/71, sob o nº 749

Carmo de Minas, 06/12/2011
Fálkiria Imaculada

Certifico que foi anexada à margem do Reg nº 115 fls 70 do
L. 0-01 de registros especiais, o ato nôto mencionado, datado
de 27/05/07, de constituição da Associação comunitária dos
Eros de Dom Viçoso, em 23/05/12, conforme cópia arquivada.

Carmo de Minas, 23/março/2012.



BPA 81949

Tejus Oficial.



AEM 24552

AEM 24553

Ofício de Registro Civil e Tabelionato
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000

Ata de reunião extraordinária dos dirigentes da Associação
Comunitária do Lote de Dom Viçoso.

Em desaperte de abril de dois mil e doze reuniram-se na
sua dirigente financeira Rosinei Pinto, os membros da
diretoria da Associação Comunitária do Lote de Dom Viçoso.
Estavam presentes os membros: Fernanday Paulino, Martine
Aparecida dos Santos, Fálkiria Imaculada de Paula Alves,
Francisco Rosinei Pinto e Blônquia Maria da Silva. O motivo
foi discutir pendências do processo nº 53.000.065.306/2011-39
referente ao requerimento de autorização da Associação
Comunitária do Lote de Dom Viçoso para vacinação do



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS**

Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 14 / 06 / 2012

Fernanda Márcia Alves de Alkmin
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos: R\$ 3,44

Taxa Fiscalização: R\$ 4,02

Total: R\$ 7,51

Comarca de Caratinga - Minas Gerais

Brasileiro de Radiodifusão Comunitária, protocolado na Delegacia Regional em Minas Gerais do Ministério das Comunicações, em 07/01/2012. O Presidente Ulondonley Paulino abriu a reunião cumprimentando os presentes e comunicando que, após recebimento do ofício 159/2012 DR MV-03/MC e Nota Técnica 98/2012 DR MV-03/MC os membros destas Associações precisavam discutir sobre pendências apontadas nos documentos enviados. A principal ideia é que, de acordo com a Nota Técnica recebida, os registros do estatuto social e das atas de constituição e eleição dos atuais dirigentes encontram-se inválidos. Estes registros devem ser feitos no Liso "A" do Registro de Pessoa Jurídica. Informou que buscava de diversas pessoas o estatuto original para fazer o registro correto, mas os antigos dirigentes não têm notícia do mesmo, salgando que a confusão deve que o mesmo teria sido usado em formato original, há cerca de cinco anos, para o Ministério das Comunicações. A secretaria desta Associação, Raikiria Imaculada da Serra, disse, relatou aos presentes que faz contato com a Delegacia Regional em Minas Gerais do Ministério das Comunicações, com a pessoa de Fernanda Bellis Fernandes, analista técnico administrativo, para buscar uma solução para o caso. Neste contato foi informada que o estatuto poderá ser atualizado assim que pelo novo presidente e registrado de maneira correta. Na oportunidade de atualizará a analista ainda informou que uma vez que a atualização estiver sendo feita, a associação deveria passar constar no mesmo no artigo 3º que a associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviços de rádio difusão comunitária, já que no estatuto original omitia-se a palavra comunitária. Os dirigentes presentes entenderam o fato e concordaram com a atualização do estatuto. Sendo assim a secretaria Raikiria Imaculada de Paula Serra se encarregou de providenciar a atualização do estatuto e seu registro conforme exigido pela



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Dom Viçoso - MG

Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 11 / 06 / 2012

Fernanda Márcia Alves Alkmin
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

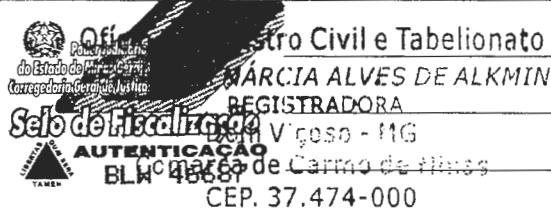
Emolumentos R\$ 3,49

Taxa Fiscalização: R\$ 1,07

Total: R\$ 4,56

V
1 FEB 64
Rubrica
Ses
Comun
03
M
sep

Ministério das Comunicações. Nada mais havendo aí
tratar o presidente encerrou a reunião e para constar da,
Fácia Imaculada de Paula Alves, secretaria, fasse a
presente ata que segue assinada pelo mim, pelo presidente
e demais presentes. Fácia Imaculada Alves, Olga Angéla
Maria da Silva, Marlene Aparecida dos Santos, Vanderley Andrade
Francisco Rosinei Pinto



GRUPO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Deu fé

Dom Viçoso 14/06/2012

FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos: R\$ 3,49
Taxa Fiscalização: R\$ 1,02
Total: R\$ 4,51

[REDACTED]

FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALMEIDA
REGISTRADORA
Dom Vigoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
C.R.P. 37.474-000

Ms. 283
Rubric: *[Signature]*
Comments: *[Handwritten notes]*

CEP 37.474-000
Túlio Vargas, 48 nome fccex/7727. cónome fiscal, munícipio: Fazenda
zão de São Paulo, nacionalidade brasileira, estado, cidadão, RG - M 4.625.580 e
CPF 35.355.5006-04 residente na sua Alameda das Flores, nº 100, bairro
Vila da Serra, nascido em 10/01/1936, filha de: Adelmo Vargas, 36 Cem V.
m.; Adélia Lúcia Vargas, 36 Cem V.; Arlinda Vargas, 36 Cem V.;
886.588-1 CPF 063.934.086-24, residente na sua Rua Laranjeiras, 483, 15º andar.
11º andar superior. Endereço: Rua Laranjeiras, 483, nascido - 03.
02, RG - N 3469.232-1 e C.F. 585.999.206-15, residente na Rua Dr. Augusto da
Almeida, 13 nome fccex/7727. m.; Marcos Vargas, 20, nacionalidade brasileira, nascido
19/01/1970, profissão: , RG - M - 6326801 e C.F. 857.205.936-91, residente no Bairro
Parque São Vicente/SP/Brasil. Nacionalidade: brasileira, casado, de São
Paulo, RG M-2156.05836 e CPF - 100.042.298-43, residente na sua
Rua Tuiuti, 189 nome fccex/7727. O presidente papéis rapsos dos círculos, deu-lhe
imediatamente o chefe umedalha preta para homenagem e retribuições que se encam-
tará data. — Escaneo fui na porta da secretaria e come munguim despejou munguim na
cabeça, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a Secretaria calada. Ato
que em seguida, como secretário, em 63 anos de igual fez, e, após ressenta na
mesma foi feita a representação; segue assinada pelo Presidente do Conselho
de ética, por mim, secretário e por todos os demais membros que passam a ser
membros da associação: José Gualdo Muzziell, José Wagner Ribeiro,
Thiago de Lima, Andréa Britto, Douglas Pinto, Concl. Antônio Italo
Silveira (Ass. D. m., Elton Andrade de Souza, Lúcia Augusto Nascimi
Lúcia Fernandes dos Santos, Priscila Góes, 125a, ins-
crita no Conselho.

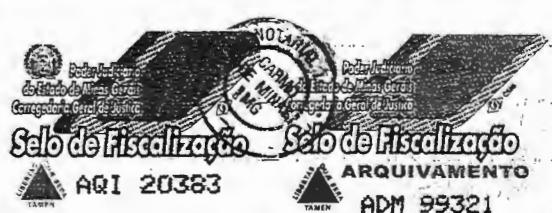
certifico que foi arquivado em margem do Reg. N° 115 p/ 70 de 10/06/2011, na qual consta o Reg. Operário, o seu retro-memorando datado de 27/05/07, da Const. da Associação Comunitária do Bairro de N. Vassoura em 08/06/11.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CEBTIDÃO**

Certifico e dou fé que registrei o presente
Documento, no Livro próprio nº 5-A
fls. 152, sob o nº 337

Carmo do Minas, 04/09/2007

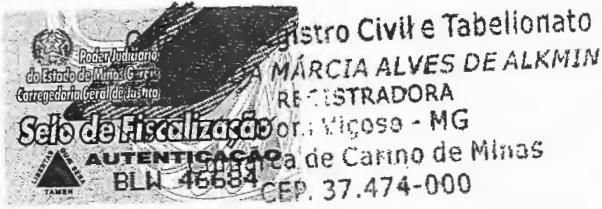
Pur-Loch L. Guadalupe



conf copia arga
vaca. L de mun
08/06/12. 12:00



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARMÓ DE MINAS - MG**
Maria Aparecida Carneiro Nogueira-Oficial
Luiz Sérgio Nogueira Junqueira-Substituto
COMARCA DE CARMÓ DE MINAS - MG



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS**

Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 14/06/2012

Fernanda Márcia Alves Alkmim
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos R\$ 3,49

Taxa Fiscalização: R\$ 1,02

Total: R\$ 4,51

FERNANDA MARCIA
REGISTRADORA
DEM VILLE - MG
Correia de Carvalho
CEP 37.474-000

M. des
1
W.
a
Rubrica:
Community

Ata de Constituição da Junta Comunitária das Peixes
de Mato Grosso



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Dom Viçoso - MG

Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 44 / 06 / 2012

Fernanda marcia Alves de Alkmin
FERNANDA MARCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos R\$ 3,44

Taxa Fiscalização: R\$ 1,07

Total: R\$ 4,51

DKM
Fls: 69
Comunicação
03/09/2014

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PVO DE DOM VIÇOSO

Ofício de Registro Civil e Tabelionato
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1. Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PVO DE DOM VIÇOSO**, fica constituída uma associação comunitária, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2. A sede da Associação será a Rua Dom Ferrão, nº 483, centro, na cidade de Dom Viçoso, CEP: 37474-000.

ARTIGO 3. A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviços de radiodifusão comunitária, com finalidade de dar oportunidade à difusão de idéias culturais, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação e integração da comunidade nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e do povo de Dom Viçoso, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada por ato de poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração que está sujeita e de acordo com a legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Receberá o nome de **RADIO COMUNITÁRIA COLINAS FM**

ARTIGO 4. A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

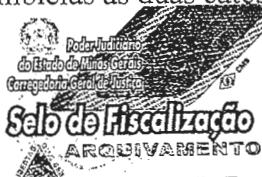


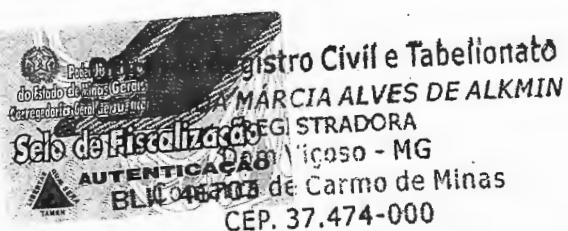
ARTIGO 5. São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas e sejam aprovados pela Diretoria e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

ARTIGO 6. Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber:

1. **Sócios Contribuintes:** são considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ela designada.
2. **Sócios Beneméritos:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso.

ARTIGO 7. Terão direito a voto nas assembleias as duas categorias de sócios: beneméritos e





UNICÍPIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 25/06/2012

Fernanda Marcia Alves de Alkmin
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos R\$ 3,49
Taxa Fiscalização: R\$ 3,02
Total: R\$ 6,51

DRMC - 03
Fls.: 68
Rubrica: *[Signature]*
Comunicação
Sed

- II. Representar ativa e passivamente a Associação judicial extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

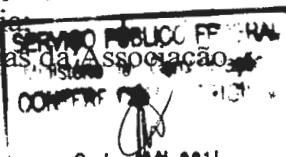
ARTIGO 14. São atribuições do Vice-Presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi o membro substituído.

ARTIGO 15. São atribuições do Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços de secretaria;
- V. Exercer no sentido de relações públicas da Associação.



ARTIGO 16. São atribuições do Tesoureiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

PARÁGRAFO ÚNICO: O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Presidente.

ARTIGO 17. São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da associação;
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

ARTIGO 18. Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

[Signature]



Registro Civil e Tabelionato
MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Comarca de Carmo de Minas - MG
Selo de Fiscalização
Autenticação de Carmo de Minas
BLW 46714 CEP: 37.474-000

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 14 / 06 / 2012

Fernanda Marcia Alves de Alkmin
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos R\$ 3,49

Taxa Fiscalização R\$ 1,07

Total: R\$ 4,56

N.RMC - 03
69
Rubrica
Comunidade
sep

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 8. Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA DIRETORIA

ARTIGO 9. A associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de quatro anos (04), podendo ou não ser reeleita.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

ARTIGO 10. Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ARTIGO 11. A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. Secretário
4. Tesoureiro
5. Diretor de Patrimônio

Ofício de Registro Civil e Tabelionato
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000

ARTIGO 12. Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à assembléia geral e Conselho Fiscal até vinte e oito(28) de fevereiro relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda a administração da Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer Programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3;
- V. Compete a diretoria compor o quadro pessoal da Rádio ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13. Serão atribuições do Presidente:

- I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas





Registro Civil e Tabelionato

FERNANDA MARCIA ALVES DE ALKMIN

Selo de Fiscalização

AUTENTICADA em Viçoso - MG

BLW 46705

Comarca de Carmo de Minas

CEP. 37.474-000

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Dom Viçoso - MG

Comarca de Carmo de Minas

Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 14/06/2012

Fernanda Marcia Alves de Alkmin
FERNANDA MARCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos: R\$ 3,44

Taxa Fiscalização: R\$ 1,07

Total: R\$ 4,51

Ofício de Registro Civil e Taurilhão
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
CEP. 37.474-000

CRM/C-03
70
M.
Rubrica: *[Signature]*
Comarca de Carmo de Minas

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19. O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléias Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 20. O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 21. Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições se remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 22. As Assembléias Gerais serão ordinários com reunião no dia trinta (30) de Novembro(11) de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

ARTIGO 23. As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigir o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 24. As Assembléias Gerais serão dirigidas Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia.

CONSELHO COMUNITÁRIO

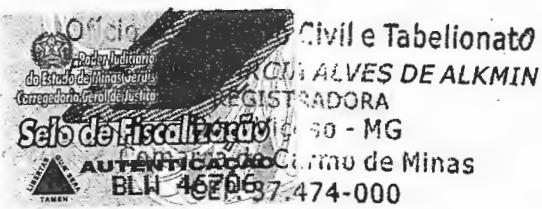
ARTIGO 25. O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo ~~cinco~~ (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 26. O Conselho Comunitária terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

PATRIMÔNIO



ARTIGO 27. O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio Comunitária Colinas FM.



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Dom Viçoso - MG

Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 14/06/2012

Fernanda Márcia Alves de Alkmin
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos: R\$ 3,44

Taxa Fiscalização: R\$ 1,00

Total: R\$ 4,51

Ofício de Registro Civil
FERNANDA MÁRCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA
Dom Viçoso - MG

File 11
Rúbrica: *[Signature]*
Comunicação
sep

ARTIGO 28. A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 29. O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 30. No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de resultados.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 31. A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 32. A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 33. No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 34. Em caso de extinção da associação competirá a Assembléia Geral extraordinária designar a que entidade serão doados os bens.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 35. O estatuto desta associação poderá receber alterações, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de 30 (trinta) dias contados de sua efetivação.

ARTIGO 36. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à assembléia geral para apreciação.

ARTIGO 37. Fica eleito o foro da Comarca de Carmo de Minas, Estados de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 38. O presente estatuto entra em vigor a partir da data se seu registro.

Dom Viçoso, MG, maio de 2007.

Atualizado em 18 de abril de 2012.

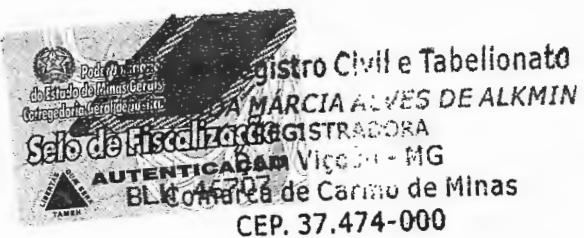
Wanderley Paulino
Wanderley Paulino
Presidente



AEM 24551

Certifico que na data de 22/05/12, foi feito o seguinte, o seguinte
estatuto acima mencionado sob o nº 115 fls 70 da l. A.O. 2.
registros Especiais, datado de 18/04/12, conforme cópia aqui-
anexada, na data 22/05/12. Dr. Kuni. Oficial.
22/05/2012. Dr. Kuni. Oficial.





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 11 / 06 / 2012

Fernanda marcia alves de alkmim
FERNANDA MARCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

Emolumentos: R\$ 3,40
Taxa Fiscalização: R\$ 1,02
Total: R\$ 4,52



Receita Federal

DRMC - 03
 Fls.: 72
 Rubrica:
 Comunicação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

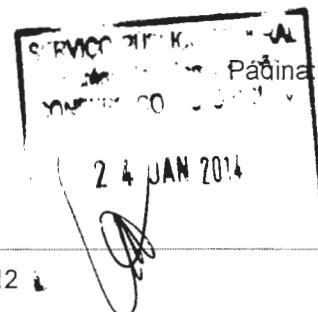
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.307.904/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VICOSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VICOSO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R DOM FERRAO	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA: DO GERALDINHO;
CEP 37.474-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM VICOSO
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/04/2012** às **12:32:02** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/04/2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVO DE DOM VICOSO
CNPJ: 09.307.904/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

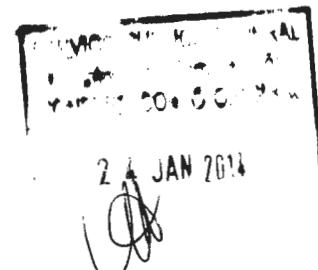
Emitida às 15:11:03 do dia 24/04/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2012.

Código de controle da certidão: **7BFB.4543.C28A.CEE6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DRMC - 03
Fis.: 74
S. Rubrica
Comunicação
Papelaria

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/03/2012

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/06/2012

NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VICOSO

CNPJ/CPF: 09.307.904/0001-39

LOGRADOURO: DOM FERRÃO

NÚMERO: 483

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

CEP: 37474000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DOM VICOSO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na União estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

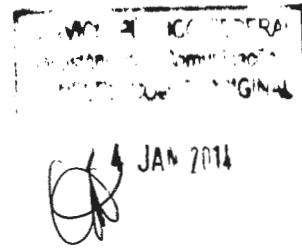
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet,
página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000089188349





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG.

CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: prefdomvicoso@starweb.com.br

Tributação Municipal

DRMC
75
Faz.
Rúbia
2011
Comunicação
SEP-MG

Certidão Negativa

Identificação

Nome: **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso –**

CNPJ: nº 09.307.904/0001-39

Endereço: Rua Dom Ferrão, 483 - Centro- CEP: 37474-000 Dom Viçoso –

Início em: 18/02/2008

Atividade: **Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**

Inscrição

Controle: 000175

Certifico de acordo com o despacho da seção de tributação da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento protocolado nesta Prefeitura que revendo os rol's de lançamento, verifiquei que NADA É DEVIDO à Fazenda Municipal até a presente data, com referência ao IPTU, Água, Esgoto, ISS, Alvará e taxas nos exercícios de 03/04/05/06/07/08/09/10/11/12 que recaem sobre o contribuinte acima.

OBS.: Esta certidão é válida por 90 dias

O referido é verdade e dou fé, eu, responsável pelo serviço tributário de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

Dom Viçoso, 02 de abril de 2012.

Valkiria Imaculada de Paula
Valkiria I. de Paula Alves
Supervisora do Cadastro
CPF:045.886.936-89

FACULTATIVO FEDERAL
Ministério da Comunicação
FOLHA DE CARIMBO ORIGINAL
24 JAN 2014

Tributação Municipal
Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

DRMC -
Fls.: 76
Nº 03
Rubrica:
Ses
Comunicado

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000112012-11031904

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO Povo DE DOM VICOSO
CNPJ: 09.307.904/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

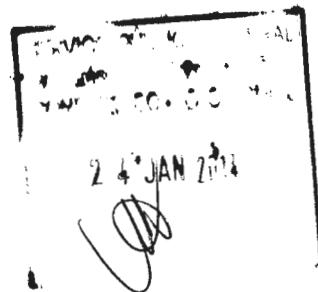
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/04/2012.

Válida até 21/10/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

DRMC - 03
Fls.: 99
Páginas: 01
Data: 06/06/2012
Comunicação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09307904/0001-39

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VICOSO

Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VICOSO

Endereço: RUA DOM FERRAO 483 CASA DO GERALDINHO / CENTRO / DOM VICOSO / MG / 37474-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2012 a 04/07/2012

Certificação Número: 2012060517362711007234

Informação obtida em 06/06/2012, às 11:10:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

26 JAN 2012

Brasão de Radiodifusão Comunitária, protocolado na Delegacia Regional em Minas Gerais do Ministério das Comunicações em 06/12/2012. O Presidente Wenderley Paulino abriu a reunião cumprimentando os presentes e comunicando que, após recebimento do Ofício 159/2012 DR MV-03/MC e Nota Técnica 98/2012 / DR MV-03/MC os membros destas Associações iriam discutir sobre demandas apresentadas nos documentos recebidos. A principal delas é que, de acordo com a Nota Técnica encida, os registros de Estatuto social e das atas de constituição e eleição dos atuais dirigentes encontram-se inválidos. Estes registros devem ser feitos no Liso "A" do Registro de Pessoa Jurídica. Informou que busca de diversas fontes e estatuto original para fazer o registro correto, mas os antigos dirigentes não têm notícia do mesmo, alegando ter na confiança de que o mesmo tenha sido emitido em formato original, há cerca de cinco anos, para o Ministério das Comunicações. A secretária desta, Sociedade Palkiria Imaculada de Paula Alves, relatou aos presentes que fez contato com a Delegacia Regional em Minas Gerais / Do Ministério das Comunicações, com a pessoa de Fernanda Bellis Fernandes, analista técnica administrativa, para buscar uma solução para o caso. Neste contato foi informada que o estatuto poderá ser atualizado ~~desde que~~ pelo novo presidente e registrado de maneira correta. Na oportunidade de atualizar o estatuto, a analista ainda informou que, uma vez que a atualização estaria sendo feita, a associação deveria passar a constar no mesmo no artigo 3º que a associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviços de rádio comunitária, já que no estatuto original omitia-se a palavra comunitária. Os dirigentes presentes entenderam o fato e concordaram com a atualização do estatuto. Sendo assim a secretária Palkiria Imaculada de Paula Alves se encarregou de encaminhar a atualização do estatuto e seu registro conforme exigido pelo

SENIAT - CO FEDERAL
SERVIÇO FEDERAL DE INFORMAÇÕES
TABELIONATO

24 JAN 2014



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Dom Viçoso - MG

Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 06/06/2012

Fernanda marcia alves de alkmin
FERNANDA MARCIA ALVES DE ALKMIN
REGISTRADORA

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004

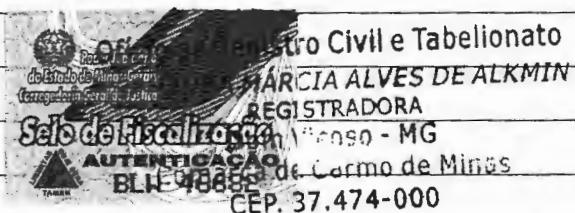
Emolumentos R\$ 3,44

Taxa Fiscalização: R\$ 1,02

Total: R\$ 4,51

4 DRMC
Fis.: 79
Rubrica: *flávia*
Comunicação: *flávia*

Ministério das Comunicações. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a reunião e para constar eu, Fáckiria Imaculada de Paula Alves, secretária, fairei a presente ata que segue assinada por mim, pelo presidente e demais presentes. Fáckiria I. de Paula Alves, Edjângela Maria da Silva, Marlene Aya dos Santos, Vanderley Andrade, Flávia Rosinei Pinto



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Dom Viçoso - MG
Comarca de Carmo de Minas
Confere com o original que me foi
exibido. Dou Fé

Dom Viçoso 06/06/2012

Fernanda Marcia Alves de Alkmin
FERNANDA MARCIA ALVES DE ALKMIN
REC 10720022

Tabela nº 1 - Lei 15.424
de 30/12/2004.

Emolumentos RH 3,44

Taxa Fiscalização RH 1,07

Total: RH 4,51

[Handwritten signature]
24 JUN 2012

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC -
Fls.: 80
S. Rubrica
Comun/Capto 80
M. 30
2012

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 16026012012 - DPF/VAG/MG

ANA PAULA DE MOURA LEITE SOUZA, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM VARGINHA - MG, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **WANDERLEY*PAULINO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **SEBASTIÃO VICENTE PAULINO** e **ROSA MARIA PAULINO**, nascido(a) aos 06/08/1976, natural de DOM VIÇOSO/MG, Documento de Identificação M9247448 SSP/MG.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

VARGINHA-MG 16:41 de 21/05/2012

JAN 2012

ANNA PAULA DE MOURA LEITE SOUZA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0016455
DPF/VAG/MG

 imprimir


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

DRMC -
Fls.: 81
Rubrica:
Comunicação
des

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 128596

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

WANDERLEY PAULINO, ou vinculado ao **CPF: 073.600.586-27**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente na ~~Secretaria da~~ Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 15h53, 29/03/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



DRMC - 03
Fls.: 82
M.
Rubrica
Comunicação

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 559012

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

WANDERLEY PAULINO, ou vinculado ao **CPF: 073.600.586-27**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1

Brasília - DF, 14h24, 28/03/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: WANDERLEY PAULINO

Registro Geral: M - 9247448

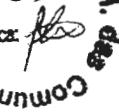
Nome do Pai: SEBASTIAO VICENTE PAULINO

Nome da Mãe: ROSA MARIA PAULINO

Data de Nascimento: 06/08/1976

Naturalidade: DOM VICOZO / MG

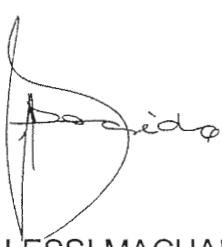
Nacionalidade: BRASILEIRA

DRMC - 83
Fls: 83
Rubrica: 
Comunicação

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 56 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 28/03/2012

Autoridade Policial:


Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5548322

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DRMC - 03
Fls.: 84
Rubrica: *[Signature]*
Comunicação
08/03/2012

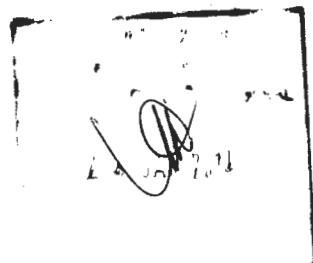
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

)
Eleitor: **WANDERLEY PAULINO**
Inscrição: **102889480213** Zona: 75 Segão: 35
Município: **44555 - DOM VIÇOSO** UF: MG
Data de Nascimento: **06/03/1976** Domiciliado desde: **11/03/1992**
Filiação: **ROSA MARIA PAULINO**
SEBASTIAO VICENTE PAULINO

Certidão emitida às 15:30 de 28/03/2012

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
+TD9.AHJ4.UNLH.5DH4





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DRMC -
Fls.: 85
M. des
Rubrica:
Comunicação

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **WANDERLEY PAULINO**

Inscrição: **102889480213**

Zona: 75

Seção: 35

Município: 44555 - DOM VIÇOSO

UF: MG

Data de Nascimento: 06/03/1976

Domiciliado desde: 11/03/1992

Filiação: ROSA MARIA PAULINO

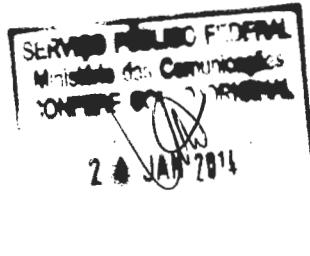
SEBASTIAO VICENTE PAULINO

Certidão emitida às 15:29 de 28/03/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrencia de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitacão eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **8JQU.3M+Ø.ZKEF.H8WE**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMS - 03 M.
Fls: 86
Rubrica
Comunicação

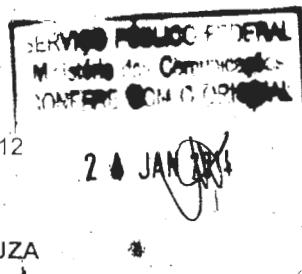
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 16026952012- DPF/VAG/MG

ANA PAULA DE MOURA LEITE SOUZA, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a), DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM VARGINHA - MG, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARLENE*APARECIDA*DOS*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de HELIO VITOR DOS SANTOS e IRENE SILVA DOS SANTOS, nascido(a) aos 08/12/1968, natural de DOM VIÇOSO/MG, Documento de Identificação MG11659797 SSP/MG.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.



VARGINHA-MG, 16:44 de 21/05/2012


ANA PAULA DE MOURA LEITE SOUZA
ESCRIVÃO (ã) DE POLÍCIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0016455
DPF/VAG/MG



DRMC - 03
Fls: 87
Rubrica:
Comunicação
M. Sep

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 128593

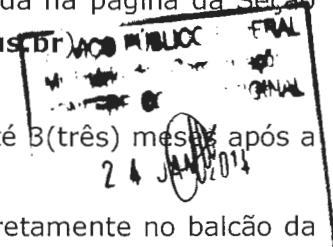
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 040.030.286-19**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br)

- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 15h53, 29/03/2012.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

DRMC -
Fis.: 88
Rubrica:
Comunicação - 30 de Março de 2012

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 559005

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 040.030.286-19**,

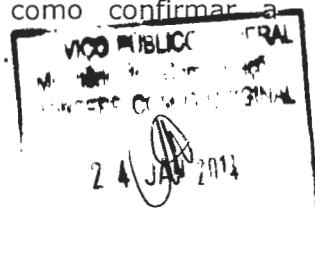
NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h23, 28/03/2012.



Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

DPMC - 05
189
P.S.:
Rubrica:
Comunicação

Registro Geral: MG - 11659797

Nome do Pai: HELIO VITOR DOS SANTOS

Nome da Mãe: IRENE SILVA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 08/12/1968

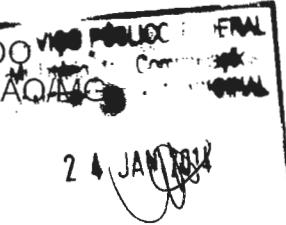
Naturalidade: DOM VICOSO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 54 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 28/03/2012

Autoridade Policial:


Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MG

2 JANEIRO

Número de Controle: 5548290

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DRMC - 03
1 Fls: 90
M. da
Rubrica
Comunicação

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARLENE APARECIDA DOS SANTOS**

Inscrição: **083936640256**

Zona: 75

Seção: 21

Município: **44555 - DOM VIÇOSO**

UF: MG

Data de Nascimento: **08/12/1968**

Domiciliada desde: **28/07/1988**

Filiação: **IRENE SILVA DOS SANTOS**

HELIO VITOR DOS SANTOS

Certidão emitida às 15:41 de 29/03/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrida de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **PMQ+.EEH3.E5H/.YBVO**





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DRMC - 03 M. d
Fls.: 91
Rubrica:

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARLENE APARECIDA DOS SANTOS**
Inscrição: **083936640256** Zona: 75 Seção: 21
Município: 44555 - DOM VIÇOSO UF: MG
Data de Nascimento: 08/12/1968 Domiciliada desde: 28/07/1988
Filiação: IRENE SILVA DOS SANTOS
HELIO VITOR DOS SANTOS

Certidão emitida às 15:42 de 29/03/2012

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ZHCM.WIPN.XBLZ.HWR9**

[Redacted]
24 JAN 2012
[Redacted]



DRMC
92-03
Fls.: 59
Rubrica
Comunicação
DPS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

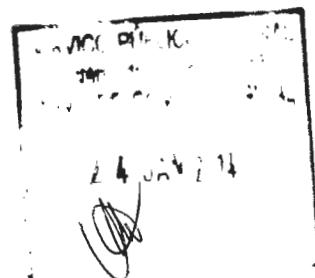
Nº 10283762012

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **FRANCISCO*ROSINEI*PINTO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de VICTOR PINTO e MARIA NAZARE PINTO, nascido(a) aos 19/07/1976, natural de SAO LOURENÇO/MG, Documento de identificação M8378403 SSP/MG, CPF 032.844.616-55.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:43 de 28/03/2012





DRMC
1º Fls: 93
03
Publicado: 29/03/2012
M. des
Comunicação

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 128579

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO ROSINEI PINTO, ou vinculado ao **CPF: 073.600.586-27**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária, do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 15h50, 29/03/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1^a Região

DRMC - 03 M.
Fsc: 94
Roberta [signature]
Certidão de Distribuição

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 558944

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO ROSINEI PINTO, ou vinculado ao **CPF: 073.600.586-27**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1^a Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1^a Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1^a Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h19, 28/03/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



DRMC - 9
Fis.: 9S
Rubrica: 9S
Comunicação

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

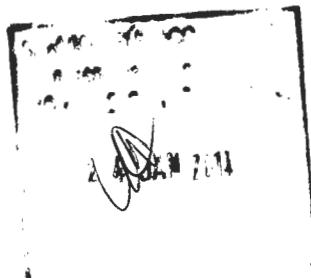
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FRANCISCO ROSINEI PINTO**
Inscrição: **109667120230** Zona: 75 Seção: 35
Município: 44555 - DOM VIÇOSO UF: MG
Data de Nascimento: 19/07/1976 Domiciliado desde: 04/04/1995
Filiação: MARIA NAZARE PINTO
VICTOR PINTO

Certidão emitida às 14:30 de 28/03/2012

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **1FFK.7PXC.GT9C.P620**





JUSTIÇA ELEITORAL

DRMC - 03
Fls: 96
Rubrica: M.
Comunicado
M. das
Comunicações

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FRANCISCO ROSINEI PINTO**

Inscrição: **109667120230**

Zona: 75

Seção: 35

Município: 44555 - DOM VIÇOSO

UF: MG

Data de Nascimento: 19/07/1976

Domiciliado desde: 04/04/1995

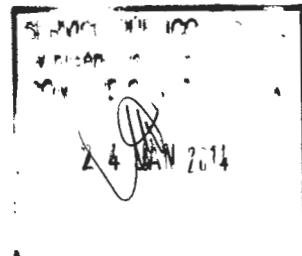
Filiação: MARIA NAZARE PINTO

VICTOR PINTO

Certidão emitida às 14:31 de 28/03/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrencia de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **WFJP.JQ6C.ZHPO.QREW**



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: FRANCISCO ROSINEI PINTO

Registro Geral: M - 8378403

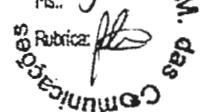
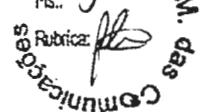
Nome do Pai: VICTOR PINTO

Nome da Mãe: MARIA NAZARE PINTO

Data de Nascimento: 19/07/1976

Naturalidade: SAO LOURENCO / MG

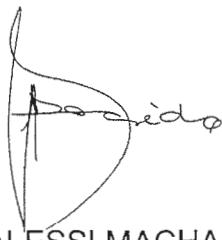
Nacionalidade: BRASILEIRA

DRMC - 03
Res.: 97
Rubrica: 
Comunicação: 

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

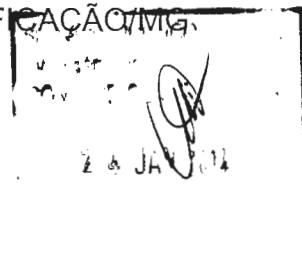
Belo Horizonte, 28/03/2012

Autoridade Policial:



Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Número de Controle: 5548250



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 03
FBI
S. Ribeiro
03/03/2012

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

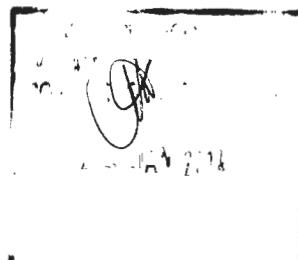
Nº 10283202012

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de VALKIRIA*IMACULADA*DE*PAULA*ALVES, nacionalidade brasileira, filho(a) de PEDRO DE PAULA SOUZA e ANA ELIZA PEREIRA DE PAULA, nascido(a) aos 27/07/1981, natural de SAO LOURENÇO/MG, Documento de identificação MG11766523 PC/MG, CPF 045.886.936-89.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:41 de 28/03/2012





DRMC - 03
Fls.: 99
Rubrica
Comunicação
Set

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 128575

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VALKIRIA IMACULADA DE PAULA ALVES, ou vinculado ao **CPF: 045.886.936-89**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 15h50, 29/03/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

 imprimirPODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª RegiãoDRMC - 03
Fls.: 100
M. Ruiz
ComunicadoCertidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 558778

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VALKIRIA IMACULADA DE PAULA ALVES, ou vinculado ao **CPF:**
045.886.936-89,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h07, 28/03/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

DRMC - 03
Fls.: 101
Rubrica: *[Signature]*
Comunicação S/

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **VALKIRIA IMACULADA DE PAULA**

Inscrição: **132446210299** Zona: 75 Seção: 47

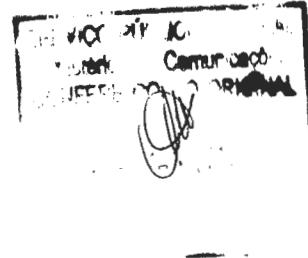
Município: 44555 - DOM VIÇOSO UF: MG

Data de Nascimento: 27/07/1981 Domiciliada desde: 06/05/1998

Filiação: ANA ELIZA PEREIRA DE PAULA
PEDRO DE PAULA SOUZA

Certidão emitida às 14:33 de 28/03/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GFN+.EXXT.E5OL.4ZS/**





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DRMC - 03
Fis: 102
Rubrica: *[Signature]*
des Comunicação

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **VALKIRIA IMACULADA DE PAULA**

Inscrição: **132446210299**

Zona: 75

Seção: 47

Município: 44555 - DOM VIÇOSO

UF: MG

Data de Nascimento: 27/07/1981

Domiciliada desde: 06/05/1998

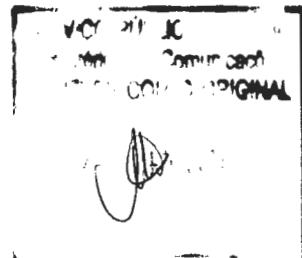
Filiação: ANA ELIZA PEREIRA DE PAULA

PEDRO DE PAULA SOUZA

Certidão emitida às 14:34 de 28/03/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **NVIE.PHAL.EALJ.GGJV**



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: VALKIRIA IMACULADA DE PAULA ALVES

Registro Geral: MG - 11766523

Nome do Pai: PEDRO DE PAULA SOUZA

Nome da Mãe: ANA ELIZA PEREIRA DE PAULA

Data de Nascimento: 27/07/1981

Naturalidade: SAO LOURENCO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA



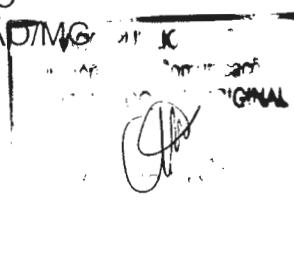
ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 28/03/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Número de Controle: 5548241



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



DRMC - 03
RS: 104
Rubrica: *[Signature]*
Comunicado: *[Signature]*

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

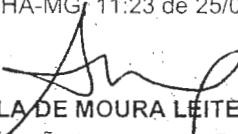
Nº 16567882012 - DPF/VAG/MG

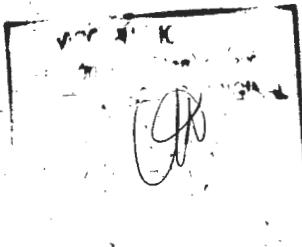
ANA PAULA DE MOURA LEITE SOUZA, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM VARGINHA - MG, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ELIZANGELA*MARIA*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE NILTON DA SILVA e MARIA VILMA DA SILVA, nascido(a) aos 31/12/1979, natural de SÃO LOURENÇO/MG, Documento de Identificação MG10701351 SSP/MG, CPF 044.969.326-01.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

VARGINHA-MG, 11:23 de 25/05/2012


ANA PAULA DE MOURA LEITE SOUZA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0016455
DPF/VAG/MG





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

DRMC - 03
Fls.: 105
S/ Rubrica
Comunicação
03/03/2012

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 128597

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ELIZANGELA MARIA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 044.969.326-01**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente na balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 15h54, 29/03/2012.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



DRMC
106/03
Rubrica: M.
Comunicação
desp

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 558996

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ELIZANGELA MARIA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 044.969.326-01**,

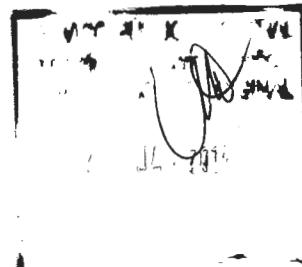
N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h23, 28/03/2012.



Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ELIZANGELA MARIA DA SILVA

Registro Geral: MG - 10701351

DRMC - 03
Fls.: 107
Rubrica
data

Nome do Pai: JOSE NILTON DA SILVA

Nome da Mãe: MARIA VILMA DA SILVA

Data de Nascimento: 31/12/1979

Naturalidade: SAO LOURENCO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 52 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 28/03/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5548273

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



JUSTIÇA ELEITORAL

DRMC - 03 M. das
Fis.: 108/2012
Rubricado
Comunicação

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: ELIZANGELA MARIA DA SILVA

Inscrição: 109662470248

Zona: 75

Seção: 20

Município: 44555 - DOM VIÇOSO

UF: MG

Data de Nascimento: 31/12/1979

Domiciliada desde: 08/02/1996

Filiação: MARIA VILMA DA SILVA

JOSE NILTON DA SILVA

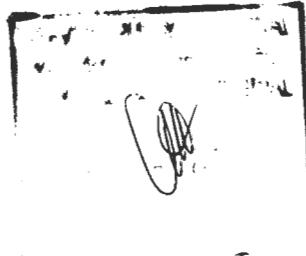
Certidão emitida às 15:41 de 07/06/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo dos direitos políticos decorre da inexistência da perda da nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código PL+S.FZNV.J3YN.V7X4





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



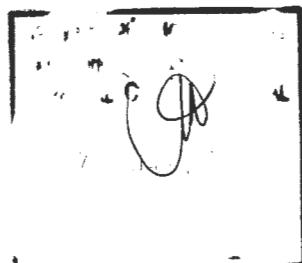
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

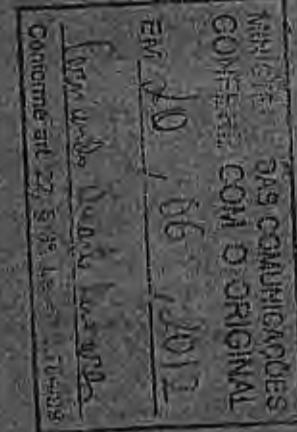
Eleitora: ELIZANGELA MARIA DA SILVA
Inscrição: 109662470248 Zona: 75 Seção: 20
Município: 44555 - DOM VIÇOSO UF: MG
Data de Nascimento: 31/12/1979 Domiciliada desde: 08/02/1996
Filiação: MARIA VILMA DA SILVA
JOSE NILTON DA SILVA

Certidão emitida às 15:39 de 07/06/2012

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **XHJH.5JL6.MG+H.CZLK**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270 – Térreo (ECT)- Centro
CEP: 30.130-900
Belo Horizonte /MG
A/C: Fernanda Lellis Fernandes



Fernanda Dutra Lellis

Agente Administrativo

Mat. 1787584

DRMC-Q3

M. das Comunicações
DRMC-Q3
08 JUN 2012

Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso
Rua Dom Ferrão, nº 483 – Centro
CEP: 37474-000
Dom Viçoso/MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

ORMC
Fls.: 111
Rubrica: PL
03 M.
Set/2011
Comunicação

Identificação do Processo

Número: 53000.065306/11 Localidade/UF: Dom Vicoso/MG
Entidade: Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso
Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
Fls. 02					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
Estuto: Fls. 04 a 09 (precisa corrigir o registro) Ata de Fundação: Fls. 10 e 11 (precisa corrigir o registro) Ata de Eleição: Fls. 12 e 13 (precisa corrigir o registro)					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
Manifestações de apoio: Fls. 30 a 39					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
Fls. 28					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso				
	Sim				
Fls. 28					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim				
Fls. 28					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Sim				
Fls. 03					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos	Validade: 25/11/2015		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Wanderley Paulino	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
Marlene Aparecida dos Santos	002.222.222-22	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Valkiria Imaculada de Paula Alves	003.333.333-33	Secretário	Sim	Sim	Sim
Francisco Rosinei Pinto	004.444.444-44	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065306/11 Localidade/UF: Dom Vicoso/MG

Entidade: Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso

Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Elizângela Maria da Silva	005.555.555-55	Diretor de Patrimônio	Sim	Sim	Sim

Relação contendo o nome dos associados: Fls. 14

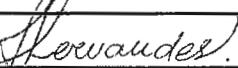
Comprovante de pagamento de taxa: Fls. 29

13. **Conclusão da Análise**

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o processo foi instruído pela análise jurídica.

É o relatório.

À Consideração Superior.


Fernanda Lellis Fernandes

(Analista)



DRMC - 03
Fis: 112 N.
S. Pública
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Ofício nº 454/2012/DRMC-03/MC

Belo Horizonte, 22 de junho de 2012.

Ao Senhor

WANDERLEY PAULINO

Representante Legal da Associação Comunitária de Povo de Dom Viçoso
Rua Dom Ferrão, nº 483 - Centro
37474-000 Dom Viçoso – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.065306/2011-39.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.065306/2011-39, na localidade de **Dom Viçoso / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº404, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

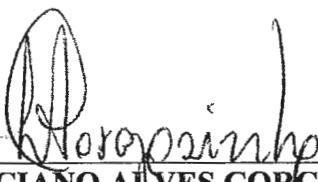
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênica dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC - 03
Fls: 113
S. Rubrica
Assunto
Data

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 404/2012/DRMC-03/MC

Assunto: Solicitação de Projeto Técnico.

Referência: Processo nº 53000.065306/2011-39

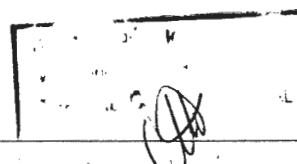
SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dom Viçoso / MG**, protocolizado em 20/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.



CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2012.



GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2^a FASE:

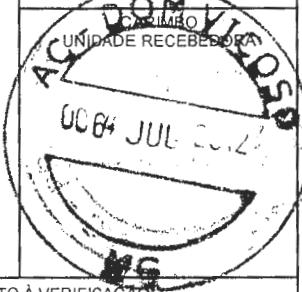
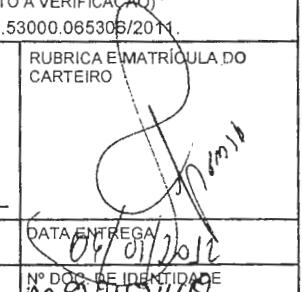
DRMC - 03
 Fls.: 114
 Rubrica:
 Comunicação - M.
 Sep/11

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a” , da Norma nº 01/2011.	S
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b” , da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	S
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:	S
c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;	S
c.2) nomes das ruas;	S
c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;	S
c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;	S
c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;	S
c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;	S
c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;	S
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” , da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	S
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” , da Norma nº 01/2011.	S
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” , da Norma nº 01/2011.	S

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	S
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	S
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	S
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabos coaxiais), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	S
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	S

DRMC - 03
 Fe: 115 M.
 Rubro: *fl*
 25 SEP 2011
 Comunicação

DRMC - 03
 Fe: 115 M.
 25 SEP 2011
 Comunicação

DATA DE POSTAGEM	
 UNIDADE DE POSTAGEM	
UNIDADE DE RECEBIMENTO	
 UNIDADE RECEBEDORA	
DATA ENTREGA	
06/07/2011	
Nº DOIS DE IDENTIDADE	
mg 9043448	

CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO	AR
DESTINATÁRIO WANDERLEY PAULINO - REP.LEGAL DA ASS. COMUNITÁRIA Povo de DOM VIÇOSO RUA DOM FERRÃO 483 CENTRO 37474-000 DOM VICOSO-MG R Q 5 9 0 8 7 4 9 7 5 B R			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 ^a _____ / _____ : _____ h 2 ^a _____ / _____ : _____ h 3 ^a _____ / _____ : _____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.454/2012/DRMC-03-MC.PROC.53000.065306/2011	
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>[Handwritten signature]</i>
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Wanderley Paulino</i>		NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR mg 9043448	



CIT

DOM VIÇOSO, 30 de julho de 2012.

DRMC - 03
Fis.: 116
Rubrica: 
Data: 08/08/2012
Comunicações

Ilmo Sr.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO.

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais.

Avenida Afonso Pena, 1270 – Térreo

30.130-900 - Belo Horizonte/MG.

Referências:

- Processo nr. 53000.065306/2011-39
- Ofício nr. 454/2012/DRMC-03/MC
- Nota Técnica nr. 404/2012/DRMC-03/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

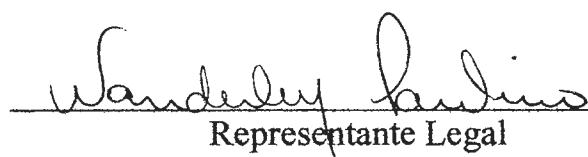
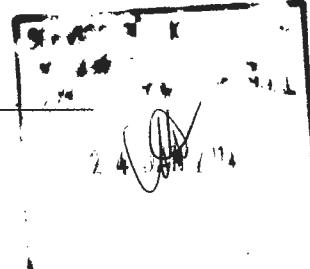
53000 037778/2012-32

DRMC/MG

08/08/2012-16:04

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de DOM VIÇOSO/MG, vem á presença de V.S.a. apresentar projeto de aprovação de locais e equipamentos.

Cordialmente,


Wanderley Lardim
Representante Legal


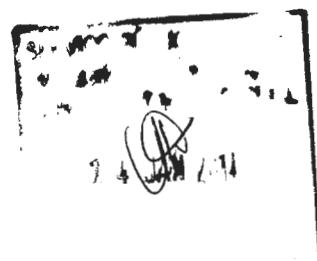
DRMC - 03
Fis.: 117
Rubrica: *[Signature]*
M. G. Comunicação

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VIÇOSO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de DOM VIÇOSO/MG, que o horário de funcionamento pretendido será de 06:00 hs às 24:00 hs, conforme solicitado no subitem 12.1, alínea "i" da Norma Nr.01/2011.

DOM VIÇOSO, 30 de julho de 2012.

Wanderley Paulino.
Representante Legal



DRMC - OS
Fls: 18
M.
Setor de Radiodifusão
CORPO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

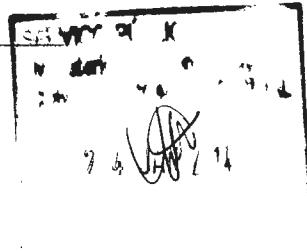
DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 30/07/2012, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO**, executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em **DOM VIÇOSO/MG**, na **Rua Dom Ferrão, 483 – Bairro Centro**, atende ao Regulamento sobre de Radiofreqüência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

DOM VIÇOSO, 30 de julho de 2012.

Wanderley Paulino
Representante Legal



DRMC - 03 - OK
Fol.: 119 M.
S. Rubica
Comunicação
OK

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de DOM VIÇOSO/MG, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

DOM VIÇOSO, 30 de julho de 2012.

Wanderley Paulino
Representante Legal



Endereço para correspondência: Rua Dom Ferrão, 483, na cidade de DOM VIÇOSO, Estado de Minas gerais, CEP 37.474-000, correio eletrônico (e-mail): _____

DECLARAÇÃO

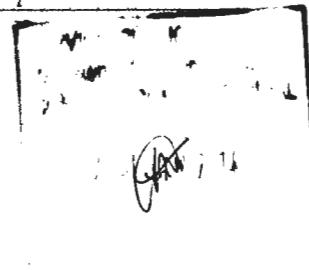
DRMC - 03
Fis.: 120
Rubrica: *[Signature]*
Comunicação: *[Signature]*
Setor: *[Signature]*
OK

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de DOM VIÇOSO/MG, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas às transmissões imediatamente até que sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b" da Norma Nr.01/2011.

DOM VIÇOSO, 30 de julho de 2012.

Wanderley Paulino

Representante Legal



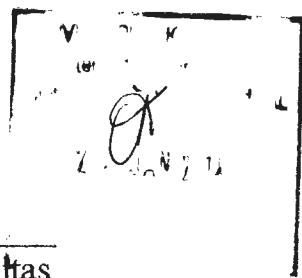
Endereço para correspondência: Rua Dom Ferrão, 483, na cidade de DOM VIÇOSO, Estado de Minas gerais, CEP 37.474-000, correio eletrônico (e-mail): _____.

DRMC
Fls.: 121
M
Rubrica
S
Comunicação
ok

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de DOM VIÇOSO/MG, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, baseado na Portaria Nr.1141/GM5, de 05 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Três Corações, 30 de julho de 2012.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

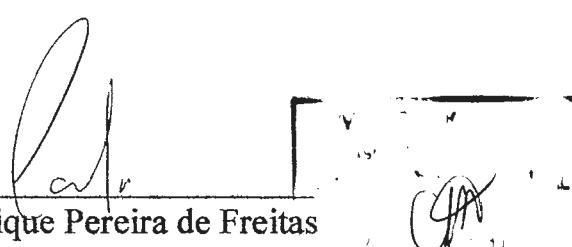
OK

PARECER CONCLUSIVO

DRMC - 03.03.12
Fls.: 122
Rubrica: 
Comunicações

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de DOM VIÇOSO/MG, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.

Três Corações, 30 de julho de 2012.


Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

DECLARAÇÃO

DRMC - 03
Fls.: 123
Rubrica: 
Câmara Municipal de Dom Viçoso

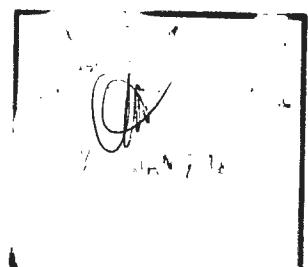
OK
OK

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de DOM VIÇOSO/MG, atende às condições exigidas no item 19.2.5.1. da Norma nr.01/2011.

Três Corações, 30 de julho de 2012.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



DRMC - 03
 Fis: 124
 Rubrica
 Comunicação

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)	CGC
DOM VÍCOSO	0 9 3 0 7 9 0 4 0 0 0 1 3 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

COLINAS FM	
------------	--

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA DOM FERRÃO	4 8 3
----------------	-------

BAIRRO

CENTRO	DOM VÍCOSO
--------	------------

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
----	-------------------------

MG	2 2° 1 5 ' 1 0 " S 4 5° 0 9 ' 3 7 " W
----	---------------------------------------

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA DOM FERRÃO	4 8 3
----------------	-------

BAIRRO

CENTRO	DOM VÍCOSO
--------	------------

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
----	-------------------------

MG	2 2° 1 5 ' 1 0 " S 4 5° 0 9 ' 3 7 " W
----	---------------------------------------

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11.
Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA DOM FERRÃO	4 8 3
----------------	-------

BAIRRO

CENTRO	DOM VÍCOSO
--------	------------

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
----	-------------------------

MG	2 2° 1 5 ' 1 0 " S 4 5° 0 9 ' 3 7 " W
----	---------------------------------------

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

TECLAR EQUIP. ELETTRONICOS LTDA	
---------------------------------	--

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

TEC 113	2 5 . 0 watts	0 7 1 7 - 0 3 - 0 3 45
---------	---------------	------------------------

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

TECLAR EQUIP. ELET., LTDA	
---------------------------	--

MODELO

PT 1 / 4"	
-----------	--

0 dB



GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL				
0 0	dBd	2 5 0	m	2 5 0	m	9 2 3 0	m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P | P I R E I L L I

MODELO

R G | 2 | 1 | 3 | U

COMPRIMENTO (L)

2 | 9 | 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

7 | 4 | 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

2 | 1 | 4 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 | 6 | 1

Perdas na linha (PL) = $\frac{AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $\frac{(PL)}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (\text{dBk}) = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,61) = -18,16 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 - 18,16 - 20 \log 1 = 88,84 (\text{dBu})$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--	--	--	--	--	--	--

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C A N D I D O | H . P E R E I R A | D E | F R E I T A S

REG.CREA ENDEREÇO

2 | 5 | 6 | 7 | 0 | / | D | R U A | S A G R A D A | F A M I L I A | 6 | 5 | 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S A N T A | T E R E S A

CIDADE UF

T R È S | C O R A C Õ E S | M G

CEP TELEFONE FAX

3 | 7 | 4 | 1 | 0 | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 5 | - | 3 | 2 | 3 | 1 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 3 | 5 | - | 3 | 2 | 3 | 1 | 1 | 3 | 1 | 3

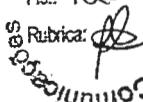
E-MAIL

c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL DATA

T R È S | C O R A C Õ E S | 3 | 0 | / | 0 | 7 | / | 2 | 0 | 1 | 2

ASSINATURA

DRMC - 09
Fls.: 125
Rubrica: 
Comunicação:  OK

DECLARAÇÃO

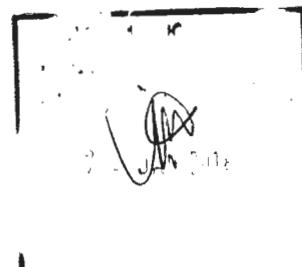
Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO**, executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a localidade de **DOM VIÇOSO/MG**, utilizando a freqüência de **104,9 MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação “**GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELECTROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)**”, da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP)

Três Corações, 30 de julho de 2012.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Nome completo: Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA: 25670/D



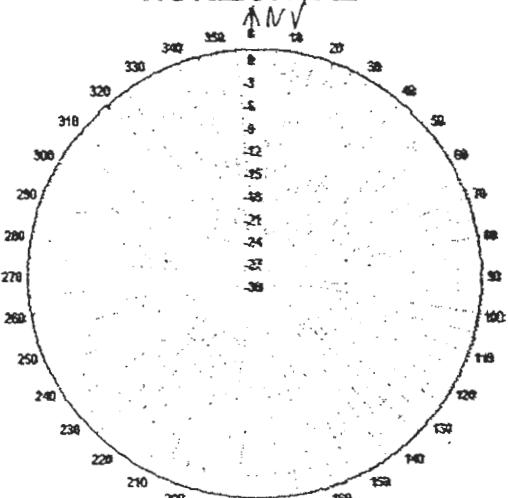
DRMC - 03
 Fls.: 126
 N.
 Rubrica
 dep
 Comunicação
 J.L.



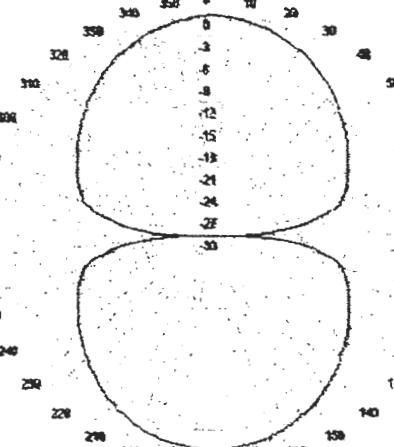
TELECOMUNICAÇÕES ANTENA PLANO TERRA 1/4 0 dB 88-108 MHz FM

DIAGRAMA DE IRRADIADAÇÃO

HORIZONTAL



VERTICAL



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO	PLANO TERRA 1/4 0 Db 88-108 MHz FM
POLARIZAÇÃO	VERTICAL
CONECTOR DE RF	UHF Fêmea
FAIXA DE FREQUÊNCIA	88 – 108 MHz
GANHO (dB)	0
VSWR	MELHOR QUE 1:1,5
IMPEDÂNCIA	50Ω
MATERIAL	ALUMINIO
PESO	0.7 Kg

OBS: AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ANTENA ATENDEM A NORMA N-2/98 EMITIDA PELA ANATEL PARA RÁDIOS COMUNITÁRIAS

By: Qualidade Teclar

 CREA-MG CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS Av. Alvaro Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG		<i>DRMC - 03</i> <i>Fis: 127 N</i> <i>es Rubrica</i> <i>Comunicação</i> <i>03</i>	Recibo do Sacado
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3394-4/00005780-0	Vencimento 26/08/2012
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		Número do documento 00000662923	Noss o número 00000000000662923
Moeda R\$ (Real)	Quantidade (X) Valor	(=) Valor do documento 40,00	(-) Dedução
		(+) Outros valores 	(=) Valor cobrado
Demonstrativo <p>ART NACIONAL: Profissional: MG-25670/D</p> <p>Tipo: Obra/Servico - Nova ART - Numero: 14201200000000682112</p> <p>ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.</p>			
1a Via			

DRMC - 03
Fis: 127 N
es Rubrica
Comunicação
03

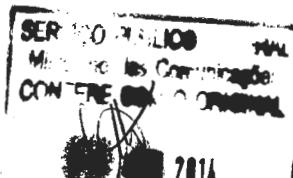
TERM 00480168 AGENTE 470168 AUT 16367
 COBAN: 54498 LOJA: 0001 PDV: 480168
 27/07/2012 BANCO DO BRASIL 08:27:53
 0012499801 CORRESPONDENTE BANCARIO 0005
 0800.729.5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
 0012499801 CORRESPONDENTE BANCARIO 0005
 0800.729.5678
 NR. DOCUMENTO 16.168
 DATA DO PAGAMENTO 27/07/2012
 VLR DOCUMENTO 40,00
 VLR DE VENCIMENTO 40,00
 VALOR COBRADO 40,00

NR. AUTENTICAÇÃO 9.789.209.EC2.47F.854

VIA DO CLIENTE

PAG. FÁCIL



TERM 00480168 AGENTE 470168 AUT 16367
 COBAN: 54498 LOJA: 0001 PDV: 480168
 27/07/2012 BANCO DO BRASIL 08:27:53
 0012499801 CORRESPONDENTE BANCARIO 0005
 0800.729.5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

0012499801 CORRESPONDENTE BANCARIO 0005
 0800.729.5678
 NR. DOCUMENTO 16.168
 DATA DO PAGAMENTO 27/07/2012
 VLR DOCUMENTO 40,00
 VALOR COBRADO 40,00

NR. AUTENTICAÇÃO 9.789.209.EC2.47F.854

VIA DO CLIENTE

PAG. FÁCIL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
1420120000000682112

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

DRMC - 03
Fis.: 128
Série: fls
Data: 28/07/2012
Comunicação

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO PVO DE DOM VIÇOSO

Logradouro: RUA DOM FERRÃO

Bairro: CENTRO
UF: MG

CNPJ: 09.307.904/0001-39

Nº: 000483

Cidade: DOM VIÇOSO

CEP: 37474000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA DOM FERRÃO

Nº: 000483

Cidade: DOM VIÇOSO

Bairro: CENTRO
UF: MG

CEP: 37474000

Data de início: 25/07/2012 Previsão de término: 27/07/2012

Finalidade: CULTURAL

CNPJ: 09.307.904/0001-39

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO PVO DE DOM VIÇOSO

Quantidade: Unidade:

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSENART-ASSOC DOS ENG. E ARQUITETOS DA REGIAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1-CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITA de 2012
de JULHO de 2012

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITA RNP: 1404867627

+ Wanderley Paulino.
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO PVO CNPJ: 09.307.904/0001-39

Valor da ART: 40,00

Registrada em: 27/07/2012

Valor Pago: 40,00

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 000000000662923

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

ESCALA: 1:10000

2

DRMC - 03 M.
Fis: 129
Sobradinho
Comunicação

Latitude: 2° 5' 15" S
Longitude: 48° 50' 45" W

RIBERÃO DO RIO
RIO

SÃO LOURENÇO

$$\frac{E}{D} = \frac{d}{D}$$
$$0,5 \times 10000 = 95000$$
$$(950)$$

RUA DE ALMADA GOMES

ABA. GOMES
CIA. 10



PC. MIL. A.

RUA DE ALMADA GOMES

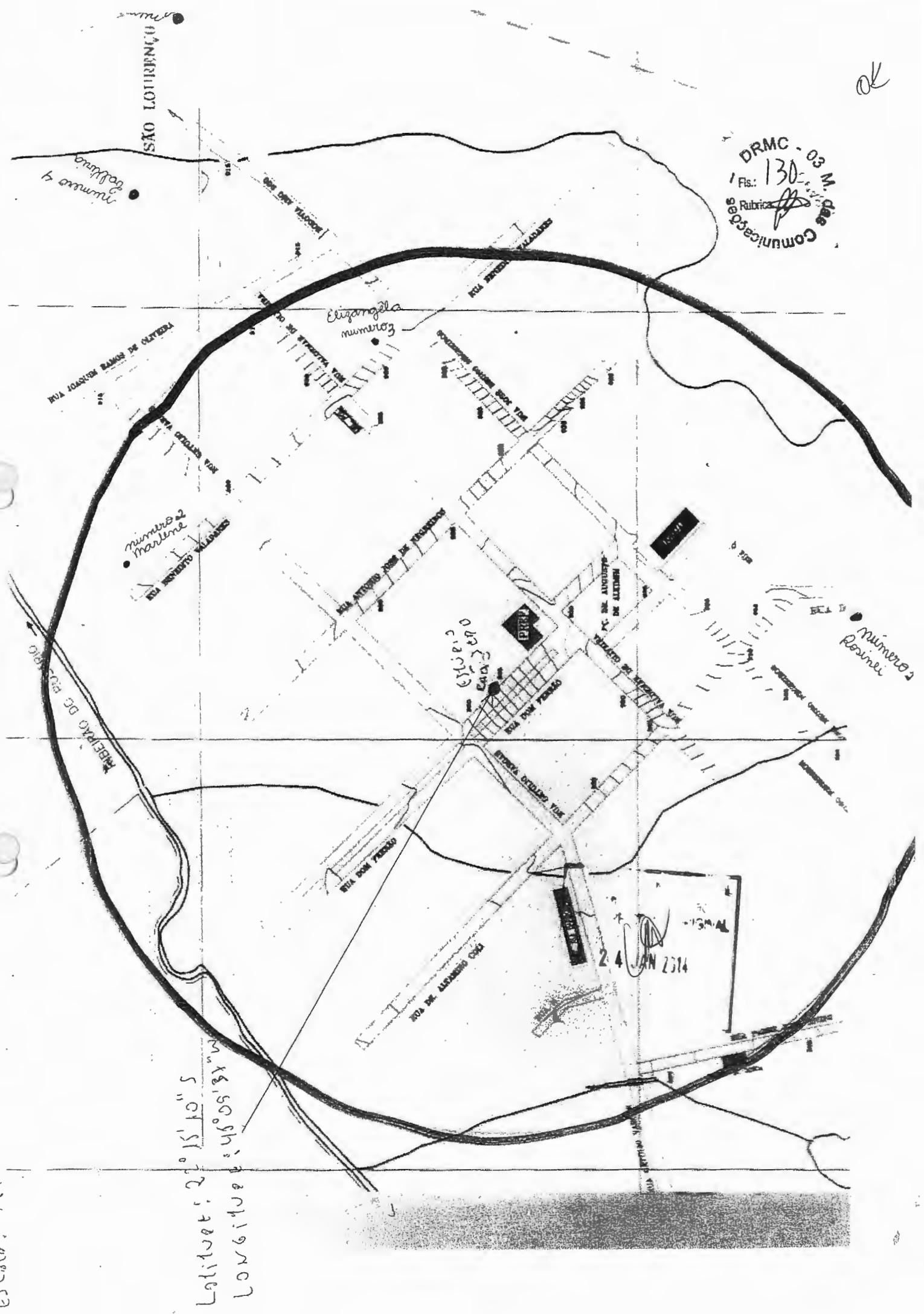
RUA DE ALMADA GOMES

RUA DE ALMADA GOMES

RUA DE ALMADA GOMES

IRBAN

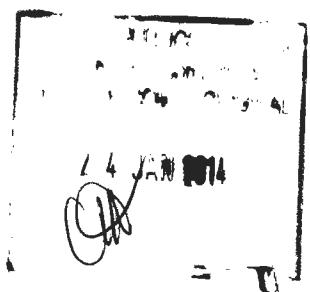
ECCLESIA: 11



DRMC - 03
131
Folha 1
Referencia
Cemun/Cedex

Legenda da Moradia dos Diretores da Associação

- 1 - Francisco Rosinei Pinto
Endereço: Rua Altamiro Colli, 153 fds.
- 2 - Marlene Aparecida dos Santos
Rua Benedito Valadares, nº 445 fds.
- 3 - Elizangela Maria da Silva
Rua Benedito Valadares, nº 419 fds.
- 4 - Valkiria Imaculada de Paula Alves
Zona Rural – Bairro Viçoso Velho
- 5 - Wanderley Paulino
Zona Rural – Ponte de Pedra





Ilmo. Sr.

LUCIANO ALVES GORGOSINHO.

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em
Minas Gerais.

Avenida Afonso Pena, 1270 – Térreo
CEP: 30.130-900 – Belo Horizonte - MG



PESO (kg)

100

SEDEX



Fernando Duarte Lúcio
Fernando Duarte Lúcio
Agente Administrativo
Mat 1787584
ORMC-03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
CONFERS COM O ORIGINAL		
EM	20	/08/2012
Fernando Duarte Lúcio		
Certifcos art. 22 § 3º, Lei nº 9.784/99		

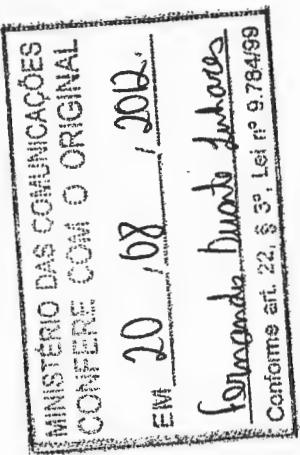
Correio

A SOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VIÇOSO

Rua Dom Ferrão, 483

Centro - Dom Viçoso – MG

CEP: 37474-000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

DRMC - 03
1º Fl.: 130
Rubro:
Comunidade

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade: Indeterminada

Emissão: 04/08/2011

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11CTCP0179/00, emitido pelo OCD - CTCP – Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

POO:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número 0717-03-0345, emitido em 20/03/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil, providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

24 JAN

[Imprimir Documento](#)

[Fechar](#)

[Voltar](#)



DRMC
Ass.: 134
Data: 03/08/2012
Assunto: Ofício nº 596/2012/DRMC/MG-MCC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Ofício nº 596/2012/DRMC/MG-MCC

Belo horizonte, 24 de agosto de 2012.

Ao Senhor
WANDERLEY PAULINO
Representante Legal da Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso
Rua Dom Ferrão, nº 483 - Centro
37474-000 Dom Viçoso – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.065306/2011-39.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065306/2011-39**, na localidade de **Dom Viçoso / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 551/2011, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

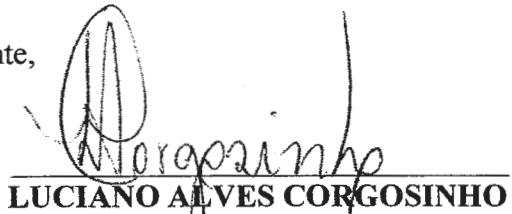
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC - 03 M.
Rel: 135
Publico
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 551/2012/DRMC/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.065306/2011-39

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dom Viçoso / MG**, protocolizado em 20/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Faltou a folha de Informação Técnica da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, que conste a (Atenuação em 100 mts),

II. Se a atenuação apresentada no Formulário de Informação Técnica (ANEXO 9) for igual ao solicitado no item acima, permanecem os cálculos já enviados. Caso contrário, solicitamos enviar outro formulário de informação técnica (ANEXO 9) com novos cálculos.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

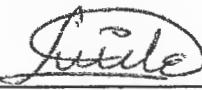
3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

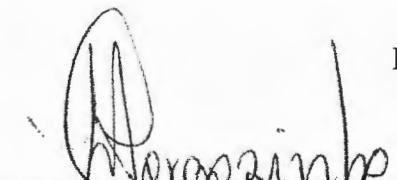
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2012.



GERALDO ROBERTO VILELA

Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 551/2012/DRMC/MG-MC.



Belo Horizonte, 24 de agosto de 2012.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 , 0	dBd	2 5 . 0 m	2 5 . 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P PIRELLI

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

Perdas na linha (PL)=
100

PERDAS NA LINHA (PL)

2 , 1 4 dB

MODELO

R G 2 1 3 U

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 6 1

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = \frac{10}{(PL)}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,61) = -18,16 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 - 18,16 - 20 \log 1 = 88,84 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

CANDIDO H. PEREIRA DE FREITAS

REG.CREA

ENDEREÇO

2 5 6 7 0 / D RUA SAGRADA FAMÍLIA 6 5 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

SANTA TERESA

CIDADE

UF

TRES CORACOES

MG

CEP

TELEFONE

FAX

3 7 4 1 0 - 0 0 0

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

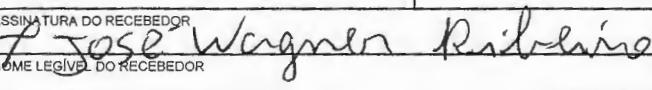
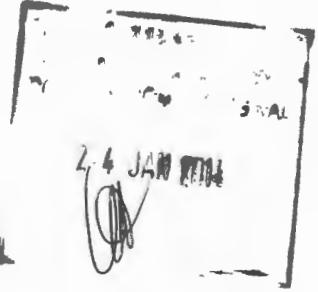
DATA

TRES CORACOES

3 0 / 0 7 / 2 0 1 2

ASSINATURA

DRMC
137-03
Publico X
des Comun/Cada

 CORREIOS	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO WANDERELEY PAULINO A/C REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOC.COMUNIT.POO DOM VIÇOSO RUA DOM FERRÃO 483 CENTRO 37474-000 DOM VICOSO-MG. RQ 59055029 9 BR		UNIDADE DE POSTAGEM 	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO - CENTRO 30130-000 BELO HORIZONTE-MG		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.596/2012/DRMC/MG-MC.PROC.53000.065306/11.	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 ^a _____ / _____ : _____ h 2 ^a _____ / _____ : _____ h 3 ^a _____ / _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	
ASSINATURA DO RECEBEDOR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 	
		DATA ENTREGA	Nº DOC. DE IDENTIDADE

Ex-02

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VIÇOSO

Rua Dom ferrão, 483, centro de Dom viçoso

CNPJ: 09.307.904/0001-39

E-mail: comunitariacolinasfm@yahoo.com.br

DRMC - 03.03.2012
Ref: 132
Rubro: X
Assunto: Cadastramento
Data: 10/10/2012

Of. n.º 003/2012

ASSUNTO: Faz Encaminhamento

SERVIÇO: Secretaria/ Associação

DATA: 10/10/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 049121/2012-68

DRMC/MG

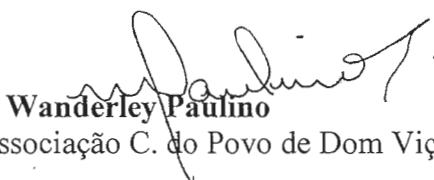
Ilustríssimo Senhor Delegado,

16/10/2012-14:35

Pelo presente encaminho para apreciação de V. S^a. documentos pendentes após análise e requeridos pela Nota Técnica Nº 551/2012/DRMC/MC, referentes ao processo nº 53000.0065306/2011-39, que trata de autorização da Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso, inscrita, no CNPJ nº 09.307.904/0001-39, para a execução de Radiodifusão Comunitária.

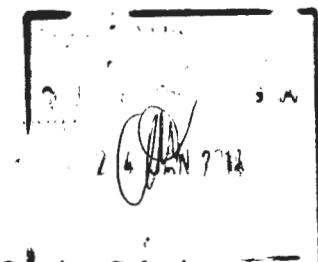
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Wanderley Paulino

Presidente da Associação C. do Povo de Dom Viçoso

C/T



Ilmo. Senhor

LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional de Ministério das Comunicações em Minas Gerais - Substituto
BELO HORIZONTE - MG



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

- ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO.
- CIDADE: DOM VIÇOSO/MG.
- FREQUENCIA: 104,9 MHz
- MODALIDADE DE SERVIÇO: RÁDIO COMUNITÁRIA
- POTENCIA MAXIMA DA EMISSORA: 0,01525 KW ERP
 - LOCALIZAÇÃO: Rua Dom Ferrão, 483.

Centro - DOM VIÇOSO/MG

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral (tabela VII):

$$r = 0,409 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,409 \sqrt{15,25}$$

$$r = 1,597 \text{ m}$$

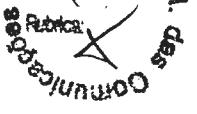
- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição ocupacional (tabela VIII):

$$r = 0,184 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,184 \sqrt{15,25}$$

$$r = 0,718 \text{ m}$$



DRMC - 03 M.
Ref.: 140
Revisor: 
Data: 08/08/2014

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL:

$$S = \frac{\text{ERP} \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 25,0 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$$S = \frac{15,25 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 625,00}$$

$$S = 0,0081 \text{ W/m}^2$$

O limite para exposição ocupacional á CEMRF na faixa de radiofreqüência de 10 MHz a 400 MHz (tabela I) é 10 W/ m², logo atende á Resolução n° 303, de 02/07/2002.

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL:

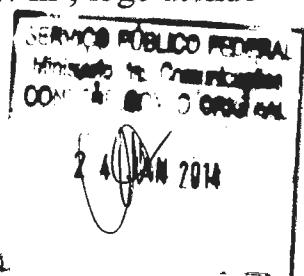
$$S = \frac{\text{ERP} \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 12,0 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$$S = \frac{15,25 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 144,00}$$

$$S = 0,0353 \text{ W/m}^2$$

O limite para exposição da população em geral á CEMRF na faixa de radiofreqüência de 10 MHz a 400 MHz (tabela II) é 2 W/ m², logo atende á Resolução n° 303, de 02/07/2002



PARECER CONCLUSIVO:

DRMC - 03
/ File: 1761
Publico
Assunto
Comunicação

Diante do exposto conclui-se que a instalação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO, executante do Serviço de Rádio Comunitária, na cidade de DOM VIÇOSO/MG, atende á Resolução nº 303 de 02/07/2002.

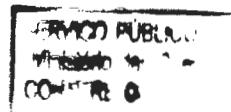
Profissional Habilitado:

Nome: Candido Henrique Pereira de Freitas.

CREA: 25670/D

Três Corações, 30 de julho de 2012.

Engº Cândido Henrique Pereira de Freitas



JAN 2014



DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 30/07/2012, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO**, executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em DOM VIÇOSO/MG, na Rua Dom Ferrão, 483. – Bairro Centro, atende ao Regulamento sobre Radiofreqüência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

DOM VIÇOSO, 30 de julho de 2012.

Wanderley Paulino
Representante Legal

[Handwritten signature]
JAN 2014

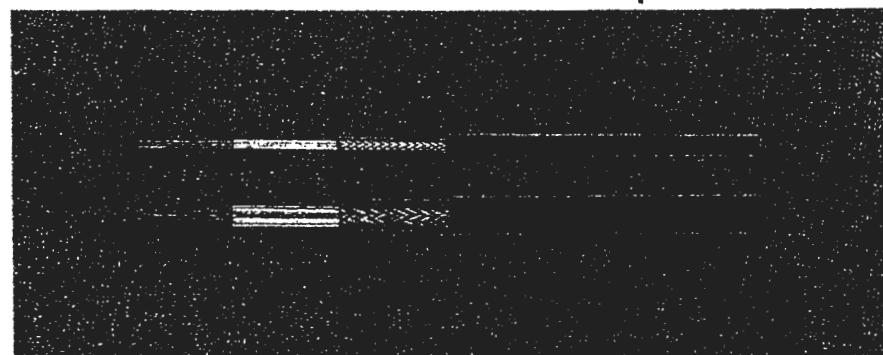
Cabos **RADIOFLEX**[®]

RG 58/U e RG 213/U - 50 OHMS

Capa a Prova de Intempéries

Total Flexibilidade

Especificações Militares (Norma MIL C17)



Aplicação

Os cabos coaxiais RG 58/U e RG 213/U são ideais para sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiodifusão, sistemas de telefonia rural, instalação de antenas móveis e fixas de HF, VHF e UHF, emprego em instalações militares de todo o gênero, além de inúmeras outras no campo das telecomunicações e teleinformática.

Sua construção mecânica associada à qualidade de seus conectores, permite sua instalação em condições adversas, com simplicidade, barateando assim seu custo de implantação.

Os cabos Radioflex RG 58/U e RG 213/U possuem condutor externo formado por uma trança de fios de cobre, uma capa de PVC preta resistente às intempéries, garante uma proteção adequada às mais adversas condições de instalação.

O dielétrico de polietileno sólido confere aos cabos uma baixa atenuação e alta velocidade de propagação.

Os cabos RG 58/U e RG 213/U são fabricados segundo as especificações militares constantes da Norma MIL C17.

Sua estanqueidade, durabilidade e eficiência, tornam os Cabos Radioflex recomendados para instalação interna e externa (áerea e em dutos).

A KmP dispõe de completo Departamento de Instalações e de Engenharia que poderão auxiliá-lo na escolha dos cabos, conectores e acessórios mais adequados à sua necessidade, instalando-os dentro de normas técnicas internacionais.

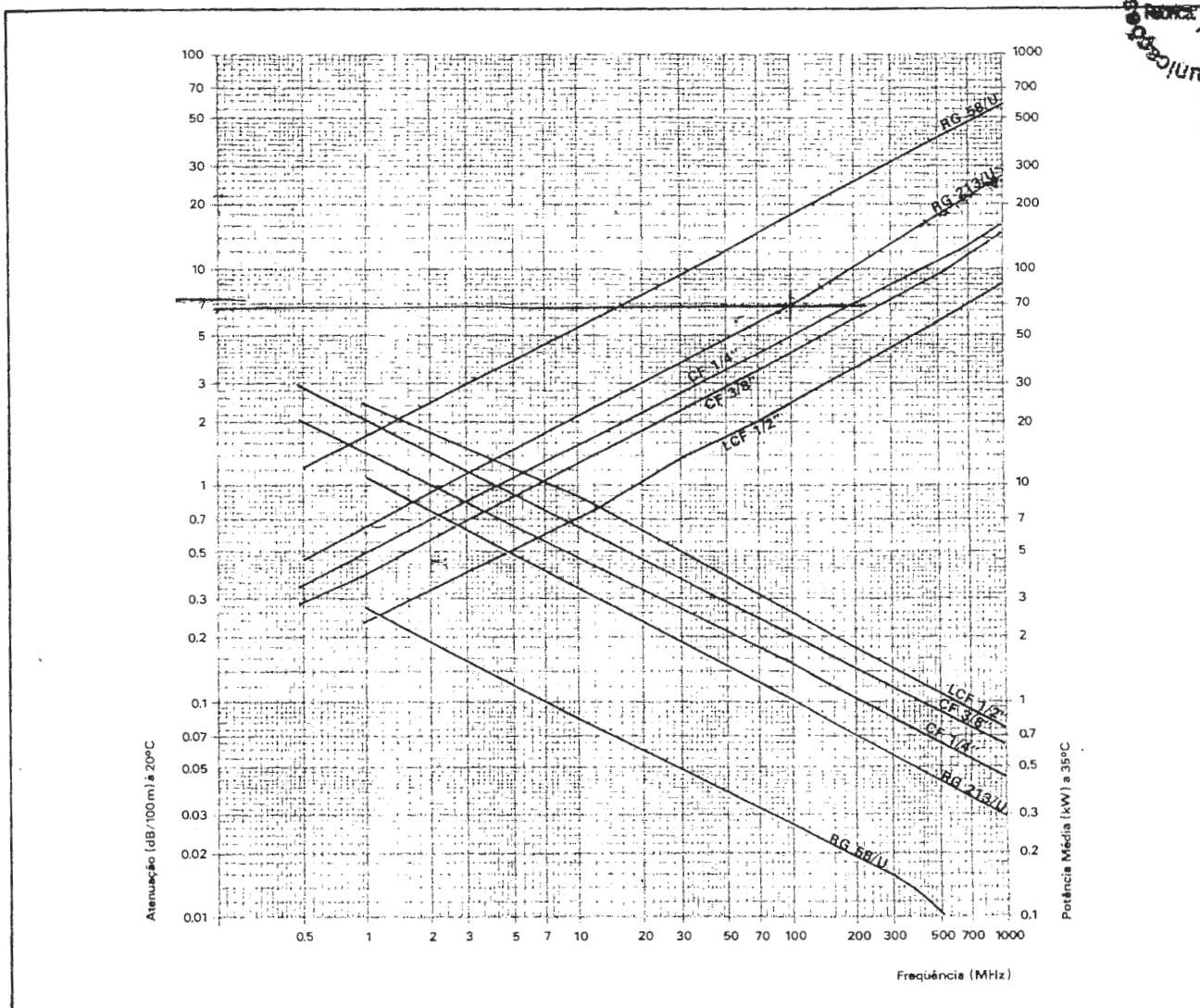
Características Elétricas

	RG 58/U	RG 213/U
Impedância (OHMS)	50	50
Capacitância (pF/m)	101	101
Tensão de Pico de RF (Kv)	2,5	6,0
Atenuação (dB/100 m)	16,8 em 100 MHz	7,1 em 100 MHz
Veloc. Prop. Relativa (%)	67	67
Tensão de Pico de Pulso Unipolar (Kv)	5,0	12,0
Tensão de Operação Corrente Contínua (KV)	15	38

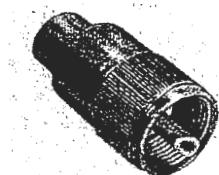
Características Mecânicas

	RG 58/U	RG 213/U
Condutor Interno	Corda de Fios de Cobre Estanhado Ø 0,9 mm	Corda de Fios de Cobre Nú Ø 2,3 mm
Isolamento	PE Sólido Ø 2,95 mm	PE Sólido Ø 7,3 mm
Condutor Externo	Trança de Fios de Cobre Estanhado Ø 3,5 mm	Tranças de Fios de Cobre Nú Ø 8,2 mm
Capa	PVC Preto	PVC Preto
Diâmetro Final Aprox. (mm)	4,95	10,3
Peso (Kg)	40/Km	160/Km
Raio Mínimo de Curvatura (mm)	25 p/ um Dobramento 75 p/ Dobr. Seguidos	50 p/ um Dobramento 150 p/ Dobr. Seguidos

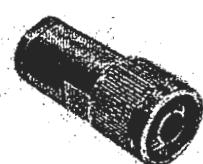
Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS



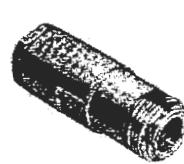
Conectores e Acessórios



UHF Macho RG 213/U



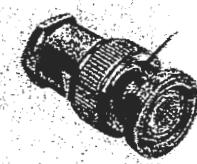
N Macho RG 213/U



N Femea RG 213/U



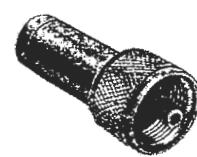
Cotovelo N Macho
RG/213



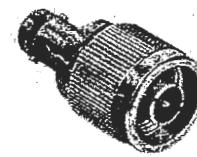
BNC Macho RG 58/U



Cotovelo BNC
Macho RG/58



UHF Macho RG 58/U



Adaptadores

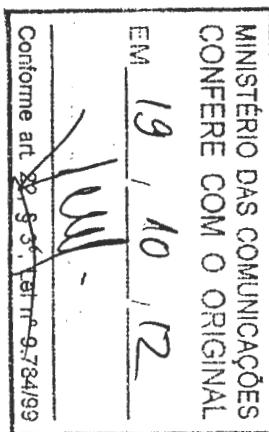
BNC Macho RG 58/U

MUDANÇA N.ºs TELEX
1171842 e 1171873;
A PARTIR 02-11-86

Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

kmB

BR 116 / km 25. Cx. Postal 146
06800 Embú SP
Tel. 011 / 494 2433 Pabx
Telex 011 / 33234 KMPL BR
Telegramas Pirelcable

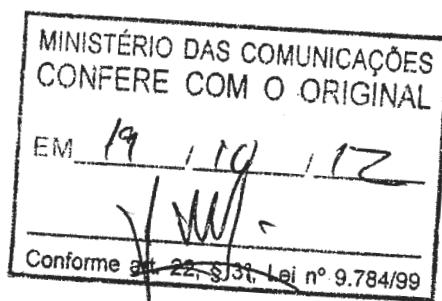


Júlio Walton Andrade Gatto
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro
CEP: 30.130-900 – Belo Horizonte – MG
A/C: Geraldo Roberto Vilela



Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso
Rua Dom Ferrão, 483, centro, Dom Viçoso
CEP: 37474-000
Dom Viçoso MG



Júnio Wallton Andrade Gomes
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065306/2011

Localidade/UF: DOM VICOSO/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VICOSO

Aviso: 41 Canal: 285

Coordenadas			Distância	
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude:	S22°15'16"		S22°15'10"	Distância A-C 0.2 Km
Longitude:	W45°09'40		W45°09'37"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua Dom Ferrão, 483 N° null - B. Centro DOM VIÇOSO - MG				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.007435/2009	DOM VIÇOSO	MG	0,04	ARQCDI
Check List				
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim			
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não			
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Sim			
9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim			
10. Este endereço está sediado na área da comunididade para qual a emissora pretende	Sim			
Viável				

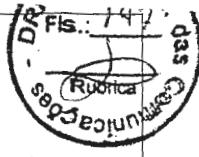
11. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

ANÁLISE TÉCNICA CONCLUÍDA (TÉCNICA 01 - VIÁVEL) - GERALDO em 26/10/2012.
ANÁLISE TÉCNICA CONCLUÍDA (TÉCNICA 01 - VIÁVEL) - ELZA em 09/02/2012.

Geraldo Roberto Vilela

JAN 7 19

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.065306/2011

Localidade / UF: DOM VIÇOSO/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVO DE DOM VICOSO

Aviso: 41 Canal: 285

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2. O transmissor está certificado?	Sim			
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim			
4. Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim			
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim			
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim			
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim			
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim			
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim			
10. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim			
11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim			
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim			
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim			
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim			
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim			
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim			
18. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim			
19. Dados do Transmissor				
a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	TEC113	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0717030345	e. Potência (W) : 25

20. Dados do Transmissor Reserva

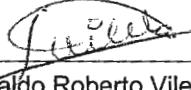
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :			d. Certificado:		

21. Dados da Antena

a. Fabricante:	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	PT 1/4 0dB	
c. Altura:	25,0	d. Ganho Máximo:	0	22. Intensidade de campo(dBu) :	88.83

23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

A cidade de Dom Viçoso é bem menor que 3,5 Km, tem apenas 1 Km.
Processo tecnicamente instruído em 2^a fase.


Geraldo Roberto Vilela

 Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | Internet teia | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG

Município: Dom Viçoso

Município

Canal

Freqüência

Dom Viçoso

285

104,9

Usuário: anatel\geraldorv - GERALDO ROBERTO VILELA Data: 21/11/2012 Hora: 09:19:56

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Tela Inicial Imprimir

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

DRMC
03
1/Fls.: 141
Assunto: A
Data: 28/11/2012
Assinatura: FERNANDA LELLIS FERNANDES

Identificação do Processo

Número: 53000.065306/2011

Localidade / UF: DOM VIÇOSO/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVO DE DOM VICOSO

Aviso: 41

Publicação: 26/10/2011

Prazo: 60

Canal: 285

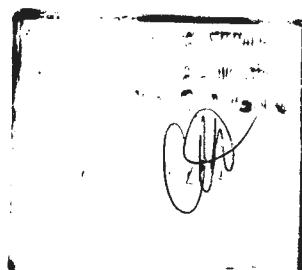
Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o processo foi instruído pela análise jurídica e pela análise técnica. Encaminhamento de processo instruído para a revisão da consultoria jurídica.
É o relatório.
À Consideração Superior.

Fernanda Lellis Fernandes
FERNANDA LELLIS FERNANDES

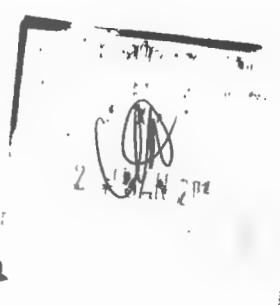




Google earth

pés
metros

2000
700



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

DRMC - 88
 Fl.: 143
 Rubrica: FL
 Comunicação

Identificação do Processo

Número: 53000.065306/2011

Localidade / UF: DOM VIÇOSO/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVO DE DOM VICOSO

Aviso: 41

Publicação: 26/10/2011

Prazo: 60

Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Valkíria Imaculada de Paula Alves	045.886.936-89	1º Secretário	05/11/2011 05/11/2015	
Francisco Rosini Pinto	032.844.616-55	1º Tesoureiro	05/11/2011 05/11/2015	
Elisângela Maria da Silva	044.969.326-01	Diretor de Patrimônio	05/11/2011 05/11/2015	
Marlene Aparecida dos Santos	040.030.286-19	Vice-Presidente	05/11/2011 05/11/2015	
Wanderley Paulino	073.600.586-27	Presidente	05/11/2011 05/11/2015	

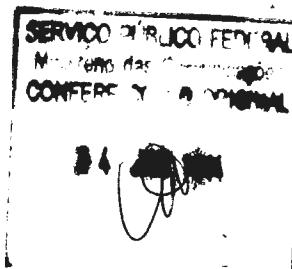
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o processo foi instruído pela análise jurídica e pela análise técnica. Encaminhamento de processo instruído para a revisão da consultoria jurídica.

É o relatório.

À Consideração Superior.

FERNANDA LELLIS FERNANDES





Fls. 144
Relatório: J.
SST - 990

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 076/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.065306/2011-39

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dom Viçoso**, estado de **Minas Gerais**, protocolizado em 20/12/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso**, inscrita no CNPJ sob o número **09.307.904/0001-39**, com sede à **Rua Dom Ferrão, nº 483, Bairro Centro**, no município de **Dom Viçoso**, no estado de **Minas Gerais**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 07/12/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 26/10/2011, com prazo final em 26/12/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na

Rua Dom Ferrão nº 483, Bairro Centro, no município de **Dom Viçoso**, estado de **Minas Gerais**, de coordenadas geográficas em 22°15'10"S de latitude e 45°09'37"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 44, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 8.1 alíneas "b" e "c" da Norma nº 1/2011 e certidões elencadas no subitem 10.8 e alíneas, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 116 a 145).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – folha 136, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 147. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 145 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ato de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea "f", subalíneas "f.1", "f.2" e alínea "g" da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões constantes do subitem 10.8 e alíneas da Norma nº 1/2011;

M.Fn. 145
Rubrica:
Sag...
Município

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso;**

II. quadro direutivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Wanderley Paulino	Presidente
Marlene Aparecida dos Santos	Vice-Presidente
Valkiria Imaculada de Paula Alves	Secretária
Francisco Rosinei Pinto	Tesoureiro
Elizângela Maria da Silva	Diretora de Patrimônio

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Rua Dom Ferrão, nº 483, Bairro Centro,** município de **Dom Viçoso**, estado do **Minas Gerais;**

IV. localização do **estúdio: Rua Dom Ferrão nº 483, Bairro Centro**, município de **Dom Viçoso**, estado do **Minas Gerais;**

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **22°15'10" S** de latitude e **45°09'37" W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” folha 147, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” folha 136, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

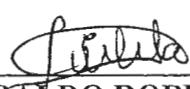
12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 25 de março de 2013.

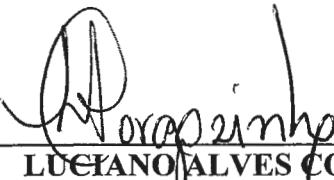

FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

Belo Horizonte, 25 de março de 2013.


GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

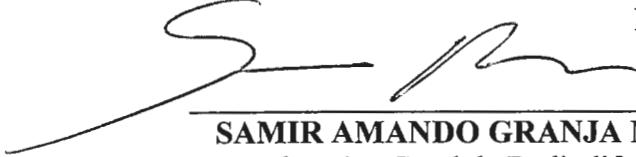
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Belo Horizonte, 25 de março de 2013.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO

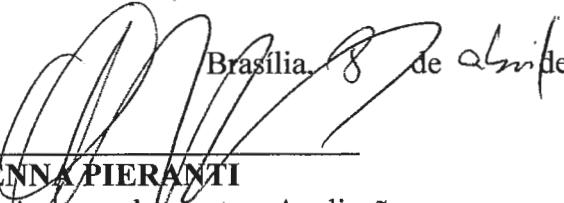
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 8 de abril de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 8 de abril de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.


Brasília, 8 de abril de 2013.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica


Octávio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Substituto

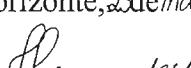
S. F. 146
S. S. - setor

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: DOM VIÇOSO	UF: MG
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso	
Nº DO PROCESSO: 53000.065306/2011-39	
<p>Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma 1/2011 .</p>	

Belo Horizonte, 25 de março de 2013.

Responsável: Fernanda Lellis Fernandes
Fernanda Lellis Fernandes



147
SK

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Tipo do Protocolo: Processo
Nº do Protocolo: 53000.065306/2011-39
Data/Hora: 10/04/2013 10:27

Espécie: REQUERIMENTO **Número:**
Código Class. Arquivo: 999 - ATIVIDADE GENERICA TEMPORARIA APENAS PARA AGILIZAR A
UF: MG IMPLANTACAO

Procedência: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO Povo DE DOM VICOSO

Solicitante:

Resumo do Assunto:

ENCAMINHA REQUERIMENTO PARA AUTORIZACAO DE EXECUCAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO
COMUNITARIA NA LOCALIDADE DE DOM VICOSO, ESTADO DE MINAS GERAIS. CANAL 285. AVISO
Nº 12/2011.

Resumo do Complemento:

Interessados:

- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO Povo DE DOM VICOSO

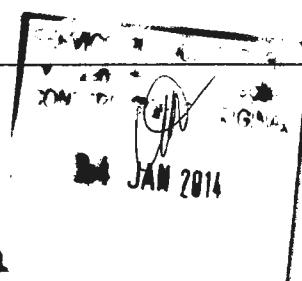
Para: Lucas

Para o obséquio de:	(<input type="checkbox"/>) Falar-me	(<input type="checkbox"/>) Arquivar
	(<input type="checkbox"/>) Examinar e Informar	(<input type="checkbox"/>) Providenciar
	(<input type="checkbox"/>) Responder	(<input type="checkbox"/>) Dar Parecer
	(<input type="checkbox"/>) Preparar Resposta	(<input type="checkbox"/>) _____

Favor Providenciar até: 23/04/13

Data: 10/04/13

Assinatura [Assinatura]





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

M.
CONJUR 148
n
3000

COTA N° 303/2013/LRM/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.065.306/2011-39

ASSUNTO : Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso. Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais. Falta pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes e também das Certidões Criminais da Justiça Estadual e relativas aos feitos criminais dos dirigentes da entidade.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foi localizada nos autos do processo em referência (53000.065.306/2011-39) a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes e também as certidões expedidas pela Justiça Estadual - Comarca de Dom Viçoso e relativas aos feitos criminais dos Dirigentes da Entidades.

Brasília, 18 de abril de 2013.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União



DRMC - 03
Fls: 149
Rubrica: FL
Assinado
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3273-3612

Ofício nº 517/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2013.

Ao Senhor
WANDERLEY PAULINO
Representante Legal da Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso
Rua Dom Ferrão, nº 483
37474-000 Dom Viçoso– MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.065306/2011-39**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065306/2011-39**, na localidade de **Dom Viçoso/ MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 523, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênica dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORCOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC - MG
Fls: 10
Rubrica: FL
Data: 03/07/2013
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9086

Nota Técnica nº 523/2013/ DRMC/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.065306/2011-39

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dom Viçoso / MG**, protocolizado em 20/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos da Justiça Estadual, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar ~~toda~~ a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2013.


FERNANDA LELLIS FERNANDES

Analista Técnico Administrativo

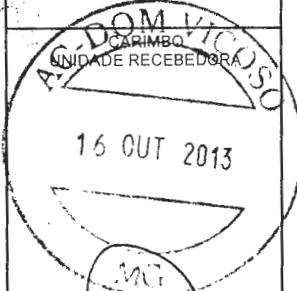
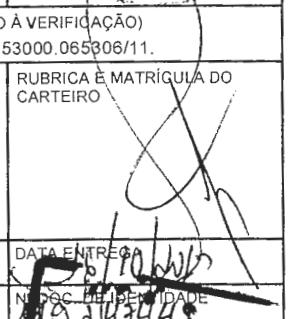
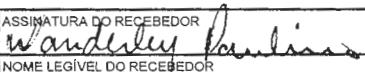
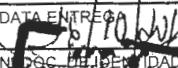
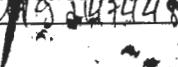
De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 523/2013/DRMC.


Belo Horizonte, 10 de outubro de 2013.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

DRMC - 03 151
Fis: 151
RUBRICA
Comunicação

 CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM	
DESTINATÁRIO WANDERLEY PAULINO - REP.LEGAL DA ASS. COMUNITÁRIA POVO DE DOM VIÇOSO RUA DOM FERRÃO 483 CENTRO 37474-000 DOM VIÇOSO-MG JG 892230208 BR		UNIDADE DE POSTAGEM 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.517/2013/DRMC/MG-MC.PROC.53000.065306/11.	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ / _____ : _____ h 2º _____ / _____ : _____ h 3º _____ / _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA 	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Wanderley Paulino		NÚM. DE IDENTIDADE 	

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO

Rua Dom ferrão, 483, centro de Dom viçoso

CNPJ: 09.307.904/0001-39

E-mail: comunitariacolinasm@yahoo.com.br

OFÍCIO N° 002/2013/ Secretaria/Associação

Dom Viçoso, 23 de outubro de 2013.

Ao Senhor

Delegado Regional Luciano Alves Corgoinho

DRMC/MG- MC

Avenida Afonso Pena, nº 1270, Térreo, Centro – CEP: 30.130-900

Belo Horizonte – MG



Assunto: Encaminha Certidão de Dirigentes da Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso

Referência: Oficio nº 517/2013/DRMC/ MG-MC

Senhor Delegado,

Sirvo-me do presente para encaminhar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos da Justiça Estadual.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062130/2013-25

DRMC/MG

23/10/2013-14:35

Wanderley Paulino
Presidente da Associação C. do Povo de Dom Viçoso



TJMG - COMARCA DE CARMO DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ELIZAGELA MARIA DA SILVA ✓ /.../ de 2013.
CPF: 04496932601 RG: 10701351/MG

CARMO DE MINAS, 22 de OUTUBRO de 2013 - 09:07:04

Oficina
MARILIA CELIA NOGUEIRA JUNQUEIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

DRMC - 03
Fls: 153 M
Série: 002
Comunicação
des

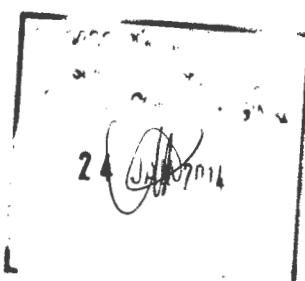
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ADOLFO G. NASCIMENTO
R. CAPITÃO ANTONIO JOSÉ, 326 BAIRRO: CENTRO CEP: 37472000
CARMO DE MINAS - MINAS GERAIS



FLS.
Nº 02

TJMG - COMARCA DE CARMO DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Alimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ELIZAGELA MARIA DA SILVA
CPF: 04496932601 RG: 10701351/MG

CARMO DE MINAS, 22 de OUTUBRO de 2013 - 09:10:21

Oficina
MARILIA CELIA NOGUEIRA JUNQUEIRA
ESCRIVANA(DO) DO JUDICIALDRMC - 03
Fls.: 154
M.
Rubrica:
Comunicação
des
2013

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ADOLFO G. NASCIMENTO
R. CAPITÃO ANTONIO JOSÉ, 326 BAIRRO: CENTRO CEP: 37472000
CARMO DE MINAS - MINAS GERAISFLS.
Nº 03

TJMG - COMARCA DE CARMO DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

FRANCISCO ROSINEI PINTO / 1º TECNICO
CPF: 03284461655 RG: 8378403/MG

CARMO DE MINAS, 22 de OUTUBRO de 2013 - 09:05:45

Maria
MARÉLIA MARIA NOGUEIRA JUNQUEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

DRMC.
/ Rs: 155 03
Pauta: fls
S/ S/ S/ S/ S/ S/
Comunicada

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão e ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM ADOLFO G. NASCIMENTO
R. CAPITÃO ANTONIO JOSÉ, 326 BAIRRO: CENTRO CEP: 37472000
CARMO DE MINAS - MINAS GERAIS

[Assinatura]
24 out 2014

FLS.
N° 04



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL.(s). 001 de 1

TJMG - COMARCA DE CARMO DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no q se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

FRANCISCO ROSINEI PINTO

CPF: 03284461655 RG: 8378403/MG

CARMO DE MINAS, 22 de OUTUBRO de 2013 - 09:06:09

MARILIA LIMA NOGUEIRA JUNQUEIRA
ESCRIVÃ(0) DO JUDICIAL

DRMC..
Res.: 15603
Rubrica:
Comunicação
Sexta-Feira

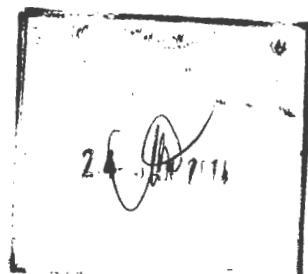
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão e ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ADOLFO G. NASCIMENTO
R. CAPITÃO ANTONIO JOSÉ, 326 BAIRRO: CENTRO CEP: 37472000
CARMO DE MINAS - MINAS GERAIS



FLS.
Nº 05

TJMG - COMARCA DE CARMO DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, c Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazend Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos d competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

VALKIRIA IMACULADA DE PAULA ALVES - 12 SÉCULOS

CPF: 04588693689 RG: 11766523/MG

CARMO DE MINAS, 22 de OUTUBRO de 2013 - 09:04:00

Isaura
MARÍLIA CAETANA NOGUEIRA JUNQUEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

DRMC -
Fls: 157 03
Rúrica: 00
Carmo de Minas

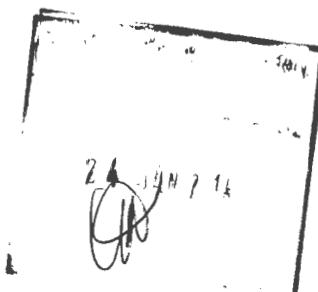
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ADOLFO G. NASCIMENTO
R. CAPITÃO ANTONIO JOSÉ, 326 BAIRRO: CENTRO CEP: 37472000
CARMO DE MINAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 0

TJMG - COMARCA DE CARMO DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Alimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

VALKIRIA IMACULADA DE PAULA ALVES
CPF: 04588693689 RG: 11766523/MG

CARMO DE MINAS, 22 de OUTUBRO de 2013 - 09:04:32

J. J. J.
MARILIA CÉLIA NOGUEIRA JUNQUEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

DRMC.
Fls.: 158⁰³
Rubrica: *fls.*
Comunicado
des
sep

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ADOLFO G. NASCIMENTO
R. CAPITÃO ANTONIO JOSÉ, 326 BAIRRO: CENTRO CEP: 37472000
CARMO DE MINAS - MINAS GERAIS

24/09/2013

FLS.
Nº 09



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 0

TJMG - COMARCA DE CARMO DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, i Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no q se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

WANDERLEY PAULINO - [Signature]

CPF: 07360058627 RG: 9247448/MG

CARMO DE MINAS, 22 de OUTUBRO de 2013 - 09:01:25

Maria
MARÍLIA CELIA NOGUEIRA JUNQUEIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

DRMC -
Fls.: 159/03
Rubrica
des
Comunicado

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão e ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM ADOLFO G. NASCIMENTO
R. CAPITÃO ANTONIO JOSÉ, 326 BAIRRO: CENTRO CEP: 37472000
CARMO DE MINAS - MINAS GERAIS

FLS.
Nº 08



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 01

TJMG - COMARCA DE CARMO DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARLENE APARECIDA DOS SANTOS - *luzia*

CPF: 04003028619 RG: 11659797/MG

CARMO DE MINAS, 22 de OUTUBRO de 2013 - 09:02:32

Irene
MARÍLIA CELIA NOGUEIRA JUNQUEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

DRMC
Fls. 161
Rubrica
M.
des
Comunicado

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gerará sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão e o ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ADOLFO G. NASCIMENTO
R. CAPITÃO ANTÔNIO JOSÉ, 326 BAIRRO: CENTRO CEP: 37472000
CARMO DE MINAS - MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

FLS.
Nº 10



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 01

TJMG - COMARCA DE CARMO DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, c Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no q se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

CPF: 04003028619 RG: 11659797/MG

CARMO DE MINAS, 22 de OUTUBRO de 2013 - 09:02:53

Mariália Célia Nogueira Junqueira
MARÍLIA CÉLIA NOGUEIRA JUNQUEIRA
ESCRIVÃ(A) DO JUDICIAL

DRMC - 03.
Fls: 162
Rubrica: *[Signature]*
des
Comunicação

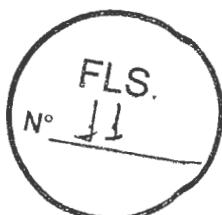
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

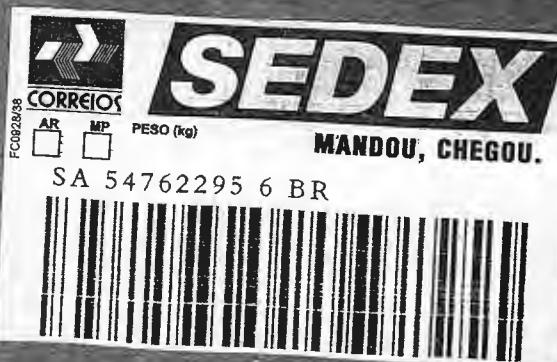
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão e ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ADOLFO B. NASCIMENTO
R. CAPITÃO ANTONIO JOSÉ, 326 BAIRRO: CENTRO CEP: 37472000
CARMO DE MINAS - MINAS GERAIS



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro
Belo Horizonte/ MG
CEP: 30.130-900



Fernando Duarte Lobo
Agente Administrativo
Mat. 1787584
DRMC-03

DRMC - 03
1º set.
M. das Comunicações

1.000 GRAMAS DO MERCADO



Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso
Rua Dom Ferrão, nº 483
Dom Viçoso/ MG
CEP: 37474-000



SCE-M - das Comunicações
Folha 164
Pública

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3005/2013/CGRC/ SCE-MC

Assunto: Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.

Referência: Processo nº 53000.065306/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Dom Viçoso / MG**, formulado pela **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA nº 303/2013/LRM/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 18/04/2013 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Ausência de certidões expedidas pela Justiça Estadual dos dirigentes.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se plenamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

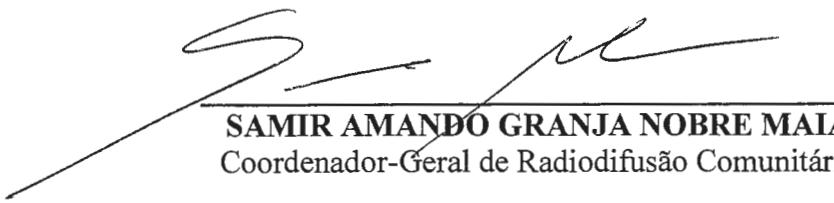
À consideração superior.

Brasília, 08 de novembro de 2013.

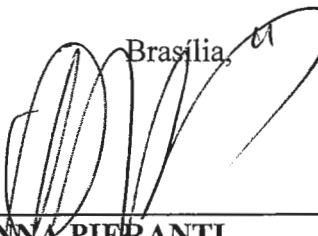
LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

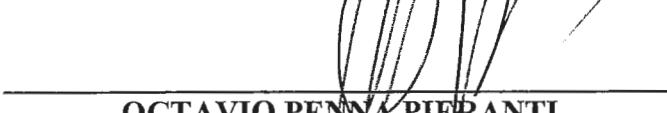
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 8 de novembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3005 /2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.


Brasília, 11 de novembro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



165
AGO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

COTA N° 944/2013/LRM/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.065306/2011-39

ASSUNTO : Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso. Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais. Ausência de pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação, ou não, do serviço de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à sua instrução, tendo em vista a ausência de documentos essenciais à apreciação conclusiva do feito.

02. Cuida o processo de Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União em 26.10.2011, com prazo final para apresentação da documentação em 26.12.2011.

03. Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente processo fora objeto de exame anterior por esta Consultoria Jurídica, ocasião em que se verificou não terem sido juntados os seguintes documentos: (i) pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação, ou não, de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes; e, (ii) certidões expedidas pela Justiça Estadual - Comarca de Dom Viçoso e relativas aos feitos criminais dos Dirigentes da Entidades. *265 153 0 162*

04. A ausência dos documentos mencionados no parágrafo anterior ensejou a elaboração da Cota 303/2013/LRM/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, à fl. 148 dos autos.

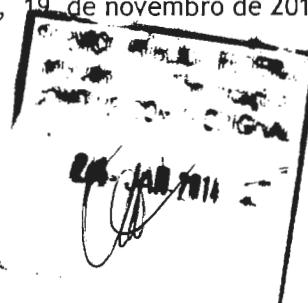
05. Ocorre que, por equívoco, a SCE apenas promoveu diligências junto à entidade para que fossem trazidas à colação as certidões expedidas pela Justiça Estadual - Comarca de Dom Viçoso, relativas aos feitos criminais dos Dirigentes da Entidade.

06. Assim, requer-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no sentido de trazer à colação a certidão da ANATEL acima referida, de modo a complementar a instrução do processo.

07. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União





Ministério das Comunicações
Fls 166
Rubro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZILIA - DF

53000 068018/2013-06

Memorando nº 147/2013/2013/CGRC/SCE-MC

SEAP/ASCE
21/11/2013-08:20

Em 20 de novembro de 2013.

Ao Delegado Regional do Ministério das Comunicações de Minas Gerais.

Assunto: **Encaminhamento de processo de RadCom.**

Encaminhamos, em anexo, processo referente à Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso para as devidas providências.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Ministério das Comunicações
16700
Rubri

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO



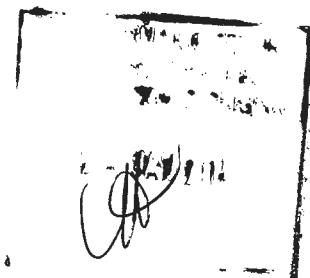
Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.065306/2011, de interesse da **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso**, na localidade de **Dom Viçoso / MG**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 167 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 26 de dezembro de 2013.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3551/2013/CGRC/ SCE-MC



Assunto: Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.

Referência: Processo nº 53000.065306/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Dom Viçoso / MG**, formulado pela **Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA nº 944/2013/LRM/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 19/11/2013 foram apontadas as seguintes pendências:

- I. Ausência de certidões expedidas pela Justiça Estadual dos dirigentes.
- II. Pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL.

3. Desta forma, foi feita a consulta no Sistema de Fiscalização da Anatel, às fls. 167/168, bem como as certidões expedidas pela Justiça Estadual dos dirigentes encontram-se às fls. 153 a 162 dos autos.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 26 de dezembro de 2013.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço



170
Fls.
M. Rústica
das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER N° 0039/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.065306/2011-39

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 076/2013/DRMC/MG-MC, fls. 144/145, o Aviso de Habilidação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 26.10.2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 26.12.2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado em 16 de dezembro de 2011 (envelope à fl. 43 - verso) e protocolado no dia 20 subsequente, conforme requerimento de fls. 01, concluindo-se, ~~pois, por~~ sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnica-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 07/09, Art. 3º,

CONJUR
Fis.
M. Rúrica
das Comunicações

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 81/82, 87/88; 93/94; 99/100; 105/106; 154; 156; 158; 160; e, 162).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 168, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais conforme se atesta a Nota Técnica nº 076/2013/DRMC/MG-MC, fls. 144/145.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



CONJUR
Fs. 170
Rúbrica
das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO N° 0104/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO N° 53000.065306/2011-39

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aaprovo o PARECER N° 0039/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de *janeiro* 2.014

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais





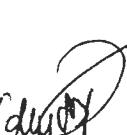
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53000.065306/2011-39**

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Em 21/01/2014.


GLEYDS PEREIRA SILVA
Administradora



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 24 / 01 / 2014	Rubrica: <i>W. das Comunicações</i>
Página: 30 Seção: I	
ANOTADO POR: <i>W.</i>	

PORTEARIA N^º 08 , DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES-Interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065306/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso, com sede à Rua Dom Ferrão, nº 483, bairro: centro, no Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO



CE-M
SCE-M
das Comunicações
175
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 8, de 23/01/2014, no Diário Oficial da União de 24/01/2014, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VIÇOSO** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **DOM VIÇOSO/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.065306/2011**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2014.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 03 /2014/GM-MC

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00007 2014
- 53000.022448/2011 - 10 - (AN) 1

MC 00008 2014
- 53000.065306/2011

Atenciosamente,

R. Moraes Checchio
RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

Drº Paulo Mauricio

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S _E _Q	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _E _{Q.}	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: